SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF 1º SEMESTRE DE 2013		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.484,00	-
Pessoal Ativo	203.484,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	203.484,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		203.484,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.598.186,15	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,37%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	515.891,17	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	490.096,61	
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F2305085

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF 1º SEMESTRE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	203.484,00	2,37%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	515.891,17	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	490.096,61	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.317.823,38	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2E388D65

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 14 de Agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 023/2013, tipo menor preço, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição fracionada de peças para Tratores, no Município de ÁGUA NOVA - RN, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 01 de Agosto de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:015E7179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 395/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JESSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador do RG nº 5.202.827 - SSP/PE e CPF nº 059.874.064-39, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Técnico em Construção Civil", lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2996E349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 396/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO,** portador do RG nº 1.984.137 – SSP/RN e CPF nº 035.155.554-47, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Vigilante", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FE043C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 397/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **JOSIANE BARBOSA DE MOURA,** portadora do RG nº 001.528.956 – SSP/RN e CPF nº 021.311.384-82, aprovada em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9BD2B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 398/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 001.598.499 – SSP/RN e CPF nº 914.630.504-10, aprovada em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:DABC4E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 399/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **DENISE CARLA SILVA DE MACEDO,** portadora do RG nº 1.492.623 – SSP/RN e CPF nº 968.086.834-68, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Psicopedagoga", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4D9B4C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 400/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDSON DE OLIVEIRA LIMA,** portador do RG nº 001.873.641 – SSP/RN e CPF nº 048.059.574-76, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Vigilante", lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2878AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 403/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **WELLINGTON ROBERTO CAVALCANTE BEZERRA,** portador do RG nº 002.277.721 – SSP/RN e CPF nº 053.615.264-01, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Vigilante", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:DDCE1F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 404/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MÔNICA FURTADO PINHEIRO DO CARMO,** portadora do RG nº 1.316.196 – SSP/RN e CPF nº 850.330.304-34, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Farmacêutico Bioquímico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B70EE901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 405/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **LINDACY TEIXEIRA LINO,** portadora do RG Nº 1.439.599 – SSP/RN e CPF nº 969.930.494-49, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Pedagoga", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:60CA5A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 406/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, a servidora **ANA ALICE DA SILVA CRUZ,** portadora do RG Nº 1.936.506 – SSP/RN e CPF nº 066.389.244-94, do cargo de ***Subcoordenadora*** do Setor de Contabilidade na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8DA73D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 407/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ANA ALICE DA SILVA CRUZ,** portadora do RG Nº 1.936.506 – SSP/RN e CPF nº 066.389.244-94, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Agente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8FF77121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGSO 26/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE 2 (DUAS) TONELADAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, COM POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.
EMPRESA: DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA.
VALOR R$: 66.000,00.
DATA ASSINATURA: 31/07/2013.
VIGENCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ELAINE LUZIA MELO DE MENDONÇA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7C286FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.263.725,81	-	-
DEDUÇÕES (II)	644.581,24	1.967.880,61	2.104.571,60
Disponibilidade de Caixa bruta	997.331,78	1.967.880,61	2.058.891,59
Demais Haveres Financeiros	105.543,38	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	458.293,92	-	(45.680,01)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.266.394,03	(1.967.880,61)	(2.104.571,60)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.266.394,03	(1.967.880,61)	(2.104.571,60)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(136.690,99)		(1.566.048,34)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:77CF458A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.876.000,00	2.592.540,62	7.320.391,39	

Receitas Tributárias	970.000,00	74.878,18	160.274,08	
Receitas de Contribuições	30.000,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	30.000,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	139.000,00	(8.610,40)	(26.614,83)	
Receita Patrimonial	221.000,00	8.610,40	26.614,83	
(-) Aplicações Financeiras	82.000,00	17.220,80	53.229,66	
Transferências Correntes	20.545.000,00	2.519.531,24	7.153.920,93	
Convênios	2.980.000,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	17.565.000,00	2.519.531,24	7.153.920,93	
Demais Receitas Correntes	192.000,00	6.741,60	32.811,21	
Dívida Ativa	5.000,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	187.000,00	6.741,60	32.811,21	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.050.000,00	-	112.928,34	
Operações de Crédito (III)	200.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	250.000,00	-	-	
Transferências de Capital	4.500.000,00	-	112.312,93	
Convênios	2.650.000,00	-	112.312,93	
Outras Transferências de Capital	1.850.000,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	100.000,00	-	615,41	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.600.000,00	-	112.928,34	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.476.000,00	2.592.540,62	7.433.319,73	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.822.725,57	2.367.572,11	5.482.727,22	
Pessoal e Encargos Sociais	10.404.002,24	1.623.382,87	3.943.281,60	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.408.723,33	744.189,24	1.539.445,62	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.812.725,57	2.367.572,11	5.482.727,22	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.441.274,43	34.461,69	221.252,67	
Investimentos	6.041.274,43	120,00	107.077,80	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	34.341,69	114.174,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.041.274,43	120,00	107.077,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.854.000,00	2.367.692,11	5.589.805,02	
RESULTADO PRIMÁRIO	622.000,00	224.848,51	1.843.514,71	
(XIX) = (VII - XVIII)				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7ED23398

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	880.000,00	880.000,00	74.248,18	157.251,37	18%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	200,00	200,00	0%
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	200,00	200,00	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.000,00	550.000,00	26.369,59	53.720,21	10%
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	26.369,59	53.720,21	10%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	230.000,00	47.678,59	103.331,16	45%
1.4.1- IRRF	230.000,00	230.000,00	47.678,59	103.331,16	45%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da	-	-	-	-	

Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.270.000,00	8.270.000,00	1.399.170,21	4.003.006,86	48%
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	46%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	46%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	900.000,00	900.000,00	201.678,10	660.627,08	73%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	411,34	1.234,03	25%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	186,72	522,35	2%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	42,18	210,87	4%
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	15.669,26	29.115,05	22%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.150.000,00	9.150.000,00	1.473.418,39	4.160.258,23	45%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	680.000,00	680.000,00	134.857,09	263.799,71	39%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	33.927,98	114.904,47	64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	100.929,11	148.895,24	30%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.180.000,00	1.180.000,00	134.857,09	263.799,71	22%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.654.000,00	1.654.000,00	276.662,75	794.673,58	48%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	236.236,47	662.259,34	46%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	180.000,00	180.000,00	40.335,59	132.125,30	73%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	82,26	246,79	25%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	8,43	42,15	4%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.340.000,00	5.340.000,00	909.133,02	2.599.394,62	49%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	909.133,02	2.599.394,62	49%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.666.000,00	3.666.000,00	632.470,27	1.804.721,04	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.867.000,00	2.868.976,63	1.300.000,00	2.440.830,80	85%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.867.000,00	2.868.976,63	1.300.000,00	2.440.830,80	85%
14- OUTRAS DESPESAS	2.068.000,00	2.755.980,83	389.475,74	853.984,69	31%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.068.000,00	2.755.980,83	389.475,74	853.984,69	31%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.935.000,00	5.624.957,46	1.689.475,74	3.294.815,49	59%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					93,9
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.287.500,00	2.287.500,00	368.354,60	1.040.064,56	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	513.000,00	413.291,51	10.290,05	10.290,05	2%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	393.000,00	293.291,51	10.290,05	10.290,05	4%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.206.000,00	7.524.575,70	2.040.644,17	3.994.486,47	53%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.094.000,00	7.412.575,70	2.036.867,49	3.990.709,79	54%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	112.000,00	3.776,68	3.776,68	3%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	8.712,00	15.840,00	13%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	

28- OUTRAS	177.000,00	77.000,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.016.000,00	8.134.867,21	2.059.646,22	4.020.616,52	49%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.804.721,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.804.721,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.200.055,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	52,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	174.590,35	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.933.707,69	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.632.801,32	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	475.496,72	-

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FEF0B17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.160.000,00	9.160.000,00	4.160.258,23	45%
Impostos	880.000,00	880.000,00	157.251,37	18%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.270.000,00	8.270.000,00	4.003.006,86	48%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.360.000,00	3.360.000,00	831.039,52	25%
Da União para o Município	2.980.000,00	2.980.000,00	831.039,52	28%
Do Estado para o Município	300.000,00	300.000,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.142.000,00	16.142.000,00	3.289.925,22	20%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.654.000,00	1.654.000,00	794.673,58	48%
TOTAL	27.008.000,00	27.008.000,00	7.486.549,39	28%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.607.000,00	4.990.805,60	1.295.461,16	26%
Pessoal e Encargos Sociais	2.145.000,00	2.516.673,56	855.604,71	34%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.462.000,00	2.474.132,04	439.856,45	18%
DESPESAS DE CAPITAL	1.820.000,00	1.451.465,69	-	0%
Investimentos	1.820.000,00	1.451.465,69	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	6.427.000,00	6.442.271,29	1.295.461,16	20%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.427.000,00	6.442.271,29	1.295.461,16	20%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	3.360.000,00	3.360.000,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.360.000,00	3.360.000,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.067.000,00	3.082.271,29	1.295.461,16	42%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-			-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				31,14
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.805.000,00	6.120.271,29	1.260.997,24	97%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	32.429,92	3%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	442.000,00	142.000,00	2.034,00	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%

Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	6.427.000,00	6.442.271,29	1.295.461,16	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:10416753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			27.008.000,00	
Previsão Atualizada			27.008.000,00	
Receitas Realizadas	2.609.761,42		7.486.549,39	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			27.008.000,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			27.008.000,00	
Despesas Empenhadas	5.493.858,76		9.960.644,05	
Despesas Liquidadas	2.490.455,50		5.951.312,28	
Superávit Orçamentário			1.535.237,11	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	5.493.858,76		9.960.644,05	
Despesas Liquidadas	2.490.455,50		5.951.312,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			14.519.129,14	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(1.566.048,34)	0%	
Resultado Primário	-	1.843.514,71	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.200.055,48	25%		52,88%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.440.830,80	60%		93,90%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.295.461,16	15%		31,1%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0DF6F0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º SEMESTRE/2013 - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.487.742,93	-
Pessoal Ativo	7.487.742,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	519.402,41	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	133.764,02	
Despesas de Exercícios Anteriores	385.638,39	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.968.340,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.968.340,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.519.129,14
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,99%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%	7.840.329,74
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.448.313,25

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D9685513

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º SEMESTRE/2013 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.723.433,76	4.723.433,76	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	4.723.433,76	4.723.433,76	-
Interna	4.723.433,76	4.723.433,76	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	1.524.223,35	2.104.571,60	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.676.688,27	2.058.891,59	-
Demais Haveres Financeiros	93.931,83		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	246.396,75	(45.680,01)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.199.210,41	2.618.862,16	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		14.519.129,14	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		32,53%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		18,04%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	17.422.954,97	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1667D3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º SEMESTRE/2013 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito	NADA A REGISTRAR		
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:ACC960B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º SEMESTRE/2013 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	NADA A REGISTRAR		
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:22EB025C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º SEMESTRE/2013 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	0	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.968.340,42	46,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.057.375,49	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.654.506,72	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.618.862,16	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BECA604A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

ESTADO:	RIO GRANDE DO NORTE		
CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ			
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
1º Semestre de 2013			
I - COMPARATIVOS		Jul/2011 a Jun/2012	
		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		12.212.217,43	100,00
	Despesas Totais com pessoal	346.105,04	2,83
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	696.096,39	5,70
Inciso I, "a"	Limite Legal	732.733,05	6,00
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiro		-	-

Bodó(RN), 29 de Julho de 2013

JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546/O

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B8477314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMBD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó. **OBJETO:** Aquisição de material para expediente da Prefeitura Municipal de Bodó-RN, com a finalidade de atender as necessidades dos orgãos e secretarias em suas atividades diárias. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/De Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2013. **CONTRATADA:** COMERCIAL APOLO LTDA, com o valor total de R$ 187.083,00(Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Três Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2013
FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FA2A5216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMBD

A Prefeitura Municipal de Bodó/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 016/2013. E informa que foi ADJUDICADO o objeto desta licitação à seguintes licitante: COMERCIAL APOLO LTDA. Tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que a empresa foi vencedora nos itens: 00003, 00006, 00007, 00010, 00012, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00057, 00066, 00068, 00069, 00070, 00073, 00074, 00075, 00078, 00079, 00080, 00082, 00083, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00090, 00097, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00105, 00106, 00108, 00109, 00125, 00126, 00127, 00128, 00133, 00137, 00138, 00139, 00141, perfazendo o valor total de R$ 187.083,00(Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Três Reais). Os demais itens foram considerados cancelados por não ter sido possível negociar os preços. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pelo Sr. FRANCISCO SANTOS DE SOUSA - autoridade competente. Conforme resultado indicado. BODÓ - RN, 30 de Julho de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CC98FF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado do dia 22 de julho de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da "**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013"**, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.
CAMPO REDONDO/RN, 25 de julho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:09B77C8A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR: R$ 48.394,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, em 29 DE JULHO DE 2013

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Contratante

COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO
Contratada

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6ED636F1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado do dia 22 de julho de 2013, venho ***ADJUDICAR*** *o objeto da "****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013"****, a Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro, inscrita no CNPJ(MF) de n° 13.668.531/0001-07, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.*
CAMPO REDONDO/RN, 26 de julho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F1CFCB71

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 201307221. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 20/2013. **BASE LEGAL:** Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO. **CONTRATADA(O):** R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresas especializada em assessoria técnica ao Município nos serviços de Elaboração de Projetos; Serviços de Engenharia (suporte técnico com engenheiro do próprio escritório); Manter a Contratante devidamente informada sob a tramitação e acompanhamento dos projetos elaborados; Submeter à opinião e aprovação da Contratante todos os serviços prestados a edilidade; Assessorar ações político-administrativas, promovidas pela Contratante; Assessorar a programação técnica da Contratante; Orientar e subsidiar a Contratante para melhor desempenho representativo da administração; Elaboração de Planos de trabalho da área Federal e Estadual e acompanhar a evolução dos projetos elaborados pelo escritório junto aos Ministérios e outro órgãos da esfera federal com visita in loco na capital federal.. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES.
Prefeito Municipal
Contratante
Cpf (mf) de N° 361.552.174-91.

R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA
Contratado
Cnpj (mf) de N° 07.830.095/0001-10.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4464028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº 0002422-43.2011.8.20.0216, convoca a senhora JADICÉIA LOPES SIMPLÍCIO, a comparecer a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico - SMPLADE**, no prazo de 03 (três) dias simples, na Rua Francisco José Pacheco, 110, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para que seja nomeada e tome posse no cargo de Monitor no PETI, conforme decisão judicial em caráter liminar, munidos dos originais e xerox dos seguintes documentos:**Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, Reservista, Título Eleitoral com comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos filhos (caso possua), Cartão de Vacinação, declaração da escola onde o(s) filho(s) esteja(m) matriculado(s) (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, Registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 02 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**

Campo Redondo/RN, 30 de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:92612914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2013 - GP

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e, dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Lei nº 592/2013, de 28 de Junho de 2013, regulamentada pelo Decreto 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, ficando assim constituído:

COORDENADOR - João Barbosa da Rocha
SECRETÁRIA -Viviany Campos Bezerra
SETOR TÉCNICO - Maria Avanael dos Santos
SETOR OPERATIVO -Toinho Freire de Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal deCanguaretama/RN, 23de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:AC7CDDEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2013- GP.

Exonera Controlador Geral do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. NILO SERGIO DE MELO MARTINS, portador da cédula de identidade R.G nº 151884 e CPF Nº 043.905.394-34, do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:AC5D83C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 022/2013, para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A sessão pública será realizada no dia 13 de agosto de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido por meio eletrônico diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 30 de julho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CA46A2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 265 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Iraneide do Nascimento Mendes, para ocupar o cargo comissionado CDA 7, na função de Diretora da E. M. Gonçalo Teixeira da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:20D1C494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2013
Objetivo: Contratação dos Serviços de Consultoria especializada para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Ceará-Mirim/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2013, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **Tomada de Preços nº 003/2013**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: **PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.702.157/0001-12, no valor global de **R$ 168.250,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, por apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FD5D2EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Tomada de Preços nº 003/2013
Objetivo: Contratação dos serviços de consultoria especializada para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Ceará-Mirim/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preços nº 003/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.702.157/0001-12, no valor global de **R$ 168.250,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 27 de Junho de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D8A67021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2013, no dia 13/08/2013, às 09:00 horas, objetivando a aquisição de vasilhames (botijões) de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:84997542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2013, no dia 13/08/2013, às 10:30 horas, objetivando a contratação de empresa para locação de copiadoras multifuncionais a laser (fotocopiadora), impressoras monocromáticas, a laser e scanner de produção para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8A392F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013-PMCC

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no interesse da Administração Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO torna público, a quem interessar que fará CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013-FNDE. O Edital contendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada na Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro - Cerro Corá/RN, no horário normal de funcionamento. E a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até o dia 21 de agosto de 2013 das 08:00hs as 12:00hs, no endereço acima citado. Cerro Corá/RN, 31 de julho de 2013.

ANA PAULA DE BARROS
Presidenta da Cpl/pmcc/rn

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:2F71B072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2013

PORTARIA/GM Nº 227/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I –Exonerar o Senhor PLINIO FONSECA DE MEDEIROS inscrito no CPF/MF, nº 078.302.874-14, RG nº 2.709.866-SSP/RN, do cargo de **Assistente de Gabinete – CC2**, integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 24 de Julho de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 24 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1E6D53E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2013

PORTARIA/GM Nº 229/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor PLINIO FONSECA DE MEDEIROS inscrito no CPF/MF, nº 078.302.874-14, RG nº 2.709.866-SSP/RN, para cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 24 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:57D9E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2013

PORTARIA/GM Nº 230/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I –Exonerar o Senhor IVANDI SIMPLÍCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF, nº 263.552.724-53, RG nº 685.645-SSP/PB, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde– CC1**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de Julho de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 31 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C1769B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2013

PORTARIA/GM Nº 231/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I –Exonerar o **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF, nº 242.158.564-34, RG nº 474.394-SSP/RN, do cargo de **Diretor do Centro de Saúde desta cidade**, integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de Julho de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 31 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C2D58F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2013

PORTARIA/GM Nº 232/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, inscrito no CPF/MF, nº 242.158.564-34, RG nº 474.394-SSP/RN, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde – CC1,** integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2013.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2015212D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 077/2013

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 153/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de assessoria para análise dos serviços ofertados pela Atenção Básica e atuação desse setor, com foco no PMAQ – Programa nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a profissional **ALANE KARINE DANTAS PEREIRA,** perfazendo a importância global de **R$ 1.000,00** (hum mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de assessoria para análise dos serviços ofertados pela Atenção Básica e atuação desse setor, com foco no PMAQ – Programa nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 30 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DB0D81B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 077/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 153/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: ALANE KARINE DANTAS PEREIRA; OBJETO: execução dos serviços de assessoria para análise dos serviços ofertados pela Atenção Básica e atuação desse setor, com foco no PMAQ – Programa nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; CARGA HORÁRIA: dezesseis (16) horas; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25 a 31 de julho de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais); Dotação Orçamentária: 10.122.0020.2029.000 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 30 de Julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:41DE1048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 5.

ANEXO 05	Poder/Órgão:		
	PREF.MUN.EQUADOR		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Bimestre de Referência:		
	03/2013		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2012	Em 30 /abr/ 2013 Em	30 /jun/ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.505.045,99	1.457.193,29	1.452.827,73
DEDUÇÕES (II)	356.599,31	1.080.121,88	1.101.042,71
Disponibilidade de Caixa bruta	369.137,36	1.241.770,53	1.220.121,70
Demais Haveres Financeiros	4.780,37	2.727,46	1.982,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	17.318,42	164.376,11	121.060,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.148.446,68	377.071,41	351.785,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	1.148.446,68	377.071,41	351.785,02

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(25.286,39)	(796.661,66)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 30 abr 2013	Em 30 jun 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	351.653,32

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6E5A824B

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 6..

ANEXO 06	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.EQUADOR
Demonstrativo do Resultado Primário	Bimestre de Referência:
	03/2013
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI	em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.165.000,00	1.975.915,65	5.787.917,17	5.463.908,44
Receitas Tributárias	278.000,00	20.537,47	58.384,09	66.287,29
Receitas de Contribuições	110.000,00	13.985,31	42.321,81	45.988,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	13.985,31	42.321,81	45.988,32
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	7.603,81	16.955,64	26.757,45
(-) Aplicações Financeiras	110.000,00	7.603,81	16.955,64	26.757,45
Transferências Correntes	13.527.000,00	1.938.887,54	5.679.186,02	5.326.404,24
Convênios	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.457.000,00	1.938.887,54	5.679.186,02	5.326.404,24
Demais Receitas Correntes	230.000,00	2.505,33	8.025,25	25.228,59
Dívida Ativa	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	226.000,00	2.505,33	8.025,25	25.228,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.725.000,00	0,00	139.200,00	27.300,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.680.000,00	0,00	139.200,00	27.300,00
Convênios	5.670.000,00	0,00	139.200,00	27.300,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.685.000,00	0,00	139.200,00	27.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.850.000,00	1.975.915,65	5.927.117,17	5.491.208,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.350.250,00	1.988.712,76	5.035.043,15	5.462.204,21
Pessoal e Encargos Sociais	6.905.470,00	1.273.127,98	3.071.371,84	3.135.464,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.442.780,00	715.584,78	1.963.671,31	2.326.739,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.348.250,00	1.988.712,76	5.035.043,15	5.462.204,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.507.000,00	11.844,56	77.603,22	196.916,45
Investimentos	6.152.000,00	7.479,00	21.812,00	36.656,70
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	305.000,00	4.365,56	55.791,22	156.259,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.202.000,00	7.479,00	21.812,00	40.656,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	142.750,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.693.000,00	1.996.191,76	5.056.855,15	5.502.860,91
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	157.000,00	(20.276,11)	870.262,02	(11.652,47)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EEDE5F67

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 11.

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.EQUADOR
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	03/2013
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	238.000,00	238.000,00	20.432,47	56.852,69	23,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	18.000,00	0,00	3.708,75	20,60
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	3.708,75	24,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	450,00	5,63
1.2.1- ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	450,00	7,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.000,00	82.000,00	11.454,65	24.160,75	29,46
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	11.454,65	24.160,75	30,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	130.000,00	8.977,82	28.533,19	21,95
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	8.977,82	28.533,19	21,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.905.000,00	9.905.000,00	1.498.831,15	4.319.922,71	43,61

2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	41,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	41,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	295.448,30	966.443,86	53,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	602,60	1.807,80	36,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	341,92	956,57	19,13
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	113,00	1.328,47	26,57
2.6- Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	21.142,72	38.088,53	42,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.143.000,00	10.143.000,00	1.519.263,62	4.376.775,40	43,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	291.000,00	291.000,00	50.269,61	188.761,09	64,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	18.281,95	61.391,70	43,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	141.000,00	141.000,00	30.915,79	125.067,89	88,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.071,87	2.301,50	23,02
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.271.000,00	1.271.000,00	50.269,61	188.761,09	14,85

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.981.000,00	1.981.000,00	299.766,25	864.265,58	43,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	236.236,47	662.259,34	41,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	59.089,63	193.288,67	53,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	120,52	361,56	36,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	68,40	191,36	19,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	22,58	265,66	26,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	4.228,65	7.898,99	43,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.410.000,00	3.410.000,00	485.976,88	1.368.893,81	40,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	484.775,68	1.364.085,35	41,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	2.004,92	2,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.201,20	2.803,54	28,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.319.000,00	1.319.000,00	185.009,43	499.819,77	37,89
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.040.000,00	2.040.000,00	452.662,73	1.078.040,11	52,85
13.1- Com Educação Infantil	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.953.000,00	1.953.000,00	452.662,73	1.078.040,11	55,20
14- OUTRAS DESPESAS	1.360.000,00	1.360.000,00	227.442,53	545.096,52	40,08
14.1- Com Educação Infantil	187.000,00	187.000,00	21.594,42	37.299,86	19,95
14.2- Com Ensino Fundamental	1.173.000,00	1.173.000,00	205.848,11	507.796,66	43,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.400.000,00	3.400.000,00	680.105,26	1.623.136,63	47,74
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,75
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.535.750,00	2.535.750,00	379.815,91	1.094.193,85	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	421.000,00	421.000,00	24.911,17	51.592,32	12,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	274.000,00	274.000,00	21.594,42	37.299,86	13,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	147.000,00	147.000,00	3.316,75	14.292,46	9,72
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.697.500,00	3.697.500,00	728.826,26	1.703.724,54	46,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.126.000,00	3.126.000,00	658.510,84	1.585.836,77	50,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	571.500,00	571.500,00	70.315,42	117.887,77	20,63
25- ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	1.525,00	2.126,08	21,26
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.281.500,00	1.281.500,00	38.912,99	89.861,73	7,01
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.412.000,00	5.412.000,00	794.175,42	1.847.304,67	34,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	499.819,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.803,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	502.623,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.252.693,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,62

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	1.339,00	1.339,00	0,96
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.000,00	136.000,00	9.503,15	16.185,25	11,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	276.000,00	276.000,00	10.842,15	17.524,25	6,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.688.000,00	5.688.000,00	805.017,57	1.864.828,92	32,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF

	(h)	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	15.915,64	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.368.537,77	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.276.216,82	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.803,54	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	111.040,13	0,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7F059F6E

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 15.

ANEXO 15	Poder/Órgão : PREF.MUN.EQUADOR	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 03/2013	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV	Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.683.290,98	0,00
Pessoal Ativo	5.683.290,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	5.683.290,98	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.683.290,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	11.261.809,48	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	50,47	0,00
LIMITE MAXIMO	6.081.377,12	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	5.777.308,26	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.683.290,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	11.261.809,48	
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	50,47	
LIMITE MAXIMO	6.081.377,12	
LIMITE PRUDENCIAL	5.777.308,26	

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:75D01DC2

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 16.

ANEXO 16 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Poder/Órgão : PREF.MUN.EQUADOR Bimestre de Referência: 03/2013		
LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.505.045,99	1.452.827,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.505.045,99	1.452.827,73	0,00
Interna	1.505.045,99	1.452.827,73	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	356.599,31	1.101.042,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	369.137,36	1.220.121,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.780,37	1.982,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	17.318,42	121.060,99	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.148.446,68	351.785,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.947.602,56	11.261.809,48	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,75	12,90	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,49	3,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.137.123,07	13.514.171,38	0,00

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7EA012CB

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 16.

ANEXO 16	Poder/Órgão : PREF.MUN.EQUADOR		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Bimestre de Referência: 03/2013		
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.505.045,99	1.452.827,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.505.045,99	1.452.827,73	0,00
Interna	1.505.045,99	1.452.827,73	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	356.599,31	1.101.042,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	369.137,36	1.220.121,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.780,37	1.982,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	17.318,42	121.060,99	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.148.446,68	351.785,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.947.602,56	11.261.809,48	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,75	12,90	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,49	3,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.137.123,07	13.514.171,38	0,00

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AAD3B12E

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 17.

ANEXO 17	Poder/Órgão :		
	PREF.MUN.EQUADOR		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Bimestre de Referência:		
	03/2013		
LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.947.602,56	11.143.114,46	11.261.809,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.408.472,56	2.451.485,18	2.477.598,09

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Quadimestre	Até o 2º Quadimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EE43DCC5

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 18.

ANEXO 18 Demonstrativo das Operações de Crédito	Poder/Órgão : PREF.MUN.EQUADOR
	Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	11.261.809,48
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.801.889,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	788.326,66
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	0,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8D96053F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A **Prefeitura Municipal de Espírito Santo CNPJ** 08.362.287/0001-01**, t**orna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença Simplificada* para a **Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário** no na Sede do município.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:5F69BB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN.
CONTRATADO: W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA - ME – CNPJ: 17.613.994/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa, acompanhamento dos processos licitatórios, levantamento e acompanhamento do patrimônio para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.
VALOR: Mensal de R$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: 19/07/2013 até 31/12/2013.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 – Câmara **Municipal**; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Manutenção; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros - PJ; na fonte: 100.
ASSINATURA
Magnos Paulo do Nascimento – Pela Contratante
Wilk Jackson Assunção - Pela Contratada
Fernando Pedroza/RN, 19 de Julho de 2013.

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:942DE426

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013-CPL/PMF/SEMED

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (11/07/2013), às 8:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Alex Silva de Azevedo**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Saulo Everton Silva Juvencio** e **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Presente também se fez o representante das empresas licitantes:

Empresa 01 – ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA – ME – CNPJ – 07.539.124/0001-99;
Empresa 02 – O R DE SOUZA – ME - CNPJ – 13.525.411/0001-42

que realizam seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes do licitante presente, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores globais: Lote 1 – **Empresa 01 -** R$ 13.318,30 (treze mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos); **Empresa 02** – R$ 12.184,90 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Dando seguimento ao pregão passou-se a fase de lances. De acordo com a planilha anexa, os licitantes ofertaram lances sagrando-se vencedora a **Empresa 01 com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 11 de julho de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5C8BAD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-CPL/PMF/SEMAPLAN

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (30/07/2013), às 8:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Substituto **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Saulo Everton Silva Juvencio** e **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o Registro de preços para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S-10. Presente também se fez o representante da empresa licitante:

Empresa 01 – GÁS FLORANIENSE LTDA – CNPJ – 10.875.482/0001-87;

Recebidos os envelopes do licitante presente, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, no qual foi constatado o seguinte valor global: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 30 de julho de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3B7A8CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 212/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 178/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 05 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do II Encontro com Coordenadores Locais do PNAIC-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CBFEDFCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 032/2013 – CPL/PMF/GAB. PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 13 de agosto de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para locação de 01 (um) veículo por meio de quilômetro livre, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 31 de julho de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:71A1992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 213/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 083/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento à cidade de RECIFE/PE, nos dias 31 de julho, e 03 de agosto de 2013, com o objetivo de transportar os servidores da Secretaria Municipal de Educação para o Congresso Internacional de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de julho de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:78A316ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 476/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014, estabelecendo: metas e prioridades da administração pública, diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município, despesas com pessoal e encargos, receita e alteração na legislação tributária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhes confere o art. 43, Parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo deste Município, à apreciação do seguinte Projeto de Lei:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2°, da Constituição Federal, no artigo 4º, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 80 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VII – as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

VIII – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para2014, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.
IV - **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4o - O orçamento fiscal da seguridade sócia, compreenderá a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.
Art. 5o - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamento fiscal e da seguridade social.
§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;l
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.
XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,
XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;
XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;
II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;
III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;
Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:
I – Orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida;
c) Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos;
b) Inversões Financeiras;
c) Amortização e Refinanciamento da Dívida;
d) Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2013, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio da transparência implica, além de observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.
Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.
Art. 10º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit

primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.
Art. 11º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1°. excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;
§ 2°. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.
Art. 13º – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.
Art. 14º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 15º – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 16° - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretário Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2013**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:
I - número da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago; e.
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 18º – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.
Parágrafo Único - As despesas de que trato o "caput" desse artigo serão alocados nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 19º – No exercício de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.
Art. 20º – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 21º – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 22º - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000(LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 23º – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 24º – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.
§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à provação das respectivas alterações legislativas.
CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS
Art. 25º – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das

pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).
§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 26° – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 27° – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 29º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 30º – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.
Art. 31º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 32º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 33º– As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
Art. 34º - A mesa da Câmara deverá encaminhar o Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2014, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.
Art. 35º - A proposta orçamentária para o exercício de 2014, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2013.
Art. 36º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 37º - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.
§ 1.º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.
Art. 38º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,
Governador Dix-sept Rosado/RN,18 de julho de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:82FDA886

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI 476/2013- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2014 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

Previsão de aumento do FPM.

Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2014. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:933DD056

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LEI 476/2013- METAS FISCAIS

I – LRF, art. 4º, § 1º: "Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior".

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – "demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional".

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – "evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – "avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Própria

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: Para 2014 não há de concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:6CD7DB0B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LEI 476/2013- MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Governador Dix-Sept Rosado, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2014 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2009 a 2011, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2014 de 4,5%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2014 e 2017 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2014 a 2017 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.
1

2014 – 4,5%

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:401EDF57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LEI 476/2013-RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;

Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;

depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2014, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:5A6ACA4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054 2013

Recurso Administrativo – Pregão Presencial nº 054/2013.
Recorrente: MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES – ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo pertinente para realizar fornecimento de material esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

DECISÃO

DISPOSITIVO: i) pelo conhecimento e desprovimento do recurso formulado pela licitante MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES – ME.; (ii) e, consequentemente, pelo seguimento do certame. Guamaré/RN, 24 de julho de 2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F83E04FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1.361/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1.361/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADO: METALURGICA ESCOL LTDA. - ME.
CNPJ: 08.385.262/0001-23
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) cata-ventos, marca Escol, para atender famílias instaladas nos assentamentos Santa Paz, Santa Maria III, Umarizeiro e Lagoa de Baixo.
VIGÊNCIA: 31 de julho a 30 de agosto de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Função: 20 – AGRICULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0112 ; GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL; Projeto/Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Elemento de Despesa: 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Ratifico a presente inexigibilidade.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:DD39658B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1.362/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1.362/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADO: METALURGICA ESCOL LTDA. - ME.
CNPJ: 08.385.262/0001-23
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para os cata-ventos instalados nos assentamentos Santa Paz, Santa Maria III, Umarizeiro e Lagoa de Baixo.
VIGÊNCIA: 31 de julho a 30 de agosto de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Função: 20 – AGRICULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0112 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL; Projeto/Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONSUMO.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Ratifico a presente inexigibilidade.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:9CF43FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUARIOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, em que foram declaradas vencedoras as empresas: conforme Mapa de Apuração dos Lances apenso aos autos: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 05, 14, 30 e 40 totalizando o valor global, R$ 11.204,00 (onze mil duzentos e quatro reais). F. WILTON CAVALVANTE MONTEIRO CNPJ N° 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 09, 15, 31, 32 e 42, totalizando o valor global, R$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais). CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens, 01,02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44 e 45 totalizando o valor global, R$ 143.339,40 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Em, 31/07/2013. Dione Maria do Nascimento. Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 062/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Chegam-me os autos do processo administrativo para aquisição de medicamentos para farmácia básica visando atender as necessidades dos pacientes/usuários do município de Guamaré, durante o exercício de 2013. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação das licitantes vencedoras as empresas**:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 05, 14, 30 e 40 totalizando o valor global, R$ 11.204,00 (onze mil duzentos e quatro reais). F. WILTON CAVALVANTE MONTEIRO CNPJ N° 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 09, 15, 31, 32 e 42, totalizando o valor global, R$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais). CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens, 01,02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44 e 45 totalizando o valor global, R$ 143.339,40 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Considerando satisfatórias as propostas vencedoras, tendo se apresentado como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência. Guamaré/RN, em 31 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:904D508A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 695/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **02 de agosto de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OFERTADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CEFOPE, EM JOÃO CÂMARA. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 695/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Câmara/RN
Servidor: Alda Maria de Miranda
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 31 de julho de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:9B6577DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1910/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Alane Pâmela Gomes de Oliveira.
CPF: 016.715.014-62.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.004 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **Função :** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0112 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL; **Projeto/Atividade :** 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D2E56129

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1911/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Alane Pâmela Gomes de Oliveira.
CPF: 016.715.014-62.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.004 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **Função :** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0112 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL; **Projeto/Atividade :** 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F7A5A4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 696/2013

PORTARIA Nº 696/2013

Concessão de Férias a servidora Amélia Teixeira da Silva Morais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 53,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EE49343C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 697/2013

PORTARIA Nº 697/2013

Concessão de Férias a servidora Renata Cipriano de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2879,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BEA8B809

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 698/2013

PORTARIA Nº 698/2013

Concessão de Férias a servidora Francisca Edna Lopes Bento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA EDNA LOPES BENTO, Matrícula nº 3084,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3F66D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 699/2013

PORTARIA Nº 699/2013

Concessão de Férias a servidora Vanda de Oliveira Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **VANDA DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula nº 18,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D761FD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 700/2013

PORTARIA Nº 700/2013

Concessão de Férias a servidora Vanessa Oliveira Costa e Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **VANESSA OLIVEIRA COSTA E SILVA, Matrícula nº 1395,** Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4590CEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 701/2013

PORTARIA Nº 701/2013

Concessão de Férias a servidora Simone Karla Simão de Góis, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **SIMONE KARLA SIMÃO DE GÓIS, Matrícula nº 791,** Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A611552D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 702/2013

PORTARIA Nº 702/2013

Concessão de Férias a servidora Maria das Dores Junior Bertoldo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DAS DORES JUNIOR BERTOLDO, Matrícula nº 1993,** Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6A99F7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 703/2013

PORTARIA Nº 703/2013

Concessão de Férias a servidora Damaris Felipe de Souza Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **DAMARIS FELIPE DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 2296,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:567CE935

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 704/2013

PORTARIA Nº 704/2013

Concessão de Férias ao servidor Josenilson Lima de Melo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSENILSON LIMA DE MELO, Matrícula nº 1201,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8A86947F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 705/2013

PORTARIA Nº 705/2013

Concessão de Férias ao servidor Raimundo Nonato da Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, Matrícula nº 985,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C14A1A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 707/2013

PORTARIA Nº 707/2013

Nomear, Anailde Sales da Silva no cargo de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANAILDE SALES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:79CCB7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 708/2013

PORTARIA Nº 708/2013

Nomear, Maria de Lourdes de Oliveira no cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4CEC7553

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 709/2013

PORTARIA Nº 709/2013

Nomear, Manoel Galvão de Araújo no cargo de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MANOEL GALVÃO DE ARAUJO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FB372732

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 710/2013

PORTARIA Nº 710/2013

Concessão de Férias ao servidor José Luiz de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1202,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EC1CD757

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 711/2013

PORTARIA Nº 711/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Conceição da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA CONCEICAO DA SILVA, Matrícula nº 1092,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0E253224

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 712/2013

PORTARIA Nº 712/2013

Concessão de Férias ao servidor Nazareno Andrade da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Com., Serv., Energia e Projetos Especiais.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **NAZARENO ANDRADE DA SILVA, Matrícula nº 512,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BE756213

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 713/2013

PORTARIA Nº 713/2013

Concessão de Férias ao servidor José Elenildo Félix, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSE ELENILDO FELIX, Matrícula nº 3762,** Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DFE80E67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 714/2013

PORTARIA Nº 714/2013

Concessão de Férias a servidora Francineide Batista da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 2710,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:59058CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 715/2013

PORTARIA Nº 715/2013

Nomear, Antônio Josué de Aquino no cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIO JOSUÉ DE AQUINO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Cadastro Único Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2322E897

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 716/2013

PORTARIA Nº 716/2013

Nomear, Dalete Salviano da Silva no cargo de Assessora Técnica N-IV, na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DALETE SALVIANO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica N-IV, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E3D2FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 717/2013

PORTARIA Nº 717/2013

Nomear, Miguel Luiz França Boente no cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIGUEL LUIZ FRANÇA BOENTE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento da Juventude, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A4977177

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 718/2013

PORTARIA Nº 718/2013

Concessão de Férias ao servidor Manassés Simplício da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **MANASSES SIMPLICIO DA SILVA, Matrícula nº 2984,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:478BD97C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 719/2013

PORTARIA Nº 719/2013

Concessão de Férias ao servidor Paulo Cezar Elias Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **PAULO CEZAR ELIAS FERREIRA, Matrícula nº 2985,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AE6D1961

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 720/2013

PORTARIA Nº 720/2013

Concessão de Férias ao servidor Fernando Nascimento Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FERNANDO NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 2983,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8D36A72B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 721/2013

PORTARIA Nº 721/2013

Concessão de Férias ao servidor Geni Alves de Barros, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **GENI ALVES DE BARROS, Matrícula nº 416,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AD25011C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 722/2013

PORTARIA Nº 722/2013

Concessão de Férias ao servidor Luiz Carlos Oliveira da Siqueira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SIQUIEIRA, Matrícula nº 505,** Técnico em Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A73ED789

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 723/2013

PORTARIA Nº 723/2013

Concessão de Férias ao servidor Marcio Augusto César Câmara Carneiro Peres de Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **MARCIO AUGUSTO CESAR CÂMARA PERES DE ARAUJO, Matrícula nº 2899,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1219BFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 724/2013

PORTARIA Nº 724/2013

Concessão de Férias ao servidor Cícero Roberto Teixeira do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **CICERO ROBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 2913,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:21CD4AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 725/2013

PORTARIA Nº 725/2013

Concessão de Férias ao servidor João Coleta Neto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOAO COLETA NETO, Matrícula nº 1195,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6E91C04C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 726/2013

PORTARIA Nº 726/2013

Concessão de Férias a servidora Alda Maria de Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ALDA MARIA DE MIRANDA, Matrícula nº 2866,** Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FDC85CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 706/2013

Nomear, Macicleide Santos de Melo no cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCICLEIDE SANTOS DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A736EDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Julho/2012 a Junho/2013 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.134.154,05	
Pessoal Ativo	67.134.154,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	617.713,21	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	364.660,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	253.053,21	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.516.440,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		66.516.440,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	131.309.925,50
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,66
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	70.907.359,77
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	67.361.991,78
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2012			1º Quadrimestre de 2013			2º Quadrimestre de 2013		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	300,73 %	246,73 %	82,24 %	218,49 %	315,58 %	261,58 %	54,00 %	50,66 %

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:8EE9D169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RGF

CNPJ: 08184442000147			
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000000 - Centro			
Telefone 00000000000			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Semestral - 01/2013 à 06/2013			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.943.833,92	18.771.108,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.596.266,66	18.434.823,80	0,00
Interna	18.596.266,66	18.434.823,80	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	280.000,00	280.000,00	0,00
Demais Dívidas	67.567,26	56.284,57	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.876.334,33	23.979.113,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.933.265,55	26.055.965,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.056.931,22	2.076.851,96	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.067.499,59	-5.208.004,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	134.586.978,35	131.309.925,50	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	14,08	14,30	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	6,74	-3,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	161.504.374,02	157.571.910,60	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	18.596.266,66	18.434.823,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	18.596.266,66	18.434.823,80	0,00
Previdênciárias	17.376.829,90	17.215.387,04	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.219.436,76	1.219.436,76	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.574.977,60	4.454.078,42	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.684.423,74	5.188.655,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:8B6C969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Junho de 2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.586.978,35	61.654.687,96	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00%	161.504.374,02	73.985.625,55	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A7A1870F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2013		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e	0,00	0,00

Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.654.687,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	73.985.625,55	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ		
Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**		

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:D1526218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	66.516.440,84	50,65 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	70.907.359,77	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	67.361.991,78	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.208.004,83	-3,97 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	157.571.910,60	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	73.985.625,55	120,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	73.985.625,55	120,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMAR+ - RN

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A5CE9EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2012(a)	Em 30/ABR/2013 (b)	Em 30/JUN/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	18.943.833,92	18.879.058,25	18.771.108,37
DEDUCOES (II)	13.195.950,77	23.938.202,75	23.996.933,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.933.265,55	26.015.054,71	26.055.965,16
Demais Haveres Financeiros	3.319.616,44		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.056.931,22	2.076.851,96	2.059.031,96
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	5.747.883,15	-5.059.144,50	-5.225.824,83
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.376.829,90	17.323.336,92	17.215.387,04
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.628.946,75	-22.382.481,42	-22.441.211,87
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-58.730,45		-10.812.265,12
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]		0,00	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2012(a)	Em 30/ABR/2013 (b)	Em 30/JUN/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Município de GUAMARÉ DE GUAMARÉ - RN			

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:70389FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE 2013**	**ATÉ O BIMESTRE 2012**
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	135.731.515,00	19.389.794,05	61.378.650,84	
Receitas Tributarias	26.608.843,74	2.197.780,71	5.532.695,53	
IPTU	15.000,00		1.064,57	
ISS	25.004.835,52	1.999.945,74	4.984.824,56	
ITBI	200.000,00		11.166,24	
IRRF	1.106.165,50	180.082,60	461.944,03	
Outras Receitas Tributarias	282.842,72	17.752,37	73.696,13	
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	524.502,59	114.875,53	276.037,12	
(-) Aplicacoes Financeiras	524.502,59	114.875,53	276.037,12	
Transferencias Correntes	109.027.271,26	17.184.210,49	55.750.497,87	
FPM	8.255.997,92	1.160.808,72	3.668.423,65	
ICMS	71.000.000,00	12.351.124,13	38.774.914,88	
Convenios	55.000,00			
Outras Transferencias Correntes	29.716.273,34	3.672.277,64	13.307.159,34	
Demais Receitas Correntes	95.400,00	7.802,85	95.457,44	

Divida Ativa	1.500,00			
Diversas Receitas Correntes	93.900,00	7.802,85	95.457,44	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.814.033,00		1.123.980,00	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	30.000,00			
Transferencias de Capital	1.754.033,00		1.123.980,00	
Convenios	1.424.033,00		1.123.980,00	
Outras Transferencias de Capital	330.000,00			
Outras Receitas de Capital	30.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.784.033,00		1.123.980,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	137.515.548,00	19.389.794,05	62.502.630,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE 2013**	**ATÉ O BIMESTRE 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	111.620.784,10	8.158.330,61	95.296.836,71	
Pessoal e Encargos Sociais	64.048.518,06	2.062.429,84	59.203.047,83	
Juros e Encargos da Divida (IX)	45.900,00		861,83	
Outras Despesas Correntes	47.526.366,04	6.095.900,77	36.092.927,05	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	111.574.884,10	8.158.330,61	95.295.974,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.883.158,13	2.117.172,89	2.667.967,03	
Investimentos	28.883.158,13	1.957.089,14	2.297.390,25	
Inversoes Financeiras	100.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	100.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	1.900.000,00	160.083,75	370.576,78	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	28.983.158,13	1.957.089,14	2.297.390,25	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	140.558.042,23	10.115.419,75	97.593.365,13	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.042.494,23	9.274.374,30	-35.090.734,29	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:D0097E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2013

Extrato de Contrato Administrativo
PROCESSO/MI/RN Nº 0067/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº 11.931.702/0001-05.
PROMITENTE CONTRATADO: **ROGÉRYO FERNANDES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 093.652.154-63**,** no Valor Total de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais).
OBJETO: Credenciamento para contratação de Nutricionista.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:659C0C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0022/2013 – Pregão Presencial n° 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADAS: **ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA ME**, CNPJ N° 40.803.645/0001-87, no Valor Total estimado de **R$ 46.470,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais) e **TOP PEÇAS LTDA**, CNPJ N° 01.184.984/0001-70, no Valor Total estimado de **R$ 13.514,00** (treze mil, quinhentos e quatorze reais). OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Pneus, Câmara de Ar, Pito e Protetor para Câmara de Ar, para atender a demanda da frota de veículos do município. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da Cpl/mi
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:C58AEFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.058.839,66	0,00
Pessoal ativo	4.058.839,66	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	140.760,05	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	27.104,44	0,00
Despesas de exercícios anteriores	113.655,61	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.918.079,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	3.918.079,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	6.408.058,45	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	61,14%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7E9B428F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.096.599,56	4.985.359,76	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	5.096.599,56	4.985.359,76	
Interna	5.096.599,56	4.985.359,76	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	
Demais dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	147.247,57	362.782,44	
Disponibilidade de caixa bruta	302.613,25	571.857,94	
Demais haveres financeiros	0,00	71.751,24	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	155.365,68	280.826,74	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.949.351,99	4.622.577,32	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	6.408.058,45	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	77,80%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	72,14%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	120,00%	%
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida de PPP	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas	4.907.021,95	4.842.729,86	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	4.907.021,95	4.842.729,86	
Previdenciárias	4.907.021,95	4.842.729,86	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	189.577,61	142.629,90	
Total da dívida contratual	5.096.599,56	4.985.359,76	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	0,00	188.312,55	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	360.386,69	360.386,69	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Demais dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	
FONTE:			

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4A8B45A7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2013 (até Junho)		
RGF-Anexo IV (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2013 (até Junho)		
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	6.408.058,45	100,00 %
Operações equiparadas e vedadas (LRF Art 37) (III)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	1.025.289,35	16,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	448.564,09	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE:		
Nota :		

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:44B49B5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DE 29 DE JULHO 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO VI (LRF,Art 53,inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	12.810.000,00	2.282.138,83	6.395.597,94	0,00
Receita tributária	330.000,00	27.510,42	99.519,52	0,00
IPTU	10.000,00	0,00	2.789,79	0,00
ISS	180.000,00	17.841,12	67.671,49	0,00
ITBI	20.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	120.000,00	9.669,30	29.058,24	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	20.259,97	0,00
Outras receitas de contribuição	0,00	0,00	20.259,97	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	80.000,00	2.155,81	12.460,51	0,00
(-) Aplicações financeiras	75.000,00	2.155,81	12.460,51	0,00
Transferências correntes	12.472.000,00	2.087.633,90	6.040.058,34	0,00
Cota-parte do FPM	4.960.000,00	944.946,14	2.649.038,14	0,00
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	211.545,64	692.610,90	0,00
Convênios	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.142.000,00	931.142,12	2.698.409,30	0,00
Demais receitas correntes	3.000,00	166.994,51	235.760,11	0,00
Diversas receitas correntes	3.000,00	166.994,51	235.760,11	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	980.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	960.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Outras receitas de capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	985.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	13.795.000,00	2.282.138,83	6.395.597,94	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.328.302,86	2.001.606,84	5.834.990,99	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.701.624,47	1.496.950,08	4.058.839,66	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.616.678,39	504.656,76	1.776.151,33	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.318.302,86	2.001.606,84	5.834.990,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	571.697,14	17.560,49	231.438,14	0,00
Investimentos	401.697,14	0,00	120.198,34	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	170.000,00	17.560,49	111.239,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	401.697,14	0,00	120.198,34	0,00
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	13.820.000,00	2.001.606,84	5.955.189,33	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-25.000,00	280.531,99	440.408,61	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B8556119

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DE 29 DE JULHO 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2013 (até Junho)		
LRF , Art. 48, - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.918.079,61	61,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.460.351,56	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.287.333,98	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.622.577,32	72,14%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.689.670,14	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.409.772,86	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.025.289,35	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	448.564,09	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	4.178.601,07	-257.668,04
FONTE:		

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5BDB53D4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)		
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	14.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	14.000.000,00
Receitas Realizadas	2.284.294,64	6.408.058,45
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	14.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	14.000.000,00
Despesas Empenhadas	912.891,39	10.245.030,20
Despesas Liquidadas	2.019.167,33	6.066.429,13
Superavit Orçamentário	-	341.629,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	912.891,39	10.245.030,20
Despesas Liquidadas	2.019.167,33	6.066.429,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	6.408.058,45	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)			
Resultado Nominal	0,00	-326.774,67	0,00 %
Resultado Primário	0,00	440.408,61	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	155.365,68	0,00	104.373,90	50.991,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.386,69	0,00	0,00	360.386,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	515.752,37	0,00	104.373,90	411.378,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.293.590,89	25%	30,12
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	228.157,08	60%	68,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	231.438,14	340.259,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO

REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	797.152,95	15,00 %	18,56 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F30F95AC

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001
DE 01 DEAGOSTO DE 2013.

A Controladoria Geral do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições e considerando sua competência para auxiliar o poder Executivo e no exercício do Controle Interno inclusive sob o enfoque da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal LRF;

Considerando a competência constitucionalmente atribuída ao sistema de controle interno no sentido de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Considerando as determinações contidas na Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de adequação às disposições estabelecidas nas demais portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, do Ministério da Fazenda, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, editadas para efeito de cumprimento do disposto no § 2º do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando a necessidade de permanente aprimoramento e atualização das rotinas do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI, instituído pelo Tribunal de contas.

Considerando a Resolução Nº 22/2011 – TCE/RN, que Regulamenta os modos de composição, elaboração e organização das contas públicas.

RESOLVE:
Disciplinar a concessão de diárias no município de Jandaíra/RN.
ART. 1 - Os processos de comprovação de despesas com diárias haverão de conter, outrossim:

I – ato concessório das diárias, do qual haverá de constar:

a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

c) local de destino;

d) período do afastamento;
e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
f) justificativa do afastamento; e
g) nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;
II – cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação;
III – relatório de viagem, que, dentre outros dados, deverá consignar obrigatoriamente:
a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
c) meio de transporte utilizado;
d) data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
e) quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
f) quitação do credor;

IV – documento(s) comprobatório(s) da efetiva realização da viagem;

V – documentação comprobatória da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2013.

GILMAR GILSON SOPPA.
Controlador Geral do Município.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7DAEF3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º.**EXONERAR**a senhora**MAÍRIA REVANÁRIA BRITO E SOUZA**(CPF/MF nº 047.802.984-58) do Cargo Público em Comissão de Diretora da Escola Antônia Eurli de Brito – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de julho de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2C784CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 175/2013 NOMEIA COORDENADOR ESPORTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 175/2013

Nomeia Coordenador Esportivo que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **Francisco André da Silva**, para o cargo comissionado de Coordenador Esportivo, DS-4 desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 31 de Julho de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:B0D98A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 0347/2013
PREGÃO PRESENCIAL 050/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2013, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de agosto de 2013, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas, 31 de JULHO de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO.
Pregoeiro/ Presidente da Cpl.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B1DF8920

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 44/2013 com início 05 de julho de 2013, realizada em 19 de julho de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: Faria e Costa Ltda me, JOSE OTAVIANO FREIRE ME. Jardim de Piranhas, 26 de julho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:59115C90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 45/2013 com início 10 de julho de 2013, realizada em 23 de julho de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: JOANA DARC DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ nº 18.443.976/0001-02.Jardim de Piranhas, 26 de julho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:7BC6C422

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 46/2013 com início 10 de julho de 2013, realizada em 23 de julho de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: G M G DUARTE, CNPJ nº 12.999.878/0001-61. Jardim de Piranhas, 26 de julho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:040B4A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013, tendo como objeto a aquisição de fardamento escolar, que se realizará no dia 14/08/2013 às 10:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:29E04781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização da Chamada Pública N° 001/2013, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que se realizará no dia 14/08/2013 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:81EF5165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.076, DE 30 DE JULHO DE 2013

Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da administração pública municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o acesso à informação, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições,

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação, previsto no art. 5°, inciso XXXIII, no art. 37, inciso II, §3° e no art. 216, §2°, todos da Constituição Federal de 1988,

Considerando que o art. 45 da Lei Federal n° 12.527/2011 atribui competência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais nela estabelecidas, definir regras específicas, especialmente quanto à criação de serviço de informações ao cidadão e à realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação, de que trata o seu art. 9º, e sobre os recursos, de que tratam os seus Arts. 15 a 20;

Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal quanto à organização da administração municipal e a prestação dos serviços públicos, na forma da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.

Parágrafo Único – Independentemente de transcrição, integram o presente Decreto as normas gerais objeto da Lei Federal n° 12.527/2011, assim como, por analogia e no que for aplicável ao Município, o disposto no Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta.

Art. 2º - Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara, e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

Art. 3º - Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º - Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:
I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º - O acesso à informação previsto neste decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; **VI** - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 6º - Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, ou os prazos previstos em normas específicas, ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 7º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 8º - Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 1º. Não se sujeitam ao disposto neste decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º - O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:
I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 10 - Independentemente de requerimento, serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal na internet as seguintes informações de interesse coletivo ou geral:
I - repasses ou transferências de recursos financeiros;
II - execução orçamentária e financeira detalhada;
III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
IV – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones e horários de atendimento ao público das Secretarias Municipais e seus órgãos subordinados;
V – programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da Secretaria Municipal responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
VI – remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;
VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
VIII – contato do titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, designada como autoridade de monitoramento, bem como telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
Do Serviço de Informações ao Cidadão

Art. 11 - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC será instalado fisicamente no município em local de fácil acesso e aberto ao público, e terá por objetivos:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – informar sobre a tramitação de documentos nas Secretarias Municipais; e
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo Único – Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão:
I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá data de apresentação do pedido; e
III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à Secretaria Municipal responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 12 - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, o qual será apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC em formulário padrão (Anexo I) ali disponível.

Art. 13 - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I – nome do requerente;
II – número do documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 14 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da administração municipal.

Art. 15 - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.

§ 1º. São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste decreto.

§ 2º. Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 16 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º - Caso não seja possível o acesso imediato, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:
I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a disponha; ou
V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.
§ 3º - Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, deverão ser informados ao interessado data, local e modo para consulta, ou disponibilizada cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º - Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 17 - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 18 – Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 19 – Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, fornecerá ao requerente Guia de Recolhimento para pagamento via bancária dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único – A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega de declaração prevista no parágrafo único do artigo 7° deste Decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 20 – Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação contendo:
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;
III – possibilidade de apresentação de desclassificação de sigilo, quando for o caso, com indicação da autoridade que o apreciará.
§ 1º - As razões de negativa de acesso à informação classificada como sigilosa indicarão o fundamento legal da classificação, bem como a autoridade que a classificou.
§ 2º - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC fornecerá formulário padrão (Anexo II) para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 21 – O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 22 – No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso por parte do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo Único – Desprovido o recurso de que trata o "caput", poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Prefeito Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

Art. 23 – No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo Único – O prazo para apresentação de reclamação começará 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

Art. 24 – Desprovido o recurso de que trata o Parágrafo Único do artigo 22, ou infrutífera a reclamação de que trata o artigo 23 deste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da decisão, ao Conselho de Recursos de Informações ao Cidadão, composto na forma do art. 43.

Parágrafo Único – Provido o recurso, o Conselho de Recursos de Informações ao Cidadão fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 25 – O Poder Executivo respeitará e zelará pelo cumprimento no território municipal das normas de sigilo das informações de que tratam os artigos 23 a 30 da Lei nº 12.527/2011; e 25 a 54 do Decreto Federal nº 7.724/2012.

Parágrafo Único – São consideradas sigilosas as informações mencionadas naqueles dispositivos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012, que tenham correspondência na competência municipal.

Art. 26 – O acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais não poderá ser negado.

Parágrafo Único – As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição ao acesso.

Art. 27 – O disposto neste Capítulo não exclui as demais hipóteses de sigilo e de segredo de justiça nem as de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II
Das Informações Pessoais

Art. 28 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 29 - As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem em poder da administração municipal:

I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção;

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo Único - Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao

cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no Parágrafo Único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 30 - O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 29 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - ao cumprimento de decisão judicial;

IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;

V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 31 – A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:
I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
II – quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 32 – O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e deverá estar acompanhado de:
I – comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do artigo 29, por meio de procuração;
II – comprovação das hipóteses previstas no artigo 30, conforme o caso;
III – demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância; ou
IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 33 – O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 34 – Aplica-se no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 35 - As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:
I – cópia do estatuto social atualizado;
II – relação nominal atualizada dos dirigentes; e
III – cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, bem como dos respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas.

Parágrafo Único - As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 36 - As informações de que trata o artigo 35 serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

Parágrafo Único - A divulgação em sítio na internet poderá ser dispensada por decisão do Poder Executivo Municipal, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 37 – Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, nos termos da Lei nº 12.527/2011:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor, podendo o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 38 – A pessoa natural ou jurídica, inclusive entidade privada, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto nesta lei estará sujeita às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – rescisão do vínculo com o poder público;
IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º - A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º - A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 39 – A Prefeitura Municipal responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 – O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC passa a integrar a estrutura do Gabinete do Prefeito, ficando subordinado imediatamente ao Secretário-Chefe de Gabinete.

Art. 41 - Todas as Secretarias Municipais e seus órgãos subordinados darão apoio e atendimento preferencial às requisições de providências oriundas do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a fim que a este seja possível dar cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 12.527/2011.

Art. 42 - Os Procuradores e Advogados do Poder Executivo prestarão apoio a todos os atos necessários à implementação e funcionamento do disposto no presente Decreto.

Art. 43 – O Conselho de Recursos de Informações ao Cidadão de que trata o artigo 24 deste Decreto será composto pelo Prefeito Municipal, que será o seu Presidente, pelo Secretário-Chefe de Gabinete, pelo Secretário Municipal a cuja competência esteja afeta a informação solicitada e por um Procurador ou Advogado do Poder Executivo.

Art. 44 – As audiências públicas de que trata o inciso II, do art. 9º da Lei nº 12.527 serão realizadas em caráter ordinário ou extraordinário, por iniciativa da administração municipal ou a requerimento de número considerável de cidadãos.
§ 1º - As audiências públicas realizadas em caráter ordinário por iniciativa da administração terão por objetivo submeter os projetos de lei de plano plurianual, de lei de diretrizes orçamentárias, de leis orçamentárias e da prestação de contas anual.
§ 2º - As audiências públicas realizadas em caráter extraordinário poderão ser por iniciativa da administração ou a requerimento de número considerável de cidadãos, em face de atos ou fatos que exijam a ação do Poder Executivo Municipal.

Art. 45 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 35, deverão se adequar aos termos deste decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 46 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 30 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Formulário Padrão de Pedido de Acesso à Informação)

NOME DO REQUERENTE:_____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:_____

ENDEREÇO FÍSICO OU ELETRÔNICO DO REQUERENTE:_____

_____

Nº DO PROTOCOLO:_____

ESPECIFICAÇÃO, DE FORMA CLARA E PRECISA, DA INFORMAÇÃO REQUERIDA:_____

_____

ANEXO II
(Formulário Padrão para Apresentação de Recurso)
CHEFIA DE GABINETE
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC

NOME DO REQUERENTE:_____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:_____

ENDEREÇO FÍSICO OU ELETRÔNICO DO REQUERENTE:_____

_____

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO:_____

Nº DO PROTOCOLO:_____

RAZÕES DE FATO E DE DIREITO DO RECURSO:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:07C67B99

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público Municipal/2010, **ALEXANDRE AZEVEDO DANTAS**, Cargo: **Motorista**, foi convocado através do Edital Nº 011/2013, publicado no Diário Oficial, bem como no site do Município e exposto no mural da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, no dia 22 de Maio de 2013.

Considerando que o mesmo apresentou alguns dos documentos exigidos no edital no dia 29 de maio do corrente ano, faltando apresentar a Habilitação D (exigida pelo edital do concurso).

Considerando que, no dia 21 de junho do corrente ano, fez requerimento solicitando a prorrogação da posse por 30 (trinta) dias, conforme Lei Municipal nº 593/94, a fim de providenciar a referida Habilitação, visto que possuía apenas a Categoria B.

Considerando que, no dia 27 de julho, foi dado despacho de que a solicitação fora deferida e que o prazo final para posse seria o dia 22 de julho.

CERTIFICO que o candidato não apresentou a Habilitação D no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerado desistente, conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 23 de julho de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:207A6274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEMESTRE CM JOSE DA PENHA DEM SIMPLIFICADO DO RGF 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF 1º SEMESTRE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	417.638,29	-
Pessoal Ativo	417.638,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	417.638,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		417.638,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.261.405,76
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,07%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		615.684,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		584.900,13

FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:791807F8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEMESTRE CM JOSE DA PENHA DEM SIMPLIFICADO DO RGF 07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF 1º SEMESTRE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	417.638,29	4,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	615.684,35	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	584.900,13	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.313.686,91	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:660E68EA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: 3º BIMESTRE			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VII	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:3D839D21

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
3º BIMESTRE			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL

	(e)	(f)=(b-d)	(e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:6CA74EEC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF 3º BIMESTRE 2013-14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 2 PERIODO: 3º BIMESTRE		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	18.797.150,00
Previsão Atualizada da Receita	-	18.797.150,00
Receitas Realizadas	2.062.308,62	5.807.355,84
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	18.797.150,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	18.797.150,00
Despesas Empenhadas	925.367,20	5.583.221,39
Despesas Líquidadas	1.069.609,60	4.977.690,99
Superavit Orçamentário	-	829.664,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	925.367,20	5.583.221,39
Despesas Líquidadas	1.069.609,60	4.977.690,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida	-	10.261.405,76 -
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	888.168,59	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	773.780,90	<25%/18%>	18,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	580.820,00	60%	46,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	66.630,90	3.344.359,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 58m"			Portaria Nº 637 de 2012	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
2 de 2 PERIODO: 3 BIMESTRE				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	1.622.144,43

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:CFE6A74C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2013- 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 1º SEMESTRE

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2012 a Jun/2013
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.658.136,68
Pessoal Ativo	3.658.136,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	49.289,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.140,78
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	24.148,70
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.608.847,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	3.608.847,20
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.261.405,76
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	35,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	5.541.159,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	5.264.101,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	4.987.043,20

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas$¶ executadas estão segregadas em:$¶
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;$¶
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do $¶ exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64$¶

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:FEF212B4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2013- 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 1º SEMSTRE

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,00	0,00	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
( ) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I II)	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	9.789.505,55	10.261.405,76	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL (120%)	11.747.406,66	12.313.686,91	-	-
LIMITE DE ALERTA (108%)	10.572.665,99	11.082.318,22	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			-	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARO	0,00	0,00	-	-

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013	
		Até o 1º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X	0,00	0,00	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:22E4EC74

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2013- 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: 1º SEMESTRE			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.789.505,55	10.261.405,76		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:BEE89D04

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2013- 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: 1º SEMESTRE		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.261.405,76	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:5691AFF7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2013- 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Referência: 1º SEMSTRE			
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			1 de 1
			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
CONVENIOS	98.506,76	0,00	98.506,76
EDUCACAO	274.821,08	0,00	274.821,08
FMAS-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.065,81	720,00	16.345,81
FMS-FUNDO MUN DE SAUDE	208.203,15	23.474,76	184.728,39
FUNDEB	127.535,29	0,00	127.535,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	726.132,09	24.194,76	701.937,33
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
PODER LEGISLATIVO	192.178,84	0,00	192.178,84
Recursos Proprios do Municipio	5.528,76	32.774,31	-27.245,55
Recursos Proprios do Municipio	378.582,64	32.774,31	345.808,33
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	576.290,24	65.548,62	510.741,62
TOTAL (III) = (I+II)	1.302.422,33	89.743,38	1.212.678,95

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:AE735AD8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF 1º SEMESTRE 2013-07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 1º Semestre

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	3.608.847,20	35,17
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.541.159,11	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	5.264.101,15	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.313.686,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.257.509,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.641.824,92	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	718.298,40	7,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:7AD9FFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TOMADA DE PREÇOS 035/2013

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às treze horas, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Jucurutu - RN, objetivando examinar a documentação constitutiva da fase de habilitação do evento licitatório em comento, cujos trabalhos foram iniciados nesta mesma data, às nove horas, mormente em que foram abertos os envelopes numero um, representativos dos documentos de habilitação, oportunidade em que os mesmos foram devidamente examinados entre as partes de per si, assim como foram apresentadas as contestações de praxe decorrentes desse exame. Não apenas em função do que foi colacionado como imprecisões de parte dos concorrentes, como decorrência do exame documental, conforme consta da ata de abertura dos trabalhos constante dos autos, esta comissão procedeu ao exame detido da referida documentação, oportunidade em que, face ao cotejo entre a documentação e a forma como estas chegaram ao domínio do colegiado, em considerar como inabilitadas as concorrentes RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 10.480.822/0001-70; CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA – CNPJ: 09.171.533/0001-00 e, finalmente a TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME – 03.116.706/0001-01, sagrando-se como habilitadas duas empresas concorrentes, quais sejam: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 03.138.148/0001-85 e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 07.126.573/0001-05. No ensejo, registre-se o fato de que teria sido aberto prazo para que a empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME, em tendo havido o atendimento quanto a questões documentais relativos a viços por ventura apresentados na fase habilitatória, certamente que tal dispositivo não deve ser considerado, posto que as imprecisões transcendam questões de índole formal, as quais poderiam permear a documentação fiscal, o que não é o caso.; E nada mais havendo a ser tratado, concordam os membros da comissão em encerrar os trabalhos, devendo o resultado a que chegaram ser devidamente publicado na imprensa oficial, para que produza os seus efeitos legais. Jucurutu - RN, 31 de julho de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4370C390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 014 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de Pneus, Baterias, Câmaras de Ar, Protetores e derivados para a frota própria e a serviço da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **19/07/2013**, às **09:00 (nove horas)**, teve como vencedor a empresa **Posto Car Ltda. – EPP – CNPJ – 05.452.665/0001-50** em todos os itens com o valor **global** de **R$ 367.660,00.**
Lagoa D'anta/RN

Em 19 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de Pneus, Baterias, Câmaras de Ar, Protetores e derivados para a frota própria e a serviço da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN**, em **22/07/2013,** o valor **global** de **R$ 367.660,00** a empresa **Posto Car Ltda. – EPP – CNPJ – 05.452.665/0001-50** vencedora de todos os itens.
Lagoa D'anta/RN

Em 22 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **POSTO CAR LTDA. – EPP.**
CNPJ – 05.452.665/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 367.660,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2013 a 21 de julho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN

Em 22 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:A5AC614C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 020 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 020/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 020/2013**, objetivando o **registro de preços para contratação futura de empresa jurídica para locação de veículos destinados ao transporte de estudantes do município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **14/08/2013**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Lagoa D'anta/RN

Em 31 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:62163947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGAO 021 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 021/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 021/2013**, objetivando o **aquisição futura de medicamentos controlados, de alta e média complexidade para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **14/08/2013**, às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Lagoa D'anta/RN

Em 31 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:832A1FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PREGAO PRES

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº012/PREGAO PRES, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE EDMILSON DE ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - 17 OH Progesterona
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00002 - Ácido Úrico
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - Aldolase
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,430 (Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00004 - Alfa 1 Antitripsina
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,380 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00005 - Alfa-Fetoproteína
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,060 (Quinze Reais e Seis Centavos).

Item: 00006 - Amilase
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - Androstenediona
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 11,530 (Onze Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00008 - Anti-DNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00009 - Anti-HBC lgG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - Anti-HBs
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - Anti-HCV
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - Anti-HVA lgM
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - Anti-Tireoglobulina
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00014 - Aslo
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,830 (Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00015 - C 3 - Complemento
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00016 - C 4 - Complemento
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00017 - Anti-HBC lgM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - Anti-HVA lgG
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - Ca 125
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 19,850 (Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - CA 19.9
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 26,850 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - Cálcio
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - Calciúria 24hs
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - CEA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - Célula "LE"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00025 - CH50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00026 - Citomegalovírus lgG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00027 - Citomegalovírus lgM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 11,610 (Onze Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00028 - Clearence de creatinina
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - Colesterol
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00030 - Cortisol
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 14,130 (Quatorze Reais e Treze Centavos).

Item: 00031 - CPK
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - Creatinina
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - Curva Insulina
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - DHEA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00035 - Dosagem G6PD
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - EAS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00037 - Elet. De Proteínas
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,560 (Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00038 - EPF
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00039 - Epstein Barr lgG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00040 - Epstein Barr lgM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00041 - Eritograma
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - Estradiol
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - FAN
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 13,150 (Treze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00044 - Ferritina
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,590 (Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00045 - Ferro
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - Fosfatase Alcalina
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,670 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00047 - Fósforo.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - FSH
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - Gama GT
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - Glicose
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00051 - Glicose pós prandial
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - HBsAg
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - HDL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - Hemoglobina A2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 4,890 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00055 - Hemoglobina Fetal
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,670 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00056 - Hemoglobina Glicada A1c
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - Hemograma
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - HIV 1 e 2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - lgA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00060 - lgE Total
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00061 - lgF 1
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - lgG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00063 - Insulina (jejum)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00064 - Látex
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00065 - LDH
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00066 - LDL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00067 - LH
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00068 - Lipidograma
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00069 - Litemia
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00070 - Magnésio
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00071 - Microalbuminúria
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 8,120 (Oito Reais e Doze Centavos).

Item: 00072 - Mucoproteínas
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00073 - Peptideo C
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - Pes. Trofozóitos
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00075 - Plaquetas
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00076 - Potássio
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00077 - Progesterona
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00078 - Prolactina
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00079 - Proteina Total e Frações
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00080 - Proteinuria 24 horas
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00081 - PSA Livre
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 24,650 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - PSA Total
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 16,420 (Dezesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00083 - Rubéloa lgG
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00084 - Rubéloa lgM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00085 - Sangue Oculto nas Fezes
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00086 - SDHEA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 13,110 (Treze Reais e Onze Centavos).

Item: 00087 - Sódio
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00088 - T3
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00089 - T3 Livre
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00090 - T4 LIVRE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00091 - T4 TOTAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00092 - TAP
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00093 - TCD4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00094 - TCD8
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00095 - TC.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00096 - Testosterona
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00097 - TGO
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00098 - TGP
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00099 - Toxoplasmose lgG
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 16,970 (Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00100 - Toxoplasmose lgM
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00101 - Transferrina
Quantidade: 61,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00102 - Triglicerideos
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00103 - TS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00104 - TSH
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00105 - TTP
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00106 - Uréia
Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00107 - Vitamina B12
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,240 (Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00108 - VLDL
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00109 - VSH
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00110 - Waaler Rose
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00111 - Bilirrubinas.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00112 - PCR
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00113 - TIREOGLOBULINA.
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2013 às 10:08:00

Adjudicado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, pelo menor lance de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

JOSE EDMILSON DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3EBF85CF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/PREGAO PRES

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ERTALICE VANIA SOUZA, HOMOLOGA a

adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/PREGAO PRES, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - 17 OH Progesterona
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 15:06:25

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00002 - Ácido Úrico
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - Aldolase
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,430 (Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00004 - Alfa 1 Antitripsina
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,380 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00005 - Alfa-Fetoproteína
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,060 (Quinze Reais e Seis Centavos).

Item: 00006 - Amilase
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - Androstenediona
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,530 (Onze Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00008 - Anti-DNA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00009 - Anti-HBC lgG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - Anti-HBs
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - Anti-HCV
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - Anti-HVA lgM
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - Anti-Tireoglobulina
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00014 - Aslo
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,830 (Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00015 - C 3 - Complemento
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00016 - C 4 - Complemento
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00017 - Anti-HBC lgM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - Anti-HVA lgG
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - Ca 125
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,850 (Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - CA 19.9
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,850 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - Cálcio
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - Calciúria 24hs
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - CEA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - Célula "LE"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00025 - CH50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00026 - Citomegalovírus lgG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00027 - Citomegalovírus lgM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,610 (Onze Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00028 - Clearence de creatinina
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - Colesterol
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00030 - Cortisol
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,130 (Quatorze Reais e Treze Centavos).

Item: 00031 - CPK
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - Creatinina
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - Curva Insulina
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - DHEA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00035 - Dosagem G6PD
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - EAS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00037 - Elet. De Proteínas
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,560 (Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00038 - EPF
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00039 - Epstein Barr lgG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00040 - Epstein Barr lgM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00041 - Eritograma
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - Estradiol
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - FAN
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,150 (Treze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00044 - Ferritina
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,590 (Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00045 - Ferro
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - Fosfatase Alcalina
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,670 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00047 - Fósforo.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - FSH
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - Gama GT
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - Glicose
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00051 - Glicose pós prandial
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - HBsAg
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - HDL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - Hemoglobina A2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,890 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00055 - Hemoglobina Fetal
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,670 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00056 - Hemoglobina Glicada A1c
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - Hemograma
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - HIV 1 e 2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - lgA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00060 - lgE Total
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00061 - lgF 1
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - lgG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00063 - Insulina (jejum)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00064 - Látex
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00065 - LDH
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00066 - LDL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00067 - LH
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00068 - Lipidograma
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00069 - Litemia
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00070 - Magnésio
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00071 - Microalbuminúria
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,120 (Oito Reais e Doze Centavos).

Item: 00072 - Mucoproteínas
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00073 - Peptideo C
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - Pes. Trofozóitos
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00075 - Plaquetas
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00076 - Potássio
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00077 - Progesterona
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00078 - Prolactina
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00079 - Proteina Total e Frações
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00080 - Proteinuria 24 horas
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00081 - PSA Livre
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,650 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - PSA Total
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,420 (Dezesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00083 - Rubéloa lgG
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00084 - Rubéloa lgM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,160 (Dezessete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00085 - Sangue Oculto nas Fezes
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00086 - SDHEA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,110 (Treze Reais e Onze Centavos).

Item: 00087 - Sódio
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00088 - T3
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00089 - T3 Livre
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00090 - T4 LIVRE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00091 - T4 TOTAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00092 - TAP
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00093 - TCD4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00094 - TCD8
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00095 - TC.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00096 - Testosterona
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00097 - TGO
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00098 - TGP
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00099 - Toxoplasmose lgG
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,970 (Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00100 - Toxoplasmose lgM
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,550 (Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00101 - Transferrina
Quantidade: 61,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00102 - Triglicerideos
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00103 - TS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00104 - TSH
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00105 - TTP
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00106 - Uréia
Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00107 - Vitamina B12
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,240 (Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00108 - VLDL
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00109 - VSH
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00110 - Waaler Rose
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00111 - Bilirrubinas.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00112 - PCR
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00113 - TIREOGLOBULINA.
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2013 às 10:30:05

Homologado para: LABORATORIO LAPAC LTDA, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

ERTALICE VANIA SOUZA
Secretaria de Saude
Autoridade Competente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:912990D5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130240

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/PREGAO PRES

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LABORATORIO LAPAC LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 101.750,79 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0702.103010008.2.045 Manutenção Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 101.750,79

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2013

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:9C76F5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2013 - ALTERA PORTARIA Nº 077/2013 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO

Portaria nº 113/2013 Lagoa Nova / RN, 31 de julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova / RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 286/2005, de 29 de Junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Coordenadoria e Seções de Vigilância Sanitária** do Município de Lagoa Nova, para o biênio 2013/2014, respectivamente:

I - José Benedito de Medeiros – Coordenador
II - Tatiana Rege da Silva Victor – Fiscal – Seção de Alimentos
III - José Francisco Rodrigues da Silva – Fiscal – Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
IV – Julieta Pereira de Macêdo – Fiscal – Serviços de Saúde

Art. 2º - A coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Nova/RN e Chefe de Seções Correlatas assumirão as atribuições específicas no Art. 4°, incisos I a XIV, da Lei Municipal nº 286/2005, de 29 de Junho de 2005.

Art.3º - A coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Nova/RN tem poder de polícia para fiscalizar, apreender e interditar produtos, serviços e/ou estabelecimentos que possam causar danos à saúde da população.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 077/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, 31 de julho de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:889625CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 15/2013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 15/2013
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
OBJETO.....: Contratação de empresa para a fornecimento de materiais de expediente diversos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais, obedecendo à legislação vigente.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0601.082440029.2.015 Manutenção da Semas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0701.123610045.2.024 Manutenção da Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 1001.103010073.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0301.041220005.2.005 Manutenção da Semad , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATADOS(AS).....:
ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, com o valor total de R$ 40.504,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2013

PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, com o valor total de R$ 27.653,83 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A11A4AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2013 - FARDAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 16/2013. Foi adjudicado os objetos desta licitação às seguintes licitantes:
Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante MAXSUEL MARCELO DE MEDEIROS ME foi vencedor em todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 16.207,00 (Dezesseis mil, duzentos e sete reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:
MAXSUEL MARCELO DE MEDEIROS ME, com o valor total de R$ 16.207,00 (Dezesseis mil, duzentos e sete reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

LAGOA NOVA - RN, 31 de Julho de 2013.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:388799F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 42/2013, de 29 de julho de 2013.

Exonera a Diretora da Unidade Básica de Saúde (USB) da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora Maria Jaqueleide Gomes Fernandes, portador do CPF 000.562.744-32 e RG 1469091 do cargo em provimento de comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde (USB) do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:4CC0DAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 43/2013, de 29 de julho de 2013.

Nomeia a Diretora da Unidade Básica de Saúde (USB) da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Valdenize Maria do Nascimento Paulino, portador do CPF 077.275.244-33 e RG 002.324.586 para ocupar o cargo em provimento de comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde (USB) do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:67577846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 44/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Diretor da Escola Municipal Presidente Café Filho da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Alves Dos Santos, portador do CPF 275.302348-46 e RG 365684892 para ocupar o cargo em provimento de Diretor da Escola Municipal Presidente Café Filho do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:F551C400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 45/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Vice-diretor da Escola Municipal Presidente Café Filho da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Udson Jarbas Tavares da Silva, portador do CPF 028.877.814-64 e RG 1.981750 para ocupar o cargo em provimento de Vice-diretor da Escola Municipal Presidente Café Filho do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:E325D528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 47/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Presidente Café Filho da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Nélia Pinheiro Dionisio, portador do CPF 851.094.794-53 e RG 1.356.869 para ocupar o cargo em provimento de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Presidente Café Filho do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:0DEC2AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 48/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Presidente Café Filho da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Lucinete Mauricio de Souza, portador do CPF 308.094.104-78 e RG 546.296 para ocupar o cargo em provimento de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Presidente Café Filho do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:2BB70D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 49/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Diretora da Escola Municipal Maria das Dores de Brito da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Masselange Miguel da Silva, portador do CPF 027.308.464-09 e RG 1670395 para ocupar o cargo em provimento de Diretora da Escola Municipal Maria das Dores Brito do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:EF551C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 50/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Diretor da Escola Municipal Presidente Castelo Branco da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Eudes Ferreira Alves, portador do CPF 057.368.044-25 e RG 1892633 para ocupar o cargo em provimento de Diretor da Escola Municipal Presidente Castelo Branco do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:3FE1E8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 51/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Vice-diretor da Escola Municipal Presidente Castelo Branco da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Jariedson Cosmo de Oliveira, portador do CPF 050.199.574-96 e RG 002.324.538 para ocupar o cargo em provimento de Vice-diretor da Escola Municipal Presidente Castelo Branco do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:BF147C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 52/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Diretor C.M.E.R. M° Dolores de M. Xavier da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Márcio Mendonça Santos, portador do CPF 761.063.904-44 e RG 1260758 para ocupar o cargo em provimento de Diretor da C.M.E.R.M° Dolores de M. Xavier do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:10DF4CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 53/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Diretora da Escola Municipal Santo Antonio da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Janicleide Emílio da Silva, portador do CPF 010.768.674-05 e RG 1984944 para ocupar o cargo em provimento de Diretora da Escola Municipal Santo Antonio do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:2F7B7E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 54/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Vice-diretora da Escola Municipal Santo Antonio da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Ivone dos Santos de Lima, portador do CPF 912.849..374-53 e RG 001.398.819 para ocupar o cargo em provimento de Vice-diretora da Escola Municipal Santo Antonio do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:EFF15167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 55/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Diretora da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Alexsandra Ramos da Silva Pereira, portador do CPF 048.260.024-16 e RG 002.128.257 para ocupar o cargo em provimento de Diretora da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:E7E69BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 56/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Marleide de Sá Novais Bastos, portador do CPF 041.039.874-80 e RG 304.445.74-5 para ocupar o cargo em provimento de Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:0A38AF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 57/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Josefa Maria de Souza Maciel, portador do CPF 592.901.704-25 e RG 918.901 para ocupar o cargo em provimento de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:4CF1E3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 58/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Vice-diretora da Escola Municipal Patrícia Carla Pereira da Costa da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria José da Silva, portador do CPF 450.491.064-00 e RG 140.426.7 para ocupar o cargo em provimento de Vice-diretora da Escola Municipal Patrícia Carla Pereira da Costa do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:1EC1FCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 59/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Diretora da Unidade 01 Dr. Crezo Bezerra da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Jeane André do Nascimento, portador do CPF 060.152.254-08 e RG 002.516.150 para ocupar o cargo em provimento de Diretora da Unidade 01 Dr. Crezo Bezerra do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:B8BEE269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 60/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Vice-diretora da Unidade 01 Dr. Crezo Bezerra da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Márcia Cristina Peixoto, portador do CPF 048.943.514-98 e RG 002.301.193 para ocupar o cargo em provimento de Vice-diretora da Unidade 01 Dr. Crezo Bezerra do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:1DC083B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 61/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Diretora da C.M. Delzuite M° S. da Costa da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Sara Lilian Oliveira da Silva, portador do CPF 060.152.254-08 e RG 002.365.817 para ocupar o cargo em provimento de Diretora da C.M. Delzuite M° S. da Costa do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:7CC474A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 62/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Coordenadora Pedagógica da C.M. Delzuite M° S. da Costa da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Erlinda Cristina de Oliveira Gomes, portador do CPF 512.968.964-04 e RG 846.637 para ocupar o cargo em provimento de Coordenadora Pedagógica da C.M. Delzuite M° S. da Costa do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:E1B6CD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 63/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Francisca Ferreira de Lima, portador do CPF 850.580.414-72 e RG 1390265 para ocupar o cargo em provimento de Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:420AABAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 64/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Vice-diretor da Escola Municipal Rui Barbosa da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Josivaldo Alves Dias, portador do CPF 275.302.348-46 e RG 002.152.080 para ocupar o cargo em provimento de Vice-diretor da Escola Municipal Rui Barbosa do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:F9803437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 46/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia a Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Presidente Café Filho da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Aparecida Aquino do N. Lima, portador do CPF 022.694.604-56 e RG 1.495.343 para ocupar o cargo em provimento de Coordenadora Pedagógicada Escola Municipal Presidente Café Filho do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:AAE8F81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 65/2013, de 31 de julho de 2013.

Nomeia o Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Rui Barbosa da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Paulo Cesar Nascimento Luiz, portador do CPF 066.479.774-14 e RG 002.152.080 para ocupar o cargo em provimento de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Rui Barbosa do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:B948014E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo, referente a ata de registro de preços n° 010/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN. CONTRATADO: DROGARIA REIS MAGOS LTDA CNPJ: 03.871.342/0001-75. Objeto: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda (DA VIGÊNCIA); esse termo aditivo ira prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência inicial da ata de registro de preços firmada em 20 de junho de 2012. Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Lajes/RN em 20 de junho de 2013.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:2AE0E632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2012
Licitação: Pregão nº 010/2012.
Assunto:

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SrLuiz Benes Leocadio de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, nº130, Centro, Lajes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DROGARIA RESIS MAGOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.871.342/0001-75, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Abel Cabral nº 1264 CEP: 59.151-250, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Bezerra, Doc. Identidade 1.309.252 SSP/RN CPF: 912.703.674-04, adjudicatária do Pregão nº 010/2012, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MEDICAMENTOS ÉTICOS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ALPRAZOLAN 0,5MG C/ 20CPR**	Cx	30	R$ 13,00	**R$ 390,00**
2	**ALPRAZOLAN 1MG C/30CPR**	Cx	30	R$ 36,80	**R$ 1.104,00**
3	**BUP 150MG C/30CPR**	Cx	25	R$ 69,82	**R$ 1.745,50**
4	**CARBOLITIUM 300MG C/25CPR**	Cx	30	R$ 13,49	**R$ 404,70**
5	**CARBOLITIUM 450MG C/30CPR**	Cx	30	R$ 37,66	**R$ 1.129,80**
6	**CELEBRA 200MG C/10CPR**	Cx	40	R$ 39,34	**R$ 1.573,60**
7	**DEPAKOTE ER 500MG C/30CPR**	Cx	40	R$ 68,87	**R$ 2.754,80**
8	**EXODUS 10MG C/30CPR**	Cx	30	R$ 60,91	**R$ 1.827,30**
9	**FENOBARBITAL 100MG C/20CPR**	Cx	500	R$ 3,80	**R$ 1.900,00**
10	**HALOPERIDOL 5MG INJ C/05AMP**	Cx	50	R$ 21,64	**R$ 1.082,00**
11	**LIMBITROL C/20CPR**	Cx	50	R$ 8,13	**R$ 406,50**
12	**NEULEPTIL 10MG C/20CPR**	Cx	100	R$ 6,87	**R$ 687,00**
13	**NEULEPTIL 4pcc SOL ORAL 20ML**	Cx	50	R$ 13,71	**R$ 685,50**
14	**NOCTAL 2MG C/20CPR**	Cx	40	R$ 15,71	**R$ 628,40**
15	**NORTRIPTILINA 10MG C/30CPS**	Cx	30	R$ 11,88	**R$ 356,40**
16	**OLCADIL 1MG C/30CPR**	Cx	40	R$ 25,60	**R$ 1.024,00**
17	**PAXTRAT 20MG C/20CPR**	Cx	50	R$ 31,61	**R$ 1.580,50**
18	**PAXTRAT 20MG C/30CPR**	Cx	50	R$ 47,43	**R$ 2.371,50**
19	**PIPORTIL 25MG C/01 AMP 4ML**	Cx	60	R$ 47,13	**R$ 2.827,80**
20	**PIPORTIL 25MG C/03 AMP 1ML**	Cx	50	R$ 40,78	**R$ 2.039,00**
21	**PONDERA 10MG C/10CPR**	Cx	100	R$ 16,02	**R$ 1.602,00**
22	**RISPERIDONA 1MG C/20CPR**	Cx	50	R$ 44,39	**R$ 2.219,50**
23	**RISPERIDONA 2MG C/20CPR**	Cx	60	R$ 92,04	**R$ 5.522,40**
24	**RIVOTRIL 05MG C/30CPR**	Cx	100	R$ 8,77	**R$ 877,00**
25	**TEGRETARD 200MG C/20CPR**	Cx	100	R$ 10,56	**R$ 1.056,00**
26	**TIOPENTAL SODICO 1000MG INJ C/ 25 FR**	Cx	3	R$ 577,82	**R$ 1.733,46**
27	**TOPIRAMATO 25MG C/60CPR**	Cx	50	R$ 67,00	**R$ 3.350,00**
TOTAL					**R$ 42.878,66**

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Ablok 25Mg c/30 cpr**	Cx	30	R$ 11,14	**R$ 334,20**
2	**Ablok 50Mg c/30 cpr**	Cx	30	R$ 17,55	**R$ 526,50**
3	**Ablok Plus 50/12,5 Mg c/30**	Cx	30	R$ 23,12	**R$ 693,60**
4	**Abrilar Xpe 100mL**	Fr	30	R$ 30,41	**R$ 912,30**
5	**Abs Geriatrico Max Confort c/20un**	Pc	40	R$ 13,09	**R$ 523,60**
6	**Acebrofilina Ad**	Fr	30	R$ 19,02	**R$ 570,60**
7	**Acebrofilina Ad 120mL**	Fr	30	R$ 19,13	**R$ 573,90**
8	**Acebrofilina Ad 120mL**	Fr	30	R$ 19,54	**R$ 586,20**
9	**Acebrofilina Ped**	Fr	30	R$ 13,04	**R$ 391,20**
10	**Acebrofilina Ped 120mL**	Fr	30	R$ 14,04	**R$ 421,20**
11	**Acebrofilina Ped 120mL**	Fr	30	R$ 13,84	**R$ 415,20**
12	**Aceclofenaco 100mg c/12 cpr**	Cx	100	R$ 22,31	**R$ 2.231,00**
13	**Acetilcisteína Xpe Ad 120mL**	Fr	50	R$ 22,89	**R$ 1.144,50**
14	**Acetilcisteína Xpe Inf 120mL**	Fr	50	R$ 15,40	**R$ 770,00**
15	**Aciclovir 200mg c/25cpr**	Cx	20	R$ 71,53	**R$ 1.430,60**
16	**Aciclovir cr 10 g**	Tb	20	R$ 14,19	**R$ 283,80**
17	**Aciclovir Cr 10g**	Bg	20	R$ 15,37	**R$ 307,40**
18	**Acido Mefamenico c/12 cpr**	Cx	40	R$ 13,21	**R$ 528,40**
19	**Acnase Cr 25g**	Bg	20	R$ 18,19	**R$ 363,80**
20	**Ad Muc pom 10 g**	Tb	30	R$ 18,19	**R$ 545,70**
21	**Ad Til 10 mL**	Fr	30	R$ 6,59	**R$ 197,70**
22	**Adalat oros 30 mg c/15 cpr**	Cx	20	R$ 65,49	**R$ 1.309,80**
23	**Adnax Sol Nasal 20Ml**	Fr	20	R$ 11,41	**R$ 228,20**
24	**Adoless c/28 cpr**	Cx	20	R$ 29,11	**R$ 582,20**
25	**Aerolin 2Mg c/20 cpr**	Cx	30	R$ 3,98	**R$ 119,40**
26	**Aerolin 4Mg c/20 cpr**	Cx	30	R$ 5,86	**R$ 175,80**
27	**Aerolin spray 200 doses**	fr	30	R$ 32,07	**R$ 962,10**
28	**Agarol 240Ml**	Fr	20	R$ 14,84	**R$ 296,80**
29	**Agasten 1Mg c/15cpr**	Cx	20	R$ 17,18	**R$ 343,60**
30	**Albel 200 mg c/10Ml**	Fr	30	R$ 4,85	**R$ 145,50**
31	**Albocresil c/6 ovulos**	Cx	20	R$ 12,36	**R$ 247,20**
32	**Albocresil Gel 50g**	Bg	20	R$ 19,08	**R$ 381,60**
33	**Albocresil sol 12ml**	fr	20	R$ 19,22	**R$ 384,40**
34	**Aldactone 100Mg c/16cpr**	Cx	20	R$ 26,21	**R$ 524,20**
35	**Aldactone 25mg c/30cpr**	cx	20	R$ 22,98	**R$ 459,60**
36	**Alenia 12/400mcg c/60cap Refil**	Fr	100	R$ 90,58	**R$ 9.058,00**
37	**Alenia 6/200 mg Refil c/60 caps**	Cx	80	R$ 67,42	**R$ 5.393,60**
38	**Alginac 1000 c/15 cpr**	Cx	20	R$ 18,55	**R$ 371,00**
39	**aliivium 600mg c/10cpr**	cx	20	R$ 21,97	**R$ 439,40**
40	**Alivium 100Mg c/20Ml**	Fr	30	R$ 20,14	**R$ 604,20**
41	**Alivium 50Mg c/20Ml**	Fr	30	R$ 10,05	**R$ 301,50**
42	**Amiobal 200 c/30 cpr**	Cx	20	R$ 25,99	**R$ 519,80**
43	**Amox + Clarv Potassio 125/5Mg**	Fr	80	R$ 26,39	**R$ 2.111,20**
44	**Amox + Clarv Potassio 250/5Mg**	Fr	80	R$ 47,16	**R$ 3.772,80**

45	**Ancoron 100Mg c/20 cpr**	Cx	50	R$ 13,96	**R$ 698,00**
46	**Ancoron 200Mg c/20 cpr**	Cx	60	R$ 26,05	**R$ 1.563,00**
47	**Andolba 43g**	Fr	20	R$ 22,19	**R$ 443,80**
48	**Anfertil c/21 cpr**	Cx	20	R$ 8,37	**R$ 167,40**
49	**Angipress 25Mg c/28 cpr**	Cx	30	R$ 9,89	**R$ 296,70**
50	**Angipress 50Mg c/28 cpr**	Cx	30	R$ 15,68	**R$ 470,40**
51	**Angipress CD 25/12,5Mg c/28cpr**	Cx	30	R$ 10,84	**R$ 325,20**
52	**Angipress CD 50/12,5Mg c/28cpr**	Cx	30	R$ 16,04	**R$ 481,20**
53	**Anlodipina 5Mg c/30 cpr**	Cx	30	R$ 33,48	**R$ 1.004,40**
54	**Ansiopax c/20cpr**	Cx	180	R$ 49,40	**R$ 8.892,00**
55	**Aquaben po Reidratante 28g**	pct	60	R$ 2,61	**R$ 156,60**
56	**Aradois 100mg c/30cpr**	cx	30	R$ 66,81	**R$ 2.004,30**
57	**Aradois 25mg c/30cpr**	cx	30	R$ 24,91	**R$ 747,30**
58	**Aradois H 100/25mg c/30cpr**	cx	30	R$ 88,32	**R$ 2.649,60**
59	**Arovit Ampola**	Uni	20	R$ 1,36	**R$ 27,20**
60	**Arovit c/30 cpr**	Cx	20	R$ 6,33	**R$ 126,60**
61	**Arovit Gts**	Fr	30	R$ 6,93	**R$ 207,90**
62	**Arrif Spray 20mL**	Fr	20	R$ 12,80	**R$ 256,00**
63	**Artren 100 c/10 cps**	Cx	40	R$ 17,01	**R$ 680,40**
64	**Artrosil 160mg c/10cpr**	Cx	40	R$ 16,82	**R$ 672,80**
65	**Aspirina prevent 100mg c/30cpr**	cx	30	R$ 12,50	**R$ 375,00**
66	**Astro 500Mg c/3 cpr**	Cx	40	R$ 11,33	**R$ 453,20**
67	**Astro 600mg pó susp 9 mL**	Fr	40	R$ 25,26	**R$ 1.010,40**
68	**Atacand 16mg c/20cpr**	Cx	40	R$ 77,43	**R$ 3.097,20**
69	**Atenolol + clortalidona 100/25mg**	cx	60	R$ 32,64	**R$ 1.958,40**
70	**Atenolol + Clortalidona 50/12,5Mg**	Cx	40	R$ 20,38	**R$ 815,20**
71	**Atensina 150Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 6,38	**R$ 127,60**
72	**Atensina 200Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 7,93	**R$ 158,60**
73	**Atropina 0,5 Sol oft 5Ml**	Fr	30	R$ 7,14	**R$ 214,20**
74	**Atropina 1% Sol oft 5Ml**	Fr	30	R$ 8,06	**R$ 241,80**
75	**Atrovent 0,25Mg 20Ml**	Fr	20	R$ 16,35	**R$ 327,00**
76	**Atroveran c/6 cpr**	Uni	30	R$ 3,48	**R$ 104,40**
77	**Atroveran Gts 30Ml**	Fr	30	R$ 17,98	**R$ 539,40**
78	**Azelan Cr 15g**	Bg	20	R$ 25,49	**R$ 509,80**
79	**Azitrax GU 1g c/2 cpr**	Cx	30	R$ 57,51	**R$ 1.725,30**
80	**Azitromicina di-hidratada 500mg c/3cpr**	Cx	30	R$ 29,90	**R$ 897,00**
81	**Azopt Col 5mL**	Fr	20	R$ 55,21	**R$ 1.104,20**
82	**Bactrin 400/80Mg c/20 cpr**	Cx	40	R$ 18,82	**R$ 752,80**
83	**Bactrin F 100Ml**	Fr	40	R$ 28,85	**R$ 1.154,00**
84	**Bactrin F c/10 cpr**	Cx	40	R$ 18,46	**R$ 738,40**
85	**Baycuten N 40g**	Bg	20	R$ 25,09	**R$ 501,80**
86	**Belcomplex Xpe 100Ml**	Fr	20	R$ 8,41	**R$ 168,20**
87	**Beminal c/30 cpr**	Cx	30	R$ 42,85	**R$ 1.285,50**
88	**Benalet c/12 past**	Cx	20	R$ 10,15	**R$ 203,00**
89	**Benalet Mel/Limao c/12 past**	Cx	20	R$ 10,15	**R$ 203,00**
90	**Benerva 300 c/30cpr**	Cx	40	R$ 20,09	**R$ 803,60**
91	**Bengue Pom**	Bg	20	R$ 12,18	**R$ 243,60**
92	**Bentyl Gts 20Ml**	Fr	10	R$ 11,92	**R$ 119,20**
93	**Bepantol Pom 30g**	Bg	20	R$ 17,19	**R$ 343,80**
94	**Beritin BC 240mL**	Fr	20	R$ 27,33	**R$ 546,60**
95	**Berotec 100 Mcg Spray**	Fr	10	R$ 19,88	**R$ 198,80**
96	**Berotec Gts 20Ml**	Fr	150	R$ 5,62	**R$ 843,00**
97	**Beserol c/12 cpr**	Cx	20	R$ 16,27	**R$ 325,40**
98	**Beserol c/4 cpr**	Cx	20	R$ 5,01	**R$ 100,20**
99	**Betacard plus 50/12,5mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 18,47	**R$ 369,40**
100	**Betalor 5/25mg c/30cpr**	cx	20	R$ 57,68	**R$ 1.153,60**
101	**Betalor 5/50mg c/30cpr**	cx	20	R$ 67,86	**R$ 1.357,20**
102	**Betametasona elixir 120 mL**	Fr	30	R$ 13,29	**R$ 398,57**
103	**Betaserc 24mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 41,84	**R$ 836,70**
104	**Betatrinta**	Cx	80	R$ 12,93	**R$ 1.034,44**
105	**Betoptic Col 5Ml**	Fr	20	R$ 21,45	**R$ 429,00**
106	**Betoptic S Col 5Ml**	Fr	20	R$ 28,62	**R$ 572,40**
107	**Beum c/20cpr**	Cx	20	R$ 12,46	**R$ 249,20**
108	**Bi Profenid 150mg c/10 cpr**	Cx	20	R$ 36,57	**R$ 731,41**
109	**Biamotil Col 5Ml**	Fr	20	R$ 17,55	**R$ 351,00**
110	**Biamotil D Col 5Ml**	Fr	20	R$ 30,05	**R$ 601,00**
111	**Biofenac 50Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 16,58	**R$ 331,65**
112	**Biofenac DI 50Mg c/10 cpr**	Cx	20	R$ 9,68	**R$ 193,64**
113	**Biofenac LP 100Mg c/10 cpr**	Cx	20	R$ 15,69	**R$ 313,83**
114	**Biofortonico 500mL**	Fr	10	R$ 18,74	**R$ 187,41**
115	**Biotonico 400mL**	Fr	10	R$ 14,09	**R$ 140,90**
116	**Bisolvon Ad 120Ml**	Fr	20	R$ 15,99	**R$ 319,80**
117	**Bisolvon Inf 120Ml**	Fr	20	R$ 13,39	**R$ 267,80**
118	**Boldine c/30 cps**	Cx	10	R$ 21,92	**R$ 219,20**
119	**Bromelin Propolis 50Ml**	Fr	10	R$ 27,25	**R$ 272,55**
120	**Brometo de Ipratropio 0,25Mg 20Ml**	Fr	80	R$ 9,48	**R$ 758,40**
121	**Bromexina Ad 8Mg**	Fr	20	R$ 9,90	**R$ 198,00**
122	**Bromoprida 10Mg c/20 cap**	Cx	20	R$ 15,40	**R$ 308,00**
123	**Bromoprida 10Mg c/20 cpr**	cx	20	R$ 13,57	**R$ 271,46**
124	**Bromoprida gts 20mL**	Fr	20	R$ 10,34	**R$ 206,80**
125	**Brondilat Ad 120Ml**	Fr	20	R$ 18,11	**R$ 362,20**
126	**Brondilat Ped 120Ml**	Fr	20	R$ 12,83	**R$ 256,61**
127	**Bronfilil Xpe Ad 120mL**	Fr	20	R$ 23,38	**R$ 467,68**
128	**Bronfilil Xpe Ped 120mL**	Fr	20	R$ 17,24	**R$ 344,80**
129	**Buclina c/20 cpr**	Cx	10	R$ 7,56	**R$ 75,64**
130	**Budecort Aqua 32Mcg 120 doses**	Fr	20	R$ 25,14	**R$ 502,80**
131	**Budecort Aqua 64Mcg 120 doses**	Fr	20	R$ 44,54	**R$ 890,80**
132	**Buscofen c/10 cpr**	Cx	20	R$ 14,23	**R$ 284,60**
133	**Buscopan c/20 cpr**	Cx	20	R$ 10,89	**R$ 217,80**
134	**Buscopan Composto c/20 cpr**	Cx	20	R$ 11,69	**R$ 233,84**
135	**Busonid aerosol oral 200mcg 100doses**	fr	10	R$ 54,58	**R$ 545,80**
136	**Busonid aquoso nasal 32mcg 60doses**	fr	10	R$ 17,29	**R$ 172,90**
137	**Butazona 200Mg c/10 cpr**	Cx	40	R$ 4,19	**R$ 167,60**
138	**Bynko Hexal 80mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 45,46	**R$ 454,61**
139	**Cafiaspirina c/4 cpr**	bl	10	R$ 3,19	**R$ 31,90**
140	**Calcitran B12 150Ml**	Fr	40	R$ 21,82	**R$ 872,80**
141	**Calman c/20 cpr**	Cx	20	R$ 20,14	**R$ 402,80**
142	**Calman Liq 100Ml**	Fr	20	R$ 22,16	**R$ 443,20**
143	**Calmapax 100 mL**	Fr	20	R$ 29,39	**R$ 587,86**
144	**Calminex Atleta**	Bg	10	R$ 12,06	**R$ 120,60**
145	**Caltrate 600 + N c/30 cpr**	Cx	10	R$ 29,64	**R$ 296,41**
146	**Candicort Cr 30g**	Bg	15	R$ 19,46	**R$ 291,95**
147	**Candicort Pom 30g**	Bg	15	R$ 19,46	**R$ 291,95**
148	**Carbocisteina Ad (Medley)**	Fr	20	R$ 15,40	**R$ 308,00**
149	**Carbocisteina Ad 250Mg**	Fr	20	R$ 12,34	**R$ 246,80**
150	**Carbocisteina Ped**	Fr	20	R$ 10,17	**R$ 203,40**
151	**Carnabol c/20 cpr**	Cx	20	R$ 12,33	**R$ 246,60**
152	**Carnabol Liq 120Ml**	Fr	20	R$ 8,89	**R$ 177,80**
153	**Carvedilat 3,125Mg c/30 cpr**	Cx	30	R$ 23,56	**R$ 706,86**
154	**Cataflan 50Mg c/10 cpr**	Cx	20	R$ 12,05	**R$ 241,00**
155	**Cataflan Emulgel 60g**	Bg	10	R$ 19,05	**R$ 190,50**
156	**Cataflan Gts 20Ml**	Fr	20	R$ 14,23	**R$ 284,60**
157	**Cefalium c/12 cpr**	Cx	20	R$ 17,10	**R$ 342,00**
158	**Cefaliv c/12 cpr**	Cx	20	R$ 12,97	**R$ 259,40**
159	**Celestamine c/20 cpr**	Cx	20	R$ 19,67	**R$ 393,43**
160	**Celestamine Xpe 120Ml**	Fr	20	R$ 34,58	**R$ 691,61**
161	**Celestone 0,5Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 10,75	**R$ 215,03**
162	**Celestone Elixir 120Ml**	Fr	20	R$ 23,46	**R$ 469,20**
163	**Celestone Soluspan Ampola**	Cx	10	R$ 14,51	**R$ 145,13**
164	**Cerumin Gts 8Ml**	Fr	20	R$ 10,47	**R$ 209,40**
165	**Cetaphil 226g**	Uni	20	R$ 104,13	**R$ 2.082,60**
166	**Cetoconazol Shp**	Fr	20	R$ 30,47	**R$ 609,44**
167	**Cetotifeno Xpe**	Fr	20	R$ 31,75	**R$ 634,99**
168	**Cetotifeno Xpe 120mL**	Vd	20	R$ 28,74	**R$ 574,80**
169	**Cewin 1g c/10 cpr eferv**	Cx	10	R$ 25,37	**R$ 253,74**
170	**Cewin Gts 20Ml**	Fr	10	R$ 9,86	**R$ 98,60**
171	**Chophytol c/20 drg**	Cx	20	R$ 18,32	**R$ 366,40**
172	**Chophytol Sol 100Ml**	Fr	20	R$ 35,53	**R$ 710,62**
173	**Cicatrene cr 20g**	Tb	20	R$ 11,72	**R$ 234,43**
174	**Ciclopримogyna c/21 cpr**	Cx	20	R$ 8,60	**R$ 172,00**
175	**Cilodex Col 5Ml**	Fr	20	R$ 28,42	**R$ 568,40**
176	**Cilostazol 100mg c/30 cpr**	Cx	150	R$ 43,06	**R$ 6.459,00**
177	**cilostazol 100mg c/60cpr**	cx	80	R$ 52,63	**R$ 4.210,40**
178	**Cilostazol 50mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 21,81	**R$ 436,20**
179	**Citoneurim 5000 c/20cpr**	Cx	20	R$ 48,38	**R$ 967,63**
180	**Civertin 25Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 9,22	**R$ 92,20**
181	**Civertin75Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 13,95	**R$ 139,50**
182	**Cixin 0,5mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 17,41	**R$ 174,10**
183	**Claril Col 15Ml**	Fr	10	R$ 11,23	**R$ 112,30**
184	**Clarvisol sol oft 20 mL**	Fr	10	R$ 21,03	**R$ 210,30**
185	**Clean Hair Locao 60Ml**	Bg	10	R$ 17,29	**R$ 172,90**
186	**Climene c/21 drg**	Cx	10	R$ 24,18	**R$ 241,80**
187	**Clinfar 10Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 13,02	**R$ 130,20**
188	**Clinfar 20Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 24,88	**R$ 248,80**
189	**Clobetasol Cr 30g**	Bg	10	R$ 12,15	**R$ 121,50**
190	**Clobetasol Pom 30g**	Bg	10	R$ 12,50	**R$ 125,00**
191	**Clorana 50mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 7,11	**R$ 71,10**
192	**Clotrimazol Cr Derm 20g**	Bg	10	R$ 7,73	**R$ 77,30**
193	**Clotrimazol Cr Vag 20g c/3 apl**	Bg	10	R$ 27,89	**R$ 278,90**
194	**Clusivol Composto 240mL**	Fr	20	R$ 41,46	**R$ 829,20**
195	**Cobavital c/16 cpr**	Cx	20	R$ 12,62	**R$ 252,40**
196	**Cobavital Liq 100Ml**	Fr	20	R$ 16,74	**R$ 334,80**
197	**Col Moura Brasil 20Ml**	Fr	20	R$ 11,11	**R$ 222,20**
198	**Combiron Folico c/45 cpr**	Cx	20	R$ 27,28	**R$ 545,60**
199	**Combiron Gts 30Ml**	Fr	10	R$ 16,78	**R$ 167,80**
200	**Combiron susp 120 mL**	Fr	10	R$ 12,29	**R$ 122,90**
201	**Cosopt mL**	Fr	10	R$ 95,31	**R$ 953,10**
202	**Cromolerg 2% Col**	Fr	10	R$ 9,69	**R$ 96,90**
203	**Cutisanol Gel 100g**	Bg	10	R$ 28,14	**R$ 281,40**
204	**Cyclofemina Ampola 0,5Ml**	Cx	10	R$ 26,16	**R$ 261,60**
205	**Dactil OB c/30 drg**	Cx	40	R$ 15,43	**R$ 617,20**
206	**Daktarin Gel 40g**	Bg	20	R$ 23,69	**R$ 473,80**
207	**daktarin loçao30ml**	fr	20	R$ 14,54	**R$ 290,80**
208	**Daonil 5Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 11,74	**R$ 117,40**
209	**Decadron 0,5Mg c/20 cpr**	Cx	40	R$ 5,81	**R$ 232,40**
210	**Decadron 0,75Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 7,21	**R$ 144,20**
211	**Decadron Col 5Ml**	Fr	10	R$ 10,02	**R$ 100,20**
212	**Decadron Elixir 120Ml**	Fr	10	R$ 10,52	**R$ 105,20**
213	**Decadron Nasal 20Ml**	Fr	10	R$ 24,39	**R$ 243,90**
214	**Decongex Plus c/12 cpr**	Cx	10	R$ 17,21	**R$ 172,10**
215	**Decongex Plus Gts 20Ml**	Fr	10	R$ 9,32	**R$ 93,20**
216	**Decongex Plus Xpe 120Ml**	Fr	10	R$ 13,66	**R$ 136,60**
217	**Deflaimun 7,5Mg**	Cx	10	R$ 33,25	**R$ 332,50**

218	**Dermodex Tratamento 60g**	Bg	10	R$ 40,24	**R$ 402,40**
219	**Desonida Cr 30g**	Bg	10	R$ 19,85	**R$ 198,50**
220	**Dexa Citoneurin c/3 amp**	Cx	20	R$ 24,42	**R$ 488,40**
221	**Dexador 5000 inj**	Cx	20	R$ 28,20	**R$ 564,00**
222	**Dexador c/20 cpr**	Cx	20	R$ 44,09	**R$ 881,80**
223	**Dexalgen c/6 amp**	Cx	20	R$ 32,40	**R$ 648,00**
224	**Dexclorf + Betametasona 120mL**	Fr	40	R$ 17,82	**R$ 712,80**
225	**Diamicron MR 30 mg c/30 cpr**	Cx	40	R$ 24,32	**R$ 972,80**
226	**Diane 35 c/21 drg**	Cx	20	R$ 21,04	**R$ 420,80**
227	**Diclof Colestiramina 70Mg c/14 cpr**	Cx	20	R$ 20,54	**R$ 410,80**
228	**Diclof Dietilamonio 60g**	Bg	20	R$ 11,80	**R$ 236,00**
229	**Digeplus c/30 cps**	Cx	20	R$ 32,16	**R$ 643,20**
230	**Dimet + Metilb Homatropina Gts 20Ml**	Fr	10	R$ 10,13	**R$ 101,30**
231	**Dinill Sol Ofta 10Ml**	Fr	10	R$ 8,21	**R$ 82,10**
232	**Dip. Bet. + Fosf. Disod. Bet. Inj**	Cx	10	R$ 12,93	**R$ 129,30**
233	**Diprogenta Cr 30g**	Bg	10	R$ 24,09	**R$ 240,90**
234	**Diprogenta Pom 30g**	Bg	10	R$ 25,04	**R$ 250,40**
235	**Diprop Betam + Sulf Gentam Cr 30g**	Bg	10	R$ 15,55	**R$ 155,50**
236	**Diprop Betam + Sulf Gentam Pom 30g**	Bg	10	R$ 15,55	**R$ 155,50**
237	**Diprosalic Pom 30g**	Bg	10	R$ 26,42	**R$ 264,23**
238	**Diprosone Cr 30g**	Bg	10	R$ 21,25	**R$ 212,50**
239	**Disgren 300 c/20 cps**	Cx	10	R$ 46,19	**R$ 461,90**
240	**Domperidona sol**	fr	10	R$ 26,06	**R$ 260,60**
241	**Dopo 0,75Mg c/2 cpr**	Cx	10	R$ 13,84	**R$ 138,40**
242	**Doxazosina 2Mg c/30 cpr**	Cx	40	R$ 46,91	**R$ 1.876,40**
243	**Dramin B6 c/30 cpr**	Cx	20	R$ 14,71	**R$ 294,20**
244	**Dramin B6 Gts 20Ml**	Fr	20	R$ 9,34	**R$ 186,80**
245	**Drenison cr 30g**	Tb	20	R$ 20,91	**R$ 418,20**
246	**Dulcolax c/20 drg**	Cx	20	R$ 5,37	**R$ 107,40**
247	**Duoflan amp 1 mL**	Cx	20	R$ 14,33	**R$ 286,60**
248	**Duomo 2Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 20,19	**R$ 201,90**
249	**Efortil 5Mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 3,36	**R$ 33,60**
250	**Efortil Gts 20Ml**	Fr	10	R$ 4,89	**R$ 48,90**
251	**Elane ciclo c/21 cpr**	Cx	10	R$ 50,76	**R$ 507,60**
252	**Emulsao Scott Lar 200Ml**	Fr	20	R$ 6,82	**R$ 136,40**
253	**Emulsao Scott Lar 400Ml**	Fr	20	R$ 13,43	**R$ 268,60**
254	**Emulsao Scott Mor 200Ml**	Fr	20	R$ 6,82	**R$ 136,40**
255	**Emulsao Scott Mor 400Ml**	Fr	20	R$ 13,43	**R$ 268,60**
256	**Emulsao Scott Trad 200Ml**	Fr	20	R$ 6,82	**R$ 136,40**
257	**Emulsao Scott Trad 400Ml**	Fr	20	R$ 13,43	**R$ 268,60**
258	**Enalapril + Hct 10/25Mg**	Cx	20	R$ 22,29	**R$ 445,80**
259	**Enaprotec 20Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 35,63	**R$ 356,30**
260	**Endorus 750Mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 34,65	**R$ 346,50**
261	**Endorus Gts 30mL**	Fr	10	R$ 27,95	**R$ 279,50**
262	**Ensuri chocolate 400g**	Lt	40	R$ 46,98	**R$ 1.879,20**
263	**Epitezan pom oft 3,5g**	Tb	10	R$ 10,60	**R$ 106,00**
264	**eritrex 25mg 105 mL**	Fr	20	R$ 13,10	**R$ 262,00**
265	**Eritrex 500mg c/21 cpr**	Cx	20	R$ 39,48	**R$ 789,60**
266	**Escabin Locao 100Ml**	Fr	30	R$ 14,75	**R$ 442,50**
267	**Escabin Sab 70g**	Uni	30	R$ 12,41	**R$ 372,30**
268	**Escabin Shp 100Ml**	Fr	30	R$ 14,57	**R$ 437,10**
269	**Esperson N pom 20g**	Tb	20	R$ 25,32	**R$ 506,40**
270	**Espironolactona 50Mg 30cpr**	Cx	40	R$ 23,45	**R$ 938,00**
271	**Estomazil env 5g**	Uni	40	R$ 1,73	**R$ 69,20**
272	**Euthyrox 50 mcg c/50 cpr**	Cx	10	R$ 25,04	**R$ 250,40**
273	**Evanor c/21 cpr**	Cx	10	R$ 6,94	**R$ 69,40**
274	**Exit c/20 cpr**	Cx	10	R$ 18,18	**R$ 181,80**
275	**Fenergan 25Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 8,69	**R$ 173,80**
276	**Fenergan Exp Ad 100Ml**	Fr	20	R$ 11,33	**R$ 226,60**
277	**Fenergan Exp Ped 100Ml**	Fr	20	R$ 11,17	**R$ 223,40**
278	**Fenidex Col 5Ml**	Fr	10	R$ 7,72	**R$ 77,20**
279	**fibrase 10g**	tb	40	R$ 2.314,00	**R$ 92.560,00**
280	**Fibrase 30g**	bg	20	R$ 56,85	**R$ 1.137,00**
281	**Filinar Ad 120Ml**	Fr	20	R$ 19,69	**R$ 393,80**
282	**Filinar Ped 120Ml**	Fr	20	R$ 14,34	**R$ 286,80**
283	**Filmcel col 10Ml**	Fr	10	R$ 9,18	**R$ 91,80**
284	**Finasterida 5Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 62,85	**R$ 1.257,00**
285	**Flagass c/20 cpr**	Cx	10	R$ 13,14	**R$ 131,40**
286	**Flagass Gts 10mL**	Fr	10	R$ 12,23	**R$ 122,30**
287	**Flagyl 250 mg c/20cpr**	Cx	20	R$ 12,93	**R$ 258,60**
288	**Flagyl 400 mg c/24 cpr**	Cx	20	R$ 17,72	**R$ 354,40**
289	**Flagyl Ped 100 mL**	Fr	20	R$ 14,92	**R$ 298,40**
290	**flancox 300mg**	cx	10	R$ 22,51	**R$ 225,10**
291	**Flogo Rosa Liq 100 mL**	Fr	20	R$ 23,93	**R$ 478,60**
292	**Flogo Rosa Po c/10 env**	Cx	20	R$ 31,58	**R$ 631,60**
293	**Flogoral Colutorio 150 mL**	Fr	20	R$ 14,04	**R$ 280,80**
294	**Flogoral Spray 30 mL**	Fr	20	R$ 24,76	**R$ 495,20**
295	**Florate Col 5Ml**	Fr	10	R$ 23,41	**R$ 234,10**
296	**Floratil 100Mg c/12 cpr**	Cx	30	R$ 32,93	**R$ 987,90**
297	**Floratil 200mg c/6cpr**	cx	30	R$ 32,93	**R$ 987,90**
298	**Floratil Ped. c/4 env 1g**	Cx	30	R$ 23,69	**R$ 710,70**
299	**Florax SM Ad c/5 flac**	Cx	30	R$ 30,81	**R$ 924,30**
300	**Florax Sm Ped c/5 flac**	Cx	30	R$ 23,78	**R$ 713,40**
301	**Flotac 70Mg c/14 cpr**	Cx	20	R$ 25,93	**R$ 518,60**
302	**Floxican 20Mg c/15 cpr**	Cx	20	R$ 8,26	**R$ 165,20**
303	**Fluibron Gts 50Ml**	Fr	80	R$ 12,46	**R$ 996,80**
304	**Fluibron Xpe Ped 100Ml**	Fr	20	R$ 15,24	**R$ 304,80**
305	**Fluimucil 200Mg Granul c/6 env**	Cx	20	R$ 8,65	**R$ 173,00**
306	**Fluimucil Ad 120mL**	Fr	20	R$ 38,13	**R$ 762,60**
307	**Fluxon 25Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 8,01	**R$ 80,10**
308	**fluxon 75mg c/30cpr**	cx	10	R$ 12,02	**R$ 120,20**
309	**Foldan Loção 50mL**	Fr	20	R$ 13,83	**R$ 276,60**
310	**Foldan Pom 45g**	Bg	20	R$ 21,10	**R$ 422,00**
311	**Foldan Sab 70g**	Uni	20	R$ 13,13	**R$ 262,60**
312	**Foraseq 12/400mcg c/60cap**	Fr	20	R$ 116,73	**R$ 2.334,60**
313	**Forten c/10 flac 10Ml**	Cx	10	R$ 40,69	**R$ 406,90**
314	**Fresh Tears 0,5 10Ml**		20	R$ 31,47	**R$ 629,40**
315	**Fulcin 500Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 21,19	**R$ 423,80**
316	**Garasone col 10 mL**	Fr	20	R$ 9,18	**R$ 183,60**
317	**Gelol Linimento 45mL**	tb	10	R$ 14,57	**R$ 145,70**
318	**Gelol Pom 20g**	Bg	10	R$ 12,78	**R$ 127,80**
319	**Gelol Spray 44g**	Fr	10	R$ 26,29	**R$ 262,90**
320	**Gelusil trad 240 mL**	Fr	10	R$ 17,24	**R$ 172,40**
321	**Genfibrozila 600Mg c/24 cpr**	Cx	10	R$ 58,92	**R$ 589,20**
322	**Genfibrozila 600Mg c/24 cpr**	Cx	10	R$ 57,35	**R$ 573,50**
323	**Geriaton c/30 drg**	Cx	10	R$ 48,04	**R$ 480,40**
324	**Gerivix c/30 drg**	Cx	10	R$ 41,60	**R$ 416,00**
325	**Gingilone pom 10g**	Tb	10	R$ 13,41	**R$ 134,10**
326	**Ginko Lab 80Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 31,56	**R$ 315,60**
327	**Glaucotrat 0,5% 5 mL**	Fr	10	R$ 8,40	**R$ 84,00**
328	**Glautimol 0,5%**	Fr	10	R$ 8,43	**R$ 84,30**
329	**Glifage 500 mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 14,15	**R$ 141,50**
330	**Glifage XR 500mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 14,43	**R$ 144,30**
331	**Glimepil 2Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 37,69	**R$ 376,90**
332	**Glionil 5Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 6,97	**R$ 69,70**
333	**Glitisol G c/2 env**	Cx	10	R$ 29,95	**R$ 299,50**
334	**Glucoformin 850Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 22,10	**R$ 221,00**
335	**Glucovance 500/5Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 28,51	**R$ 285,10**
336	**Guaifenesina Exp**	Fr	10	R$ 9,07	**R$ 90,70**
337	**Guttalax Gts 20Ml**	Fr	10	R$ 9,44	**R$ 94,40**
338	**Gynera c/21 drg**	Cx	10	R$ 29,30	**R$ 293,00**
339	**Helmiben Liq 30Ml**	Fr	10	R$ 14,53	**R$ 145,30**
340	**Helmiben NF c/6 cpr**	Cx	10	R$ 15,13	**R$ 151,30**
341	**Helmizol 500mg gel vag**	Tb	10	R$ 17,50	**R$ 175,00**
342	**Higroton 12,5 Mg c/42 cpr**	Cx	10	R$ 10,79	**R$ 107,90**
343	**Higroton 25Mg c/42 cpr**	Cx	10	R$ 18,85	**R$ 188,50**
344	**Higroton 50Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 19,03	**R$ 190,30**
345	**Hipernolol 40Mg c/40 cpr**	Cx	10	R$ 6,16	**R$ 61,60**
346	**Hipoglos pom 45g**	tb	10	R$ 9,30	**R$ 93,00**
347	**Hipoglos Pom 90g**	Bg	10	R$ 14,88	**R$ 148,80**
348	**Histamin 2Mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 6,56	**R$ 65,60**
349	**Histamin Xpe 100Ml**	Fr	10	R$ 10,15	**R$ 101,50**
350	**Hixizine 25Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 27,57	**R$ 551,40**
351	**Hixizine Xpe 120Ml**	Fr	20	R$ 28,09	**R$ 561,80**
352	**Hpvir 200mg c/25 cpr**	Cx	10	R$ 55,65	**R$ 556,50**
353	**Hpvir cr 10g**	Tb	10	R$ 18,33	**R$ 183,30**
354	**Humectol D c/20 cpr**	Cx	10	R$ 7,70	**R$ 77,00**
355	**Ibuprofeno Gts 50Mg 30mL**	Fr	20	R$ 9,10	**R$ 182,00**
356	**Ictus 12,5Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 32,85	**R$ 657,00**
357	**Ictus 25Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 38,59	**R$ 771,80**
358	**Ictus 3,125 mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 25,42	**R$ 508,40**
359	**Ictus 6,25 mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 28,58	**R$ 571,60**
360	**Indapen SR 1,5mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 17,84	**R$ 178,40**
361	**Inderal 40Mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 6,27	**R$ 62,70**
362	**Infectrin ped 120Ml**	Fr	20	R$ 13,29	**R$ 265,80**
363	**Ipsilon 30cpr**	cx	10	R$ 29,64	**R$ 296,40**
364	**Isoconazol cr 20g**	Tb	10	R$ 14,01	**R$ 140,09**
365	**Isocord 40mg c/30 cps**	Cx	10	R$ 12,76	**R$ 127,60**
366	**Isordil 10Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 7,09	**R$ 70,90**
367	**Isordil SL 5Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 7,86	**R$ 78,60**
368	**Ivermectina 6 mg c/2 cpr**	Cx	10	R$ 9,96	**R$ 99,60**
369	**Ivermectina 6 mg c/4 cpr**	Cx	10	R$ 16,65	**R$ 166,50**
370	**Kalyamon Kids Susp 250Ml**	Fr	20	R$ 20,80	**R$ 416,00**
371	**Koid D Xpe 120Ml**	Fr	150	R$ 25,66	**R$ 3.849,00**
372	**Koidexa 120Ml**	Fr	80	R$ 11,16	**R$ 892,80**
373	**Kolantyl Gel 200Ml**	Fr	50	R$ 21,43	**R$ 1.071,50**
374	**Labirin 16Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 27,07	**R$ 270,70**
375	**Labirin 24Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 36,24	**R$ 362,40**
376	**Labirin 8mg**	cx	10	R$ 22,42	**R$ 224,20**
377	**Lacribel Col 15Ml**	Fr	10	R$ 14,04	**R$ 140,40**
378	**Lacrifilm Col 15Ml**	Fr	10	R$ 21,35	**R$ 213,50**
379	**Lacrima Plus Col 15Ml**	Fr	20	R$ 16,66	**R$ 333,20**
380	**Lactulona Xpe 120Ml**	Fr	10	R$ 34,32	**R$ 343,20**
381	**Lansoprazol 15 mg c/14 cpr**	Cx	20	R$ 32,84	**R$ 656,80**
382	**Lansoprazol 30 mg c/14 cpr**	Cx	30	R$ 64,27	**R$ 1.928,10**
383	**Lanz 30 mg c/28 cpr**	Cx	20	R$ 61,65	**R$ 1.233,00**
384	**Lasix 40 mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 11,75	**R$ 235,00**
385	**Lasix inj 5x2ml**	Cx	20	R$ 6,82	**R$ 136,40**
386	**Lerin col 24 mL**	Fr	10	R$ 12,87	**R$ 128,70**
387	**Level c/21 cpr**	Cx	10	R$ 15,98	**R$ 159,80**
388	**Levoid 100mg C/30**	cx	10	R$ 9,78	**R$ 97,80**
389	**Licor de Cacau c/1 cpr**	Cx	10	R$ 8,32	**R$ 83,20**
390	**Licor de Cacau Susp 30Ml**	Fr	10	R$ 10,20	**R$ 102,00**
391	**Lidosporin Sol Otol 10Ml**	Fr	10	R$ 9,76	**R$ 97,60**

392	**Lisador gts 20 mL**	Fr	40	R$ 26,02	**R$ 1.040,80**
393	**Lisinovil 10mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 33,19	**R$ 331,90**
394	**Loprox cr 20g**	cx	10	R$ 29,54	**R$ 295,40**
395	**Loratadina Xpe 100ml**	Fr	20	R$ 18,00	**R$ 360,00**
396	**Loritil 10Mg c/12 cpr**	Cx	10	R$ 22,42	**R$ 224,20**
397	**Lorsacor 50Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 44,81	**R$ 448,10**
398	**Maracugina 150Ml**	Fr	10	R$ 34,09	**R$ 340,90**
399	**Marevan 5 mg c/10 cpr**	Cx	10	R$ 18,72	**R$ 187,20**
400	**Maxidex Col 5Ml**	Fr	10	R$ 6,65	**R$ 66,53**
401	**Maxitrol Col 5Ml**	Fr	20	R$ 13,80	**R$ 276,00**
402	**Maxitrol Pom Oft 3,5g**	Bg	10	R$ 22,50	**R$ 225,00**
403	**Melocox 15Mg c/10 cpr**	Cx	10	R$ 22,85	**R$ 228,50**
404	**Meloxican 15mg c/10cpr**	Cx	20	R$ 21,28	**R$ 425,60**
405	**Melxi Susp 100Ml**	Fr	20	R$ 30,48	**R$ 609,60**
406	**Menopax 200Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 34,57	**R$ 691,40**
407	**Merthiolate incoçor 30 mL**	Fr	10	R$ 9,92	**R$ 99,20**
408	**Mesigyna Amp 1Ml**	Cx	20	R$ 24,90	**R$ 498,00**
409	**Miconazol Cr 28g**	Bg	10	R$ 9,77	**R$ 97,70**
410	**Minian c/21 cpr**	Cx	10	R$ 24,41	**R$ 244,10**
411	**Minilax Sup c/1**	Bg	20	R$ 4,12	**R$ 82,40**
412	**Mioflex c/16 cpr**	Cx	20	R$ 8,73	**R$ 174,60**
413	**Miosan 10Mg c/10 cpr**	Cx	30	R$ 13,32	**R$ 399,60**
414	**Miosan 5Mg c/10 cpr**	Cx	30	R$ 11,96	**R$ 358,80**
415	**Miosan Caf 5mg c/15 cpr**	Cx	20	R$ 17,95	**R$ 359,00**
416	**Moduretic 25/2,5Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 11,07	**R$ 221,40**
417	**Moduretic 50/5Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 18,49	**R$ 369,80**
418	**Monocordil 20Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 11,30	**R$ 226,00**
419	**Monocordil 40Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 18,73	**R$ 374,60**
420	**Motilium 10Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 17,00	**R$ 340,00**
421	**Mud oral 10 g**	Tb	20	R$ 13,31	**R$ 266,20**
422	**Mud Pom 10g**	Bg	20	R$ 9,83	**R$ 196,60**
423	**Mupirocina pom 15 g**	Tb	10	R$ 23,10	**R$ 231,00**
424	**Muricalm Liq 120Ml**	Fr	10	R$ 9,51	**R$ 95,10**
425	**Musculare 10Mg c/15 cpr**	Cx	40	R$ 13,00	**R$ 520,00**
426	**Musculare 5Mg c/15 cpr**	Cx	40	R$ 11,69	**R$ 467,60**
427	**Muvinor c/30 cpr**	Cx	10	R$ 29,97	**R$ 299,70**
428	**Mylanta Plus Susp 240 mL**	Fr	20	R$ 22,97	**R$ 459,40**
429	**Naprix A 2,5/5mg c/30 cps**	Cx	60	R$ 44,94	**R$ 2.696,40**
430	**Naramig 2,5 mg c/4 cpr**	Cx	20	R$ 15,44	**R$ 308,80**
431	**Natifa c/28 cpr**	Cx	20	R$ 39,43	**R$ 788,60**
432	**Nebacetin 15g**	Bg	20	R$ 10,47	**R$ 209,40**
433	**Nedax Loção 60 mL**	Fr	20	R$ 10,88	**R$ 217,60**
434	**Nedax Sab 100g**	Uni	20	R$ 14,49	**R$ 289,80**
435	**Nifelat 20/50Mg c/28 cpr**	Cx	20	R$ 46,45	**R$ 929,00**
436	**Nimesulida gts**	fr	20	R$ 14,97	**R$ 299,40**
437	**Nistantina + Oxido de Zinco Pom**	Bg	10	R$ 25,45	**R$ 254,50**
438	**Nisulid gts 15 mL**	Fr	20	R$ 23,92	**R$ 478,40**
439	**Nitrencord 20mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 50,99	**R$ 509,90**
440	**Nitrendipino 20Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 31,43	**R$ 314,30**
441	**Noex 32Mcg 120 doses**	Fr	20	R$ 24,90	**R$ 498,00**
442	**Noex 50Mcg 200 doses**	Fr	20	R$ 43,38	**R$ 867,60**
443	**Nootron 400mg c/60 cpr**	Cx	10	R$ 30,56	**R$ 305,60**
444	**Nootropil 800mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 27,25	**R$ 272,50**
445	**Noripurun Fólico c/30 cpr**	Cx	20	R$ 44,20	**R$ 884,00**
446	**Noripurun Gts 30Ml**	Fr	20	R$ 27,06	**R$ 541,20**
447	**Novacort cr 30g**	Tb	20	R$ 19,46	**R$ 389,20**
448	**Novacort Pom 30g**	Tb	20	R$ 19,46	**R$ 389,20**
449	**Novalgina susp 100 mL**	Fr	20	R$ 18,21	**R$ 364,20**
450	**Novamox2X 400/57 mg 70 mL**	Fr	20	R$ 37,66	**R$ 753,20**
451	**Novofer c/45cpr**	Cx	20	R$ 25,54	**R$ 510,80**
452	**Novofer Ped 120mL**	Fr	20	R$ 11,80	**R$ 236,00**
453	**Nutraplus Loção 120Ml**	Fr	10	R$ 26,92	**R$ 269,20**
454	**Nutrimaiz 90mL Susp**	Fr	10	R$ 12,49	**R$ 124,90**
455	**Nutrimaiz c/24 cpr**	Cx	10	R$ 16,31	**R$ 163,10**
456	**Nutrinfan inf 120 mL**	Fr	10	R$ 32,51	**R$ 325,10**
457	**Oftame 10 mL**	Fr	10	R$ 27,23	**R$ 272,30**
458	**Osteoform 70mg c/4 cpr**	Cx	10	R$ 40,25	**R$ 402,50**
459	**Oticerin sol 8 mL**	Fr	10	R$ 9,36	**R$ 93,60**
460	**Otomicina Sol Otol 10 mL**	Fr	15	R$ 12,10	**R$ 181,50**
461	**Otosporin Sol Otol 10Ml**	Fr	20	R$ 9,90	**R$ 198,00**
462	**Otosynalar Sol Otol 5Ml**	Fr	20	R$ 6,91	**R$ 138,20**
463	**Ovestrion 1mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 21,31	**R$ 213,10**
464	**Ovestrion Cr Ginec**	Bg	10	R$ 45,92	**R$ 459,20**
465	**Pantelmin 500Mg c/1 cpr**	Cx	10	R$ 8,39	**R$ 83,90**
466	**Pantelmin Susp 30Ml**	Fr	10	R$ 10,23	**R$ 102,30**
467	**Pantocal 20Mg c/14 cpr**	Cx	10	R$ 27,75	**R$ 277,50**
468	**Pantopaz 20Mg c/14 cpr**	Cx	10	R$ 29,35	**R$ 293,50**
469	**Pantopaz 40Mg c/14 cpr**	Cx	10	R$ 52,01	**R$ 520,10**
470	**Pantoprazol 40Mg c/14 cpr**	Cx	20	R$ 47,13	**R$ 942,60**
471	**Paraqueimol pom 50g**	Tb	10	R$ 14,24	**R$ 142,40**
472	**Passaneuro ad 100 mL**	Fr	10	R$ 16,02	**R$ 160,20**
473	**Passaneuro c/20 cpr**	Cx	10	R$ 18,09	**R$ 180,90**
474	**Pasta D'agua 120g**	Fr	20	R$ 7,85	**R$ 157,00**
475	**Pen ve oral c/12 cpr**	Cx	20	R$ 18,74	**R$ 374,80**
476	**Pen ve oral sol 60 mL**	Fr	10	R$ 19,92	**R$ 199,20**
477	**Pentoxifilina 400Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 31,10	**R$ 622,00**
478	**Percof Xpe 120mL**	Fr	10	R$ 24,62	**R$ 246,20**
479	**Perlutan Inj**	amp	10	R$ 13,68	**R$ 136,80**
480	**Permut Cr 10g**	Bg	10	R$ 9,62	**R$ 96,20**
481	**Permut Pom 10g**	Bg	10	R$ 9,62	**R$ 96,20**
482	**Phosfoenema 130mL**	Fr	20	R$ 11,80	**R$ 236,00**
483	**Pilocarpina 2% 10Ml**	Fr	20	R$ 22,46	**R$ 449,20**
484	**Plaketar 250mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 45,85	**R$ 458,50**
485	**Plantaben c/10 env 5g**	Cx	10	R$ 25,57	**R$ 255,70**
486	**Polaramine 2Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 12,21	**R$ 244,20**
487	**Polaramine 6Mg c/12 cpr**	Cx	20	R$ 13,71	**R$ 274,20**
488	**Polaramine Liq 120ml**	Fr	20	R$ 15,32	**R$ 306,40**
489	**Ponstan 500Mg c/24 cpr**	Cx	20	R$ 20,31	**R$ 406,20**
490	**Pred Fort 5mL**	Fr	10	R$ 32,97	**R$ 329,70**
491	**Prednisolon 1Mg/1Ml 100Ml**	Fr	20	R$ 24,58	**R$ 491,60**
492	**Prednisolona 1 mg 100ml**	Fr	20	R$ 15,01	**R$ 300,20**
493	**Prednisolona 3 mg 60 mL**	Fr	20	R$ 9,58	**R$ 191,60**
494	**Predsin 20 mg c/10 cpr**	Cx	20	R$ 18,86	**R$ 377,20**
495	**Predsin 3Mg/Ml 100Ml**	Fr	20	R$ 30,34	**R$ 606,80**
496	**Predsin 5Mg c/10 cpr**	Cx	20	R$ 6,43	**R$ 128,60**
497	**Prelone 3Mg/Ml 60Ml**	Fr	20	R$ 14,89	**R$ 297,80**
498	**Prelone 5Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 11,71	**R$ 234,20**
499	**Pressat 10Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 71,06	**R$ 710,60**
500	**Pressat 5Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 35,89	**R$ 358,90**
501	**Primosiston c/30 cpr**	Cx	10	R$ 8,41	**R$ 84,10**
502	**Procto Glyvenol Cr 30g**	Bg	10	R$ 20,25	**R$ 202,50**
503	**Proctyl c/10 supos**	Cx	10	R$ 31,30	**R$ 313,00**
504	**Proctyl Pom 30g**	Bg	10	R$ 43,53	**R$ 435,30**
505	**Profenid Enterico 100mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 36,35	**R$ 363,50**
506	**Profenid Gel 30g**	Bg	10	R$ 22,63	**R$ 226,30**
507	**Profenid Gts 20Ml**	Fr	10	R$ 19,37	**R$ 193,70**
508	**Profenid Inj**	Cx	20	R$ 17,98	**R$ 359,60**
509	**Profenid Retard 200mg c/10 cpr**	Cx	10	R$ 30,21	**R$ 302,10**
510	**Profergan 25Mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 6,43	**R$ 64,30**
511	**Proflan 100mg c/12 cpr**	Cx	20	R$ 34,84	**R$ 696,80**
512	**Profol c/20 cpr**	Cx	10	R$ 17,59	**R$ 175,90**
513	**Profol Liq 100Ml**	Fr	10	R$ 16,47	**R$ 164,70**
514	**Propiosol Pom 30g**	Bg	10	R$ 17,67	**R$ 176,70**
515	**Protovit Gts 20Ml**	Fr	10	R$ 6,74	**R$ 67,40**
516	**Psorex Cr 30g**	Bg	10	R$ 22,51	**R$ 225,10**
517	**Psorex Pom 30g**	Bg	10	R$ 23,14	**R$ 231,40**
518	**Pulmoflux Xpe 100Ml**	Fr	10	R$ 7,95	**R$ 79,50**
519	**Puran 100Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 9,17	**R$ 91,70**
520	**Puran 125Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 13,47	**R$ 134,70**
521	**Puran 175Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 18,32	**R$ 183,20**
522	**Puran 25Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 9,72	**R$ 97,20**
523	**Puran 50Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 10,78	**R$ 107,80**
524	**Puran 75Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 11,75	**R$ 117,50**
525	**Puran 88Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 14,17	**R$ 141,70**
526	**Pyloripac c/7cart**	cx	10	R$ 112,71	**R$ 1.127,10**
527	**Pyrpan c/6 drg**	Cx	10	R$ 18,21	**R$ 182,10**
528	**Pyrpan Susp 40mL**	Fr	10	R$ 18,64	**R$ 186,40**
529	**Quadriderm Cr 20g**	Bg	20	R$ 27,89	**R$ 557,80**
530	**Quadriderm Pom 20g**	Bg	20	R$ 27,95	**R$ 559,00**
531	**Redoxon 1g c/10 cpr eferv**	Tb	20	R$ 11,16	**R$ 223,20**
532	**Redoxon Gts 20Ml**	Fr	20	R$ 8,33	**R$ 166,60**
533	**Redoxon Zinco c/20 cpr eferv**	Tb	20	R$ 14,21	**R$ 284,20**
534	**Risedros 35mg c/4 cpr**	Cx	10	R$ 52,33	**R$ 523,30**
535	**Rubranova 5000 inj**	amp	10	R$ 10,78	**R$ 107,80**
536	**Sab Pioletal 100g**	Uni	10	R$ 13,88	**R$ 138,80**
537	**Sab Sabofen 50g**	Uni	10	R$ 13,50	**R$ 135,00**
538	**Salonpas emplastro**	Env	10	R$ 5,36	**R$ 53,60**
539	**Salonpas Gel 20g**	Tb	10	R$ 20,32	**R$ 203,20**
540	**Scaflan 100Mg c/12 cpr**	Cx	20	R$ 28,33	**R$ 566,60**
541	**Scaflan Gel 30g**	Bg	10	R$ 21,32	**R$ 213,20**
542	**Scaflan Gts 15mL**	Fr	20	R$ 22,20	**R$ 444,00**
543	**Sectil 1g c/2 cpr**	Cx	10	R$ 17,04	**R$ 170,40**
544	**Seki Gts 15Ml**	Fr	10	R$ 28,67	**R$ 286,70**
545	**Seki Xpe 120Ml**	Fr	10	R$ 23,82	**R$ 238,20**
546	**Selene c/21 cpr**	Cx	10	R$ 19,31	**R$ 193,10**
547	**Seloken 100Mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 18,38	**R$ 183,80**
548	**Selozok 100Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 62,40	**R$ 624,00**
549	**Selozok 25 mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 18,97	**R$ 189,70**
550	**Sepurin c/20 drg**	Cx	10	R$ 17,03	**R$ 170,30**
551	**Sinvalip 20Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 25,70	**R$ 257,00**
552	**Sinvalip 40Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 53,72	**R$ 537,20**
553	**Snif 0,9% 30Ml**	Fr	10	R$ 9,06	**R$ 90,60**
554	**Snif 3% 45Ml**	Fr	10	R$ 19,35	**R$ 193,50**
555	**Somalgin Cardio 100Mg c/32 cpr**	Cx	20	R$ 14,16	**R$ 283,20**
556	**Somalgin Cardio 200Mg c/32 cpr**	Cx	20	R$ 15,88	**R$ 317,60**
557	**Somalgin cardio 325mg c/32cpr**	cx	20	R$ 19,31	**R$ 386,20**
558	**Sonin Xpe 120Ml**	Fr	10	R$ 7,97	**R$ 79,70**
559	**Sorine Gts Inf 30Ml**	Fr	40	R$ 8,02	**R$ 320,80**
560	**Sporostantin 500Mg c/20 cpr**	Cx	10	R$ 11,96	**R$ 119,60**
561	**Stresstabs Zinco c/30 cpr**	Cx	40	R$ 58,12	**R$ 2.324,80**
562	**Stugeron 25Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 15,76	**R$ 315,20**
563	**Suplan c/30 cpr**	Cx	20	R$ 41,04	**R$ 820,80**
564	**Suplan Liq 150 mL**	Fr	20	R$ 26,74	**R$ 534,80**
565	**Sustrate c/50 cpr**	Cx	40	R$ 18,67	**R$ 746,80**
566	**Tamisa 20 c/21 drg**	Cx	20	R$ 20,82	**R$ 416,40**
567	**Tapazol 10Mg c/50 cpr**	Cx	20	R$ 21,95	**R$ 439,00**
568	**Tart Brimonidina col 5 mL**	Fr	10	R$ 39,28	**R$ 392,80**
569	**Tenadren 40/12,5Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 7,44	**R$ 148,80**

570	**Tenadren 40/25Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 7,67	**R$ 153,40**
571	**Tenadren 80/12,5Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 12,76	**R$ 255,20**
572	**Tenadren 80/25Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 13,53	**R$ 270,66**
573	**Tenoretic 50/12,5Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 36,39	**R$ 363,90**
574	**Tenoxil 20Mg c/10 cpr**	Cx	10	R$ 21,00	**R$ 210,00**
575	**Tensart 100Mg 100Ml**	Fr	10	R$ 32,49	**R$ 324,90**
576	**Terramicina Oft 3,5g**	Bg	10	R$ 6,50	**R$ 65,00**
577	**Terramicina Top 15g**	Bg	10	R$ 10,84	**R$ 108,40**
578	**Tetrac + Anfotericina B Cr Ginec**	Tb	20	R$ 26,45	**R$ 529,00**
579	**Tiaplex pom 20g**	Tb	10	R$ 15,56	**R$ 155,60**
580	**Tobradex Col 5Ml**	Fr	10	R$ 27,57	**R$ 275,70**
581	**Tobradex Pom 3,5g**	Bg	10	R$ 29,77	**R$ 297,70**
582	**Tobrex Col 5Ml**	Fr	10	R$ 20,36	**R$ 203,60**
583	**Torlos 50Mg c/28 cpr**	Cx	20	R$ 26,27	**R$ 525,40**
584	**Torlos H 50/12,5Mg c/14 cpr**	Cx	20	R$ 11,77	**R$ 235,40**
585	**Torlos H 50/12,5Mg c/28 cpr**	Cx	10	R$ 23,56	**R$ 235,60**
586	**Transamin 250Mg c/12 cpr**	Cx	20	R$ 45,97	**R$ 919,40**
587	**Transpulmin Balsamo 20g**	Bg	10	R$ 14,25	**R$ 142,50**
588	**Transpulmin Xpe Mel 150Ml**	Fr	10	R$ 15,59	**R$ 155,90**
589	**Transpulmin xpe menta**	fr	10	R$ 18,25	**R$ 182,50**
590	**Triancinolona acet + Neom + Gramicidina + Nistatina pom**	Tb	10	R$ 22,36	**R$ 223,60**
591	**Triancinolona orobase pom 10g**	Tb	10	R$ 10,00	**R$ 100,00**
592	**Triancinolona orobase pom 10g**	Tb	10	R$ 10,32	**R$ 103,20**
593	**Trimedal c/24 cpr**	Cx	10	R$ 19,75	**R$ 197,50**
594	**Trisorb Sol Oft 15Ml**	Fr	10	R$ 16,66	**R$ 166,60**
595	**Trok Cr 10g**	Bg	30	R$ 9,79	**R$ 293,70**
596	**Trok G Pom 30g**	Bg	30	R$ 15,65	**R$ 469,50**
597	**Trok N Cr 10g**	Bg	30	R$ 10,17	**R$ 305,10**
598	**Trok N Pom 10g**	Bg	20	R$ 9,65	**R$ 193,00**
599	**Trok Pom 10g**	Bg	20	R$ 9,53	**R$ 190,60**
600	**Trombofob Gel 40g**	Bg	10	R$ 14,28	**R$ 142,80**
601	**Tylenol Bebe 15 mL**	Fr	10	R$ 17,43	**R$ 174,30**
602	**Tylenol Gts 15 mL**	Fr	10	R$ 15,08	**R$ 150,80**
603	**Tylenol Susp 60mL**	Fr	10	R$ 13,29	**R$ 132,90**
604	**Unoprost 2mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 60,27	**R$ 602,70**
605	**Valer Betam + Sulf Gentam + Tolnaft + Clioq Pom**	Bg	10	R$ 17,74	**R$ 177,40**
606	**Valer Betametasona Cr 15g**	Bg	10	R$ 8,90	**89.90**
607	**Valer Betametasona Cr 30g**	Bg	10	R$ 14,00	**R$ 140,00**
608	**Valer Betametasona Pom 15g**	Bg	10	R$ 9,42	**R$ 94,20**
609	**Valriane 50mg c/20 drg**	Cx	10	R$ 40,66	**R$ 406,60**
610	**Vaslip 40Mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 55,47	**R$ 554,70**
611	**Vasopril 10Mg c/30 cpr**	Cx	20	R$ 28,41	**R$ 568,20**
612	**Vasopril Plus 10/25mg c/30**	Cx	10	R$ 35,87	**R$ 358,70**
613	**Vasopril plus 20/12,5mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 57,04	**R$ 570,40**
614	**Vertix c/50 cpr**	Cx	20	R$ 24,72	**R$ 494,40**
615	**Vertizine D c/20 cpr**	Cx	20	R$ 55,43	**R$ 1.108,60**
616	**Vick Inalador**	Uni	10	R$ 8,77	**R$ 87,70**
617	**Vick Vaporub 12g**	Lt	20	R$ 7,21	**R$ 144,20**
618	**Vick Vaporub 30g**	Pt	20	R$ 11,34	**R$ 226,80**
619	**Vigamox col 5 mL**	Fr	10	R$ 28,06	**R$ 280,60**
620	**Vitamina E 400 c/30 cpr**	Cx	40	R$ 30,21	**R$ 1.208,40**
621	**Vodol cr 28 g**	tb	20	R$ 15,09	**R$ 301,80**
622	**Vodol Loção**	Fr	20	R$ 11,84	**R$ 236,80**
623	**Voltaren 100mg c/10cpr**	cx	20	R$ 23,57	**R$ 471,40**
624	**Voltaren 50Mg c/20 cpr**	Cx	20	R$ 24,34	**R$ 486,80**
625	**Wintomylon Liq 60Ml**	Fr	30	R$ 13,16	**R$ 394,80**
626	**Xalacon col 2,5ml**	fr	10	R$ 141,06	**R$ 1.410,60**
627	**Xilocaina Laranja 5% Pom 25 g**	Bg	10	R$ 15,21	**R$ 152,10**
628	**Zart H 50/12,5mg c/30 cpr**	Cx	10	R$ 27,98	**R$ 279,80**
629	**Zentel Susp 10Ml**	Fr	10	R$ 9,61	**R$ 96,10**
TOTAL					**R$ 289.149,05**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica: - 33.90.30., material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lajes/RN, 21 de junho de 2012.

Contratante: _____

Contratado (a): _____

TESTEMUNHAS:

1)_____
Cpf: _____

2) _____
Cpf: _____

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:ED71F34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do Cargo de Sec. Mun. Adjunta de Saúde, matrícula 523, **2/1/2 (duas diárias e meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 500,00 (Quinhentos reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **29,30,31 de julho de 2013**, para participar do SEMINARIO DE FORMAÇÃO INTERSETORIAL DE GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA/2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 25 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3A3967CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 216, **1/2 (meia diária)**, no valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **05 de agosto de 2013**, para participar do II Encontro com Coordenadores Locais do PNAIC.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 30 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:93736612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – O SENHOR: ERINALDO DA SILVA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 002.306.833, SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº. 056.663.834-77, do Cargo de **PEDREIRO,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MANOEL QUERINO DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7BCE2566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 003/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN);
CONTRATADA: RD TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ: 17.910.660/0001-02
OBJETO: Contratação de transporte escolar e locação de veículos.
VALOR GLOBAL: R$ 46.608,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oito reais).
Data da Assinatura: 10/06/2013.
Conforme Pregão Presencial n° 003/2013.

Lajes - RN, em 10 de junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:CE4C45D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL Nº003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 003/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN);
CONTRATADA: EDM LOCADORA RENT A CAR, NATAL/RN, CNPJ: 10.580.278/0001-39
OBJETO: Contratação de transporte escolar e locação de veículos.
VALOR GLOBAL: R$ 115.776,00 (Cento e quinze mil, setecentos e setenta e seis reais)**.**
Data da Assinatura: 09/05/2013.

Conforme Pregão Presencial n° 003/2013.

Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:6FF8DCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 003/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN);
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF: 317.076.884-00
OBJETO: Contratação de transporte escolar e locação de veículos.
VALOR GLOBAL: R$ 31.840,00(trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**.**
Data da Assinatura: 09/05/2013.
Conforme Pregão Presencial n° 003/2013.

Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:C6D16BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 003/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN);
CONTRATADA: FRANCISCO VITORIANO DA SILVA, CPF: 034.514.034-63
OBJETO: Contratação de transporte escolar e locação de veículos.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 09/05/2013.
Conforme Pregão Presencial n° 003/2013.

Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:424844D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 003/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN);
CONTRATADA: MARIA MATIAS SOBRINHA, CPF: 041.310.014-62
OBJETO: Contratação de transporte escolar e locação de veículos.
VALOR GLOBAL: R$ 13.188,00(treze mil cento e oitenta e oito reais).
Data da Assinatura: 09/05/2013.
Conforme Pregão Presencial n° 003/2013.

Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:08B4DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 003/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 003/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN);
CONTRATADA CCM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 17.512.272/0001-73
OBJETO: Contratação de transporte escolar e locação de veículos.
VALOR GLOBAL: R$ **17.262,40 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**
Data da Assinatura: 10/06/2013.
Conforme Pregão Presencial n° 003/2013.

Lajes - RN, em 10 de junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:55990A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 003/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN);
CONTRATADA: JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 15.192.676/0001-00
OBJETO: Contratação de transporte escolar e locação de veículos.
VALOR GLOBAL: R$ **25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**
Data da Assinatura: 10/06/2013.
Conforme Pregão Presencial n° 003/2013.

Lajes - RN, em 10 de junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:90CC4D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 015/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2013.
Licitação: Pregão N°015/2013.
Assunto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Administração de Lajes/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, naRua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro, Lajes/RN, aqui representado pelo Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o N° 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N°130,

Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **M VICTOR A SOUZA - ME, CNPJ: 09.162.408/001-34, com sede na cidade Angicos/RN, na Rua Prefeito Expedito Alves, N° 185, Centro, neste ato representada pelo Sr.** Matheus Victor Agostinho Souza - CPF: 073.756.074-60, adjudicatária do Pregão N°015/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de R$: 237.476,50 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					EMPRESA LICITANTE ML INFORMÁTICA			
ITEM	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR PROP.**		**VALOR TOTAL**	
1	Access Point	Access point outdoor station n 150mbps 12 dbi 5ghz wom5000 TP-LINK.	UND.	6	**R$**	**205,00**	**R$**	**1.230,00**
2	Alicate	Crimpador de RJ45, RJ11. MULTILASER.	UND.	4	**R$**	**29,00**	**R$**	**116,00**
3	Alicate	Multidesencapador para cabo UTP; Cat. 5. MULTILASER.	UND.	4	**R$**	**29,00**	**R$**	**116,00**
4	Cabo	Rede; UTP; Cat. 5e; Rolo com 300 Metros. MULTILASER.	ROLO	10	**R$**	**417,00**	**R$**	**4.170,00**
5	Cabo	Extensor USB; 2 Metros. SOLTEC.	UND.	15	**R$**	**7,50**	**R$**	**112,50**
6	Cabo	Conexão HDMI LEADERSHIP.	UND.	10	**R$**	**20,00**	**R$**	**200,00**
7	Câmera Digital	Câmera digital SONY 16.2mp 3d dsc-wx80 branca + cartão de memória 4gb	UND.	10	**R$**	**739,00**	**R$**	**7.390,00**
9	Cartão de Memória	Tipo Micro SD; 8 GB de capacidade; Adaptador para SD Card. KINGSTON.	UND.	5	**R$**	**30,00**	**R$**	**150,00**
10	Computador	Processador 4 Núcleos com Clock de no mínimo 2.0 GHz; 8 GB de memória RAM; 01TB Hard Disk SATA 7.200 RPM; DVD-RW; Leitor de Cartão; Drive de Disquete 3 ½ ; 2 Portas USB Frontais ou Laterais e 4 Portas USB Traseiras; Áudio, Vídeo e Rede onboard; Teclado; Mouse Óptico; Caixas Acústicas; Todo o conjunto na cor Preta ou Cinza/ou combinação. PLUG PC (PC MIX) LINHA PHILCO.	UND.	30	**R$**	**1.700,00**	**R$**	**51.000,00**
11	Computador	Processador 4 Núcleos com Clock de no mínimo 2.0 GHz; 4 GB de memória RAM; 500GB Hard Disk SATA 7.200 RPM; DVD-RW; Leitor de Cartão; Drive de Disquete 3 ½ ; 2 Portas USB Frontais ou Laterais e 4 Portas USB Traseiras; Áudio, Vídeo e Rede onboard; Teclado; Mouse Óptico; Caixas Acústicas; Todo o conjunto na cor Preta ou Cinza/ou combinação.PLUG PC (PC MIX) LINHA PHILCO.	UND.	30	**R$**	**1.472,00**	**R$**	**44.160,00**
12	Conector	RJ 45; Macho; Cat. 5e. MULTILASER.	UND.	500	**R$**	**0,89**	**R$**	**445,00**
13	DVD-RW	Gravador de DVD interno. SONY.	UND.	10	**R$**	**62,00**	**R$**	**620,00**
18	Estabilizador	2.000w; 6 Tomadas Tripolares; Preto ou Cinza/ou combinação. ENERMAX.	UND.	10	**R$**	**519,00**	**R$**	**5.190,00**
20	Fonte	ATX; 500W; Chaveada; Com cabo de força. GOLDENTEC.	UND.	20	**R$**	**59,00**	**R$**	**1.180,00**
21	Hard Disk	1 Tb; SATA; Com cabos de dados e adaptador de alimentação padrão antigo p/ SATA. Barracuda, SEAGATE.	UND.	10	**R$**	**319,00**	**R$**	**3.190,00**
22	Hard Disk Externo	1 Tb; Portátil com cabo de dados e case de proteção. SAMSUNG.	UND.	5	**R$**	**349,00**	**R$**	**1.745,00**
23	HUB USB	HUB 4pt USB flexivelENCORE	UND.	5	**R$**	**25,00**	**R$**	**125,00**
25	Impressora	Jato de Tinta; Colorida; Conexão USB. HP.	UND.	10	**R$**	**189,00**	**R$**	**1.890,00**
26	Impressora	Laser; Monocromática; Conexão USB. HP.	UND.	15	**R$**	**429,00**	**R$**	**6.435,00**
27	Impressora	Laser; Colorida; Conexão USB. HP.	UND.	5	**R$**	**1.020,00**	**R$**	**5.100,00**
28	Leitor de Cód. de Barras	Laser. Leitura de cheques, boletos, água, luz e telefone. COMTAC	UND.	10	**R$**	**320,00**	**R$**	**3.200,00**
29	Licença de Antivírus	Combo com 10 licenças. 1 Servidor e 9 Usuários. SYMANTEC.	UND.	30	**R$**	**549,00**	**R$**	**16.470,00**
32	Licença de Sistema Operacional	Para SERVIDORES; 64 Bits original, versão completa (full). MICROSOFT	UND.	5	**R$**	**499,00**	**R$**	**2.495,00**
35	Memória	DDR2; 667Mhz; 2 Gb. KINGSTON	UND.	5	**R$**	**189,00**	**R$**	**945,00**
36	Memória	DDR2; 800Mhz; 2 Gb. KINGSTON	UND.	5	**R$**	**189,00**	**R$**	**945,00**
37	Memória	DDR3; 1333Mhz; 2Gb. KINGSTON	UND.	5	**R$**	**109,00**	**R$**	**545,00**
38	Memória	DDR3; 1333Mhz; 4Gb. KINGSTON	UND.	5	**R$**	**189,00**	**R$**	**945,00**
39	Mídia	Tipo CD-R; Capacidade de 700 MB; Tubo contendo 100 Unidades. MULTILASER.	TUBO	10	**R$**	**65,00**	**R$**	**650,00**
41	Monitor	LCD; 21 Polegadas; Preto ou Cinza/ou combinação de acordo com o gabinete. AOC.	UND.	6	**R$**	**519,00**	**R$**	**3.114,00**
42	Monitor	LCD; 19 Polegadas; Preto ou Cinza/ou combinação de acordo com o gabinete. PHILIPS.	UND.	6	**R$**	**419,00**	**R$**	**2.514,00**
43	Monitor	LCD; 15 Polegadas; Preto ou Cinza/ou combinação de acordo com o gabinete. AOC.	UND.	15	**R$**	**349,00**	**R$**	**5.235,00**
44	Mouse	Óptico; Conexão USB; Preto ou Prata. MULTILASER.	UND.	50	**R$**	**14,90**	**R$**	**745,00**
45	Multifuncional	Jato de Tinta; Copiadora, Scanner e Impressora; Conexão USB. HP	UND.	10	**R$**	**289,00**	**R$**	**2.890,00**
47	Netbook	Processador com 1 MB L2 cache, 1.60 GHz, DDR3 800 MHz, 3.5 W no mínimo; Tela 10.1; Memória: 2 GB DDR3; 320GB Hard	UND.	10	**R$**	**979,00**	**R$**	**9.790,00**

		Drive; Leitor de Cartão: Multi in 1 Secure Digital (SD), MultiMediaCard (MMC),Memory Stick® (MS), Memory Stick PRO (MS PRO); Rede: 802.11b/g/n Wi-Fi; Fast Ethernet; Portas USB 2.0; Webcam; Touchpad; ACOMPANHADO DE CASE DE PROTEÇÃO. POSITIVO						
48	No-Break	1.400w; 6 Tomadas Tripolares; Preto ou Cinza/ou combinação. ENERMAX.	UND.	5	R$	479,00	R$	2.395,00
49	No-Break	2.000w; 6 Tomadas Tripolares; Preto ou Cinza/ou combinação. SMS	UND.	5	R$	1.099,00	R$	5.495,00
51	Notebook	Processador 4 Núcleos; 4 GB de memória RAM; 500 GB Hard Disk SATA 7.200 RPM; DVD-RW; Leitor de Cartão; 3 Portas USB; Placa de Rede Ethernet; Placa de Rede Wireless; Bluetooth; Dispositivo TouchPad; WEBCAM mínimo 1.3 MP; ACOMPANHADO DE CASE DE PROTEÇÃO. POSITIVO	UND.	10	R$	1.990,00	R$	19.900,00
52	Notebook	Processador 4 Núcleos; 8 GB de memória RAM; 1 TB Hard Disk SATA 7.200 RPM; DVD-RW; Leitor de Cartão; 3 Portas USB; Placa de Rede Ethernet; Placa de Rede Wireless; Bluetooth; Dispositivo TouchPad; WEBCAM mínimo 1.3 MP; ACOMPANHADO DE CASE DE PROTEÇÃO. POSITIVO	UND.	4	R$	2.449,00	R$	9.796,00
53	Pen Drive	Capacidade de 4 GB. KINGSTON.	UND.	10	R$	24,90	R$	249,00
54	Pen Drive	Capacidade de 8 GB. KINGSTON.	UND.	10	R$	28,00	R$	280,00
55	Pen Drive	Capacidade de 16 GB. KINGSTON.	UND.	10	R$	44,00	R$ 440,00	
58	Rack	Padrão Redes para Roteador/Switch; Tamanho Grande 4U. IDEAL.	UND.	5	R$	475,00	R$	2.375,00
59	Rack	Padrão Redes para Roteador/Switch; Tamanho Grande 6U. IDEAL.	UND.	5	R$	595,00	R$	2.975,00
61	Servidor de Impressão	2 portas de impressão USB e 1 paralela. TP-LINK	UND.	6	R$	299,00	R$	1.794,00
63	Switch	08 Portas 10/100mbps. DLINK DES-1008A. D-LINK	UND.	6	R$	49,00	R$	294,00
64	Switch	Gerenciável; 24 Portas; Padrão GIGABIT ETHERNET 10/100/1000mbps. TP-LINK	UND.	4	R$	1.399,00	R$	5.596,00
66	Teclado	Óptico; Conexão USB; Preto ou Prata. LEADERSHIP	UND.	40	R$	21,00	R$	840,00
				VALOR GLOBAL		TOTAL		R$: 237.476,50

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetoscontratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 002 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 004 - FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA
Projeto/Atividade:2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10- SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 009- SAÚDE NA FAMILIA
Projeto/Atividade:2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10- SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 009- ATENÇÃO BASICA.
Projeto/Atividade:2025 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 002 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019- MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:2033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 002 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 008-BEM ESTAR SOCIAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:2018 - SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 002- PODER EXECUTIVO
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 004 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:2041 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei N° 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
Lajes/RN, 29 de julho de 2013.

Contratante:_____

Contratado(a):_____

Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Administração
Eugênio Rodrigues da Silva

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:082DF78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 015/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: _____/2013.
Licitação: Pregão N° 015/2013.
Assunto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, N° 17, Centro, Lajes/RN, aqui representado pelo Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o N° 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N°130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Senador Duarte Filho, N° 116, Santo Reis, neste ato representada pelo** Sr. Herickson Cidarta Gomes de Oliveira CPF: 080.522.674-55, adjudicatária do Pregão N° 015/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de R$: 54.657,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					EMPRESA LICITANTE			
					JR IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR PROP.		VALOR TOTAL	
8	Cartão de Memória	Tipo Micro SD; 4 GB de capacidade; Adaptador para SD Card. SANDISK.	UND.	5	R$:	26,00	R$:	130,00
14	Data Show	Projetor EPSON POWERLITE S11. EPSON	UND.	2	R$:	1.699,00	R$:	3.398,00
15	Estabilizador	300w; 6 Tomadas Tripolares; Preto ou Cinza/ou combinação. RAGTECH.	UND.	10	R$:	68,00	R$:	680,00
16	Estabilizador	1.000w; 6 Tomadas Tripolares; Preto ou Cinza/ou combinação. RAGTECH.	UND.	10	R$:	203,00	R$:	2.030,00
17	Estabilizador	1.500w; 6 Tomadas Tripolares; Preto ou Cinza/ou combinação. RAGTECH.	UND.	5	R$:	380,00	R$:	1.900,00
19	Fonte	ATX; 450W; Chaveada; Com cabo de força. ADVANCED	UND.	20	R$:	44,00	R$:	880,00
24	Impressora	Matricial; 9 Agulhas. EPSON FX-890. EPSON	UND.	5	R$:	1.300,00	R$:	6.500,00
30	Licença de Sistema Operacional	32 Bits original, versão completa (full). MICROSOFT	UND.	10	R$:	385,00	R$:	3.850,00
31	Licença de Sistema Operacional	64 Bits original, versão completa (full). MICROSOFT	UND.	20	R$:	385,00	R$:	7.700,00
33	Memória	DDR; 400Mhz; 1 Gb. CORSET.	UND.	5	R$:	158,00	R$:	790,00
34	Memória	DDR2; 667Mhz; 1 Gb. KINGSTON.	UND.	5	R$:	124,00	R$:	620,00
40	Mídia	Tipo DVD-R; Capacidade de 4.7 GB; Tubo contendo 100 Unidades. ELGIN.	TUBO	10	R$:	74,00	R$:	740,00
46	Multifuncional	Laser; Copiadora, Scanner e Impressora; Conexão USB. BROTHER.	UND.	15	R$:	815,00	R$:	12.225,00
50	No-Break	2.200w; 6 Tomadas Tripolares; Preto ou Cinza/ou combinação. RAGTECH.	UND.	5	R$:	1.665,00	R$:	8.325,00
56	Pen Drive	Capacidade de 32 GB. MULTILASER.	UND.	10	R$:	90,00	R$:	900,00
57	Placa de Rede	PCI; Padrão GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. TP-LINK.	UND.	6	R$:	54,00	R$:	324,00
60	Roteador	Wireless; 108mbps. TP-LINK.	UND.	15	R$:	75,00	R$:	1.125,00
62	Switch	24 Portas 10/100mbps. TP-LINK.	UND.	10	R$:	235,00	R$:	2.350,00
65	Teclado	Óptico; Conexão PS2; Preto ou Prata. CLONE.	UND.	10	R$:	19,00	R$:	190,00
VALOR GLOBAL						TOTAL		54.657,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetoscontratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 002 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 004 - FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA
Projeto/Atividade:2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 009 - SAÚDE NA FAMILIA
Projeto/Atividade:2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10- SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 009- ATENÇÃO BASICA.
Projeto/Atividade:2025 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 002 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019- MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:2033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 002 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:2018 - SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Órgão: 002- PODER EXECUTIVO
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 004 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:2041 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, constante no orçamento e 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei N° 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
Lajes/RN, 29 de julho de 2013.

Contratante:_____

Contratado(a):_____

Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Administração
Eugênio Rodrigues da Silva

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:195C2528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS 016/2013.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 016/2013, a Empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73** com valor global de **R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, para locação de um analisador totalmente automático de células sanguíneas, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de saúde de Lajes/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.
Lajes - RN, em 01 de agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:427FE80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
P.L Nº 037/2013 CARTA CONVITE Nº. 014/2013

CNPJ: 08.349.060/0001-26
Aviso de Licitação.
Republicação para Correção
P.L nº 037/2013 Carta Convite nº. 014/2013, a CPLMT, da Pref. Mun. M. Targino torna público a quem possa interessar que a abertura da Convite acima citada dar-se-á no dia 08/08/2013 às 10:00h.O edital está disponível na sede da Pref. Mun. de M. Targino/RN, no horário normal de expediente.das 8:00 às 12:00-informações pelo fone –84-3365-0147- obj: Contratações de Profissionais para prestarem serviços ao município nas seguintes funções; Fisioterapeutas, Psicólogas, Assistente Sociais.
M. Targino/RN, 31/07/2013.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA.
Presidente Cplmt.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:A4A37807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 048/2013

A Prefeitura do Olho D`Água do Borges, através da Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26//2013, torna pública a Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, até o dia 20 de agosto de 2013. Os Grupos Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas na Secretaria Municipal da Educação, com sede à Rua Etelvino Sales, s/n – Centro, em Olho D`água do Borges/RN, onde poderão adquirir o edital e obter informações e/ou esclarecimento pertinentes através do telefone/fax (084) 3364-0305 – 0282, no horário de 08:00 às 12:00, das segundas às sextas-feiras, ou pelo site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 30 de julho de 2013.

ANTÔNIA DE MORAIS LEITE COSTA
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B86FF5F5

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 043/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/REAVISO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 11:00hs do dia 13 de julho de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de julho de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5DB7225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
04_ANEXO_XI_MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :				
	PREF.MUN.PARAU				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:				
	03/2013				
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	303.000,00	303.000,00	47.769,52	99.263,98	32,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.000,00	21.000,00	2.278,85	3.232,53	15,39
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	2.278,85	3.232,53	16,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	2.729,84	24,82
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	2.729,84	27,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	116.000,00	116.000,00	34.508,34	51.101,49	44,05
1.3.1- ISS	115.000,00	115.000,00	34.508,34	51.101,49	44,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.000,00	155.000,00	10.982,33	42.200,12	27,23
1.4.1- IRRF	155.000,00	155.000,00	10.982,33	42.200,12	27,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.800.200,00	8.800.200,00	1.400.731,59	4.015.970,23	45,64
2.1- Cota-Parte FPM	7.522.000,00	7.522.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	44,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.522.000,00	7.522.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	44,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.250.000,00	1.250.000,00	206.727,25	676.676,47	54,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.800,00	2.800,00	421,64	1.264,93	45,18
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	239,22	669,27	30,42
2.5- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	28,19	172,37	14,36
2.6- Cota-Parte IPVA	22.000,00	22.000,00	12.132,68	25.889,71	117,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.103.200,00	9.103.200,00	1.448.501,11	4.115.234,21	45,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.605,00	233.605,00	8.084,04	27.531,48	11,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.000,00	56.000,00	8.061,94	27.453,52	49,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	177.605,00	177.605,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	22,10	77,96	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	273.605,00	273.605,00	8.084,04	27.531,48	10,06

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.479.640,00	1.479.640,00	280.146,16	803.193,68	54,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.244.000,00	1.244.000,00	236.236,47	662.259,34	53,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	41.345,42	135.335,20	58,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	560,00	560,00	84,32	252,97	45,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	47,84	133,84	30,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	240,00	240,00	5,58	34,39	14,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	2.426,53	5.177,94	117,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	224.623,76	621.852,78	49,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	224.342,44	621.165,76	49,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	281,32	687,02	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(219.640,00)	(219.640,00)	(55.803,72)	(182.027,92)	82,88
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.080.000,00	1.679.741,06	216.050,82	655.478,25	39,02
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.080.000,00	1.679.741,06	216.050,82	655.478,25	39,02
14- OUTRAS DESPESAS	118.000,00	77.608,94	120,00	17.310,00	22,30
14.1- Com Educação Infantil	118.000,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	44.358,94	120,00	17.310,00	39,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.198.000,00	1.757.350,00	216.170,82	672.788,25	38,28
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	88,30
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	88,30
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	105,39
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	88,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	88,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.275.800,00	2.275.800,00	362.125,28	1.028.808,55	45,21
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	118.000,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.080.000,00	1.724.100,00	216.170,82	672.788,25	39,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.080.000,00	1.724.100,00	216.170,82	672.788,25	39,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.198.000,00	1.757.350,00	216.170,82	672.788,25	38,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(182.027,92)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	687,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	88,30
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	287,63
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(180.964,97)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	853.753,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	20,75

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	27.453,52	9.631,22	27.453,52	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	232.202,47	759.004,55	266.273,34	759.004,55	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	232.202,47	786.458,07	275.904,56	786.458,07	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.430.202,47	2.543.808,07	492.075,38	1.459.246,32	57,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	88,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	621.165,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	619.346,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	687,02	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.594,17	0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4747CC56

GABINETE DO PREFEITO
07_RESULTADO NOMINAL

ANEXO 05	Poder/Órgão :		
	PREF.MUN.PARAU		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Bimestre de Referência:		
	03/2013		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2012	Em 30 /abr/ 2013	Em 30 /jun/ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.340.000,00	1.137.796,36	1.083.013,06
DEDUÇÕES (II)	101.400,51	329.436,07	476.540,99
Disponibilidade de Caixa bruta	101.400,51	554.741,80	625.598,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	225.305,73	149.057,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I	1.238.599,49	808.360,29	606.472,07

- II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	1.238.599,49	808.360,29	606.472,07
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(201.888,22)	(632.127,42)	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 30 abr 2013	Em 30 jun 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:0E391F07

GABINETE DO PREFEITO
08_RESULTADO_PRIMARIO

ANEXO 06	Poder/Órgão: PREF.MUN.PARAU		
Demonstrativo do Resultado Primário	Bimestre de Referência: 03/2013		
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI			em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.586.705,00	1.551.802,38	4.468.927,39	0,00
Receitas Tributárias	317.000,00	47.769,52	99.263,98	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000,00	2.245,40	9.820,07	0,00
(-) Aplicações Financeiras	4.000,00	2.245,40	9.820,07	0,00
Transferências Correntes	9.215.705,00	1.503.851,49	4.369.482,04	0,00
Convênios	175.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.742.705,00	393.523,52	1.179.102,63	0,00
Demais Receitas Correntes	47.000,00	181,37	181,37	0,00
Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	42.000,00	181,37	181,37	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	565.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	525.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	525.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	525.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.111.705,00	1.551.802,38	4.468.927,39	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.697.050,00	1.271.416,85	3.754.954,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.508.140,00	747.553,29	2.401.711,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.188.910,00	523.863,56	1.353.242,68	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.697.050,00	1.271.416,85	3.754.954,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.457.050,00	109.339,64	383.701,78	0,00
Investimentos	1.009.600,00	54.556,34	126.714,84	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	447.450,00	54.783,30	256.986,94	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.009.600,00	54.556,34	126.714,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.605,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.708.255,00	1.325.973,19	3.881.669,48	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	403.450,00	225.829,19	587.257,91	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4BCF9922

GABINETE DO PREFEITO
22_ANEXO_XXII_RGF_SEMESTRAL

ANEXO 22	Poder/Órgão : PREF.MUN.PARAU	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre de Referência:	
Demonstrativo dos Limites	03/2013	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 8.032.114,08	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 2.178.133,71	R$ 0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 0,00	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 0,00	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 916.013,06	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:54ADB2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 189 DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Mossoró-RN conduzindo paciente MARIO CÂNDIDO DE MACÊDO para o realização de Ressonância Magnética.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Mossoró/RN	01/08/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:938F1D24

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parelhas, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, vem CONVOCAR a servidora SHEILA RAISE DE MEDEIROS, Matrícula n° 609, para se fazer presente a sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, Parelhas – RN, no dia 05 de agosto de 2013, às 08:00 hs, para laborar como operador de Micro, no setor de Compras da Edilidade. Menciona que caso a servidora não compareça ao local de trabalho, será colocado falta na sua ficha funcional sendo descontado os dias não trabalhados, bem como será aberto sindicância funcional.

Parelhas, 31 de julho de 2013.

AILTON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:90CCE192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
RESOLUÇÃO

Resolução nº 032/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Passagem/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou e ela promulgou a seguinte resolução:
Art. 1º - Diária é o auxilio pecuniário concedido a titulo de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo ou para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
Parágrafo Único – As diárias poderão ser concedidas também quando o servidor ou o vereador se deslocarem temporariamente para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse do Poder Legislativo.
Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte, nos demais estado da Federação e no Exterior, serão fixados no Anexo I, que é parte integrante da presente Resolução.
Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.
Art. 4º Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.
Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 6º - Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.
Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal.
§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo.
§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.
§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária.
§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.
§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.
§ 6º -Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrario.

Passagem/RN, 03 de julho de 2013.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 032/2013. Passagem/RN, 03 de julho de 2013.
ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	VALORES DAS NO ESTADO	DIÁRIAS FORA DO ESTADO
1º	- PRESIDENTE (A)	350,00	800,00
2º	- VEREADOR (A)	250,00	600,00
3º	- DEMAIS SERVIDORES	150,00	400,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:6FC96856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADO: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.166.350/0001-08.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Grande/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMS – Fundo Municipal de Saúde.
DATA: 22 de julho de 2013.
ASSINATURA: Simony Almeida de Morais/Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:6235B79B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADA: Empresa M BARBOSA COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.612.031/0001-42.

OBJETO: Aquisição de material esportivo e recreativo para atender as necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 68.116,46 (Sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial, FUNDEB 40% e Royalties.
DATA: 01 de julho de 2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:D0B4A4D6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 087/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a senhora **MARLENE CLEMENTINO DA SILVA,** RG: 702.304 SSP/RN e CPF: 405.555.694-20, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, com os efeitos a partir de 11.07.2013.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 11 de julho de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:9FEB2211

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 088/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2013

Exoneração de Cargo Público em Comissão de Assessor Jurídico do Município de Pedra Grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** o senhor **CARLOS ANTÔNIO BANDEIRA CACHO,** AOB/RN 2.610, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e de todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, com os efeitos a partir de 11.07.2013.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 29 de julho de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:1FAED1F4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 089/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de Procurador Adjunto do Município de Pedra Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Cargo em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO,** o senhor **CARLOS ANTÔNIO BANDEIRA CACHO,** AOB/RN 2.610, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, com os efeitos a partir de 11.07.2013.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 29 de julho de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:EDF543F6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO Nº 11, DE 31 DE JULHO DE 2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1ºAs contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único: Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I) Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II) Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III) Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE, a qual é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV) Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art.2ºSerá adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II)quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; e

IV) quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafoúnico: Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art.3ºA licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1ºExcepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério da Administração Municipal, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima competente;

§2ºCaberá à Administração Municipal a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I) convidar, facultativamente, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II)consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III) promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V) confirmar junto aos órgãos participantes, quando for o caso, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI)realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento, quando for o caso, de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII)conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX) realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, quando for o caso, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§3ºO órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II) manifestar junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§4ºCabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art.4ºO prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§1ºOs contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.
§2ºÉ admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art.5ºA Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafoúnico: No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.6ºAo preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial do Município, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II)quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafoúnico: Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art.7ºA existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art.8ºA Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1ºOs órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§2ºCaberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3oAs aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I) a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II)a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III) o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV) a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V) as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI) o prazo de validade do registro de preço;

VII) os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII) os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX) as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§1ºO edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§2ºQuando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art.10.Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art.11.A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será

formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art.12.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1ºO preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2ºQuando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3ºQuando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4ºNão havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13.O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV) tiver presentes razões de interesse público.

§1ºO cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2ºO fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art.14.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRA GRANDE/RN, em 31 de julho de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:62DB43BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 15.08.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 023/2013, objetivando a locação de carros pipa para abastecimento de água potável em toda Zona Rural do Município de Pedra Preta/RN, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Pedra Preta/RN, 31 de julho de 2013.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:F8D68B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 117/2013

PORTARIA: 117/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **DOUGLAS MATHESON DE SOUZA COSTA** Portador do CPF: 092.411.924-10 e RG: 2.550.421 do cargo de assessor técnico do Gabinete desta Prefeitura.

Art. 2° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 31 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:79851B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º Bimestre 2013					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	672.042,00	672.042,00	66.713,13	125.544,35	18,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	27.042,00	27.042,00	0,00	0,00	0,00

IPTU					
1.1.1- IPTU	27.042,00	27.042,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.000,00	260.000,00	30.968,51	63.825,73	24,55
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	30.968,51	63.825,73	24,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.000,00	334.000,00	35.744,62	61.718,62	18,48
1.4.1- IRRF	334.000,00	334.000,00	35.744,62	61.718,62	18,48
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.133.930,00	8.133.930,00	1.371.748,48	3.924.164,91	48,24
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	45,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	45,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	904.000,00	904.000,00	184.366,68	603.407,08	66,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.030,00	2.030,00	376,04	1.128,11	55,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.400,00	192,43	499,24	35,66
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	877,29	928,98	61,93
2.6- Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	4.753,43	6.904,02	27,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.805.972,00	8.805.972,00	1.438.461,61	4.049.709,26	45,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.389,00	192.389,00	42.276,25	82.450,50	42,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.583,00	56.583,00	9.356,79	31.629,31	55,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	135.806,00	135.806,00	32.919,46	50.821,19	37,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	252.389,00	252.389,00	42.276,25	82.450,50	32,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.626.786,00	1.626.786,00	275.931,26	786.530,27	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	237.834,83	663.857,70	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	180.800,00	180.800,00	36.910,90	120.718,89	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	406,00	406,00	37,60	188,01	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	280,00	280,00	21,76	33,40	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	300,00	300,00	175,44	185,77	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	487,41	1.546,50	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.205.300,00	1.205.300,00	262.006,47	736.588,55	61,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.153.300,00	1.153.300,00	261.733,64	725.059,47	62,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	10.770,40	21,54
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	272,83	758,68	37,93
12- RESULTADO	-388.586,00	-388.586,00	-23.504,85	-50.201,66	12,92

LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
		LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.704.635,75	305.785,17	985.555,59	0,00	57,82
13.1- Com Educação Infantil	77.500,00	7.304,81	11.809,99	0,00	15,24
13.2- Com Ensino Fundamental	1.627.135,75	298.480,36	973.745,60	0,00	59,84
14- OUTRAS DESPESAS	281.005,65	67.300,12	100.849,36	0,00	35,89
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	281.055,65	67.300,12	100.849,36	0,00	35,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.985.641,40	373.085,29	1.086.404,95	0,00	54,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	133,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.201.493,00	359.615,40	1.012.427,32	45,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
		LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	194.663,76	20.816,88	60.721,84	0,00	31,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	77.500,00	7.304,81	11.809,99	0,00	15,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.163,76	13.512,07	48.911,85	0,00	41,75
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.665.854,72	499.415,30	1.372.770,27	0,00	51,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.908.141,40	365.780,48	1.074.594,96	0,00	56,32
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	757.713,32	133.634,82	298.175,31	0,00	39,35
25- ENSINO MÉDIO	22.727,75	0,00	9.823,75	0,00	43,22
26- ENSINO SUPERIOR	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.904.046,23	520.232,18	1.443.315,86	0,00	49,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	725.059,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	758,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	725.818,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	707.673,96
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
		LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.583,00	0,00	6.004,00	0,00	16,41
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	379.151,84	31.155,48	47.588,37	0,00	12,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	415.734,84	31.155,48	53.592,37	0,00	12,89
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.319.781,07	551.387,66	1.496.908,23	0,00	45,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	735.829,87	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.086.404,95	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	758,68	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-349.816,40	0,00

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do Exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:B91F87E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - PESSOAL

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
	(a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.450.422,35	0,00
Pessoal Ativo	7.448.388,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.034,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	681.605,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	100.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	581.605,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.768.817,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.768.817,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.040.583,92
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		67,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:C02A3093

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2013 (até Junho)			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	10.040.583,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:ACDED21E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	10.040.583,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.606.493,43	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	702.840,87	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:C1899904

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2013 (até Junho)			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	436.509,26	312.959,58	123.549,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	436.509,26	312.959,58	123.549,68
Demais Áreas	1.021.876,06	642.526,01	379.350,05
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.021.876,06	642.526,01	379.350,05
TOTAL (III) = (I + II)	1.458.385,32	955.485,59	502.899,73
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:7281063F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar					
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º semestre de 2013 (até Junho)					
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	97.876,84	42.742,14	0,00	857.827,96	123.549,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	97.876,84	42.742,14	0,00	857.827,96	123.549,68
Demais Áreas	0,00	131.418,28	0,00	2.198.419,94	379.350,05
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	131.418,28	0,00	2.198.419,94	379.350,05
TOTAL (III) = (I + II)	97.876,84	174.160,42	0,00	3.056.247,90	502.899,73
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.					

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:005B445A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.768.817,18	67,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.421.915,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.150.819,55	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.199.571,00	61,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.048.700,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.208.928,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.606.493,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	702.840,87	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.056.247,90	502.899,73
FONTE:		

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:3B15D0F1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/05/2013 A 30/06/2013				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	299.517,85	299.517,85	107.058,74	35,74

(I)				
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	28.769,69	28.769,69	23.468,45	81,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	19.563,39	19.563,39	6.469,99	33,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.969,67	130.969,67	40.556,71	30,97
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.215,10	120.215,10	36.563,59	30,42
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.964.443,61	11.964.443,61	6.108.760,19	51,06
Cota-Parte FPM	10.135.221,16	10.135.221,16	5.087.955,98	50,20
Cota-Parte ITR	12.808,72	12.808,72	1.653,94	12,91
Cota-Parte IPVA	115.385,02	115.385,02	72.011,20	62,41
Cota-Parte ICMS	1.694.529,83	1.694.529,83	944.674,98	55,75
Cota-Parte IPI-Exportação	2.718,41	2.718,41	959,06	35,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.780,47	3.780,47	1.505,03	39,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.780,47	3.780,47	1.505,03	39,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.263.961,46	12.263.961,46	6.215.818,93	50,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.408.571,11	4.408.571,11	1.066.186,11	24,18
Provenientes da União	3.888.010,91	3.888.010,91	1.066.186,11	27,42
Provenientes dos Estados	414.276,02	414.276,02	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	106.284,18	106.284,18	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.625.080,16	22.625.080,16	8.911.974,98	39,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.333.169,12	27.333.169,12	10.085.219,83	36,90
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.856.545,53	5.355.173,53	2.652.023,19	49,52
Pessoal e Encargos Sociais	3.058.535,31	3.252.235,31	2.001.222,91	61,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.798.010,22	2.102.938,22	650.800,28	30,95
DESPESAS DE CAPITAL	677.791,41	652.791,41	52.807,23	8,09
Investimentos	673.112,47	648.112,47	52.807,23	8,15
Inversões Financeiras	4.678,94	4.678,94	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.534.336,94	6.007.964,94	2.704.830,42	45,02

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.534.336,94	6.007.964,94	2.704.830,42	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.066.186,11	1.066.186,11	1.066.186,11	39,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.066.186,11	1.066.186,11	1.066.186,11	39,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.468.150,83	4.941.778,83	1.638.644,31	60,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS	200.664,02	0,00

PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	26,36	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.382.322,51	2.681.772,51	816.981,41	30,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.363,04	389.781,04	2.880,00	0,11
Suporte Profilático e Terapêutico	483.329,62	349.829,62	49.464,80	1,83
Vigilância Sanitária	100.693,92	76.193,92	10.292,29	0,38
Vigilância Epidemiológica	128.888,19	167.388,19	72.813,82	2,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.934.739,66	2.342.999,66	1.752.398,10	64,79
TOTAL	6.534.336,94	6.007.964,94	2.704.830,42	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:F6B8EF11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/05/2013 A 30/06/2013		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	27.333.169,12
Previsão Atualizada	-	27.333.169,12
Receitas Realizadas	3.648.314,97	10.085.219,83
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	27.333.169,12
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	27.333.169,12
Despesas Empenhadas	1.163.388,69	12.927.293,60
Despesas Liquidadas	3.145.732,62	9.871.045,70
Superávit Orçamentário	-	214.174,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.163.388,69	12.927.293,60
Despesas Liquidadas	3.145.732,62	9.871.045,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	10.040.583,92	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-927.390,73	0,00%
Resultado Primário	0,00	417.804,77	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	200.664,02	0,00	102.787,18	97.876,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.664,02	0,00	102.787,18	97.876,84
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.879.220,70	<18% / 25%>	30,23	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	2.627.789,06	60%	80,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.638.644,31	15%	26,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:D70751FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DO CONTRATO N° 112/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Contratada: EVERALDO DE LIMA NOBREGA CPF: 465.822.234-53
Processo nº 110/2013 - Pregão Presencial nº 0422013 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, ou pessoa física especialista em contabilidade pública.
Preço global (mensal) de R$ 3.949,0000 **(três mil novecentos e quarenta e nove reais)**; perfazendo o valor global por 5(cinco) meses R$ 19.745,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais). - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Contratante

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contrata
Pendências 31 de Julho de 2013

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:E50AA928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.017 /2013-GP

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 048/1999, que assegura aos estudantes o pagamento da meia-entrada em eventos Esportivos, Culturais e de Lazer;

Considerando a Recomendação nº 24/2012 do Ministério Público, especificamente, o item "2", que requer do Município, dentro de seu Poder de Polícia, fiscalize o cumprimento da Lei Estadual º. 6.503/93;

Considerando os termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 048/1999, que impõe a administração e seus órgãos a fiscalização da presente Lei, bem como a aplicação de penalidades pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico responsável pela fiscalização dos eventos realizados na circunscrição deste Município, previsto no art.1º Lei Municipal nº. 048/1999, no intuito de que seja efetivada a obrigatoriedade da meia-entrada aos estudantes, devidamente matriculados no sistema de ensino municipal.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de portaria, designará um servidor para efetuar a fiscalização *in loco* nos locais onde realizar-se-ão os eventos no âmbito do Município de Portalegre (RN).

Art. 2º O servidor designado à fiscalização poderá, para efeito de cumprimento da Lei Municipal nº. 048/1999, aplicar as sanções previstas no art. 4º da Lei antedita.

Art. 3º Nas hipóteses de resistência por parte dos promotores de eventos, no que pertine ao cumprimento da Lei, o Município além das sanções previstas em Lei poderá recorrer ao Ministério Publico e/ou Poder Judiciário para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis, tanto no âmbito civil e quanto penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre/RN, 29 de julho de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:78BCE0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO 0,5** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró**, no período de **31/7/2013** a **31/7/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, a senhora Maria Barros de Paiva, RG: 504.744-SSP/RN, residente na Rua Agripino R. de Souza, Portalegre/RN, para realização de consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN, conforme documentação em anexo..**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 31 de Julho de 2013.

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:740A47F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Luiz Carlos Tertulino de Freitas 0,5** diária(s) ao preço unitário de **300,00,** totalizando **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal**, no período de **30/7/2013** a **30/7/2013** com o objetivo de **comparecer a Divisão de Egenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos inerentes ao Município de Portalegre/RN, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 30 de Julho de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8270A758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **GABINETE DO PREFEITO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Manoel de Freitas Neto 1,0** diária(s) ao preço unitário de **500,00,** totalizando **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal**, no período de **30/7/2013** a **30/7/2013** com o objetivo de **comparecer a Divisão de Egenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos inerentes a Entrevista Técnica do PAC II 2013, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 30 de Julho de 2013.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:BB7B19BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO 0,5** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró**, no período de **30/7/2013** a **30/7/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Auri David Vieira, RG: 2.095.120 - SSP/RN, para submeter-se a tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 30 de Julho de 2013.

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:6861E965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Marcio Marcolino Pinto 3,0** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Pau dos Ferros**, no período de **26/7/2013** a **4/8/2013** com o objetivo de **transportar e conduzir 18 (dezoito) alunos da E. M. Filomena Sampaio de Souza e 21 (vinte e um) alunos da E. E. Margarida de Freitas inscritos para participarem dos XLIII Jogos Escolares do Rio Grande do Norte (JERN's/2013) que acontecerão no município de Pau dos Ferros/RN.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 26 de Julho de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:9B79120C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO 0,5** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró**, no período de **26/7/2013** a **26/7/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Francisca Henrique de Medeiros, para submeter-se a tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 26 de Julho de 2013.

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:87BA5319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **TONY MARCIO DE F MAGALHAES 0,5** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Caraúbas**, no período de **27/7/2013** a **27/7/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para se submeterem a exames especializados no CLIO - Centro Clínico do Oeste, na cidade de Caraúbas/RN, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 26 de Julho de 2013.

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B96FCF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO 0,5** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró**, no período de **25/7/2013** a **25/7/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, a Senhora Divani Bessa Leandro, para submeter-se a tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 25 de Julho de 2013.

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:15A15B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE 015/2013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): Maria Elita Elias da Silva, CNPJ: 17.921.126/0001-00, Valor R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Objetivo: Contratação de músicos do tipo "trio nordestino" para animação da parte lúdica do grupo de idosos.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 25/07/2013.

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 25 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5ACB5812

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE 013/2013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): Yuri Dessoles Marques, CPF: 011.519.554-85, Valor R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), Felipe Eduardo Barbosa, CPF: 090.435.744-90, Valor R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).
Objetivo: Contratação de músicos profissionais para a Filarmônica Maestro Romildo Batista dos Santos durante a festa da padroeira de 2013.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Valor R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura: 18/07/2013.

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 18 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C19C495F

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 078/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): Saúde Doctor Comercio LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, Valor 1.118,00 (mil sento e dezoito reais)
Objetivo: Aquisição de Material Odontológico.

Elemento de Despesa: 33.90.30. – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Valor R$ 1.118,00 (mil sento e dezoito reais).

Data da Assinatura: 31/07/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 31 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6E42CFD6

GABINETE DA PREFEITA
DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2012 a Junho/2013 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.082.970,41	
Pessoal Ativo	7.082.970,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.985,39	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	83.800,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	65.185,39	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.933.985,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.933.985,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.497.493,64
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		33,83
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %		12.298.496,18
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 57,00 %		11.683.571,37

Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2C369B60

GABINETE DA PREFEITA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000201 - Recursos Vinculados - Convenios	68.852,35	411.154,79	-342.302,44
0000000202 - Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Saude	558.464,76	25.850,00	532.614,76
0000000203 - Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Educacao	1.944.772,76	32.850,00	1.911.922,76
0000000204 - Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistencia Social	155.895,41	0,00	155.895,41
0000000205 - Recursos Vinculados - FUNDEB	-1.679.047,75	0,00	-1.679.047,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.048.937,53	469.854,79	579.082,74
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-650.744,46	0,00	-650.744,46
0000000100 - Recursos Ordinarios - Fonte Livre	2.598.858,09	0,00	2.598.858,09
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.948.113,63		1.948.113,63
TOTAL (III) = (I + II)	2.997.051,16	469.854,79	2.527.196,37
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BEA84988

GABINETE DA PREFEITA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEMESTRE 2013

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2013 à 06/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.533.967,14	7.494.311,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.420.567,14	7.420.567,14	0,00
Interna	7.420.567,14	7.420.567,14	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	113.400,00	113.400,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	-39.655,17	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.880.544,78	2.853.619,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.880.544,78	3.035.761,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	182.142,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.653.422,36	4.640.692,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.928.206,08	20.486.531,47	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	39,80	36,58	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	29,87	22,65	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22.713.847,30	24.583.837,76	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	7.420.567,14	7.420.567,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.420.567,14	7.420.567,14	0,00
Previdênciárias	7.420.567,14	7.420.567,14	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	542.305,88	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.339.689,07	448.140,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A29F5D13

GABINETE DA PREFEITA
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Junho de 2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			

Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.928.206,08	10.181.473,78	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00%	22.713.847,30	12.217.768,54	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FA2E1684

GABINETE DA PREFEITA
OPERAÇÃO DE CRÉDITOS - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.181.473,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:884B734C

GABINETE DA PREFEITA
LIMITES - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	6.933.985,02	33,84 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	12.291.918,88	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 57,00%	11.677.322,94	57,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	4.640.692,33	22,65 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	24.583.837,76	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	12.217.768,54	120,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		2.527.196,37

Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F899F8A8

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO MDE - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.142.321,00	1.142.321,00	340.158,71	885.272,77	77,50%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.450,00	30.450,00	2.754,13	12.682,62	41,65%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.450,00	30.450,00	2.754,13	12.682,62	41,65%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros					

Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.270,00	18.270,00	2.804,50	9.009,91	49,32%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.270,00	18.270,00	2.804,50	9.009,91	49,32%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	313.899,28	813.640,26	95,72%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	313.899,28	813.640,26	95,72%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	243.601,00	243.601,00	20.700,80	49.939,98	20,50%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	243.601,00	243.601,00	20.700,80	49.939,98	20,50%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR					
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.945.659,00	12.945.659,00	2.038.795,04	5.874.158,11	45,38%
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.574.910,15	4.415.063,29	44,15%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.574.910,15	4.415.063,29	44,15%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	2.850.000,00	2.850.000,00	414.320,08	1.356.527,15	47,60%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.654,00	3.654,00	845,06	2.535,17	69,38%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.528,00	5.528,00		743,06	13,44%
2.5- Cota-Parte ITR	7.307,00	7.307,00	2.571,76	4.864,92	66,58%
2.6- Cota-Parte IPVA	79.170,00	79.170,00	46.147,99	94.424,52	119,27%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.087.980,00	14.087.980,00	2.378.953,75	6.759.430,88	47,98%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.098.835,00	1.098.835,00	169.711,03	288.889,05	26,29%
5.1- Transferências do Salário-Educação	147.015,00	147.015,00	32.525,23	109.407,35	74,42%
5.2- Outras Transferências do FNDE	940.749,00	940.749,00	137.185,80	179.466,37	19,08%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.071,00	11.071,00		15,33	0,14%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.071,00	11.071,00			
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	11.071,00	11.071,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493.766,00	493.766,00	9.867,90	79.239,31	16,05%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.603.672,00	1.603.672,00	179.578,93	368.128,36	22,96%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.588.401,00	2.588.401,00	407.871,47	1.196.332,61	46,22%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	314.981,98	904.574,33	45,23%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	570.000,00	570.000,00	82.948,49	255.366,42	44,80%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.105,60	1.105,60	133,42	643,81	58,23%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.461,40	1.461,40	514,34	967,98	66,24%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.834,00	15.834,00	9.293,24	34.780,07	219,65%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.427.696,00	6.427.696,00	861.178,78	2.489.186,82	38,73%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.216.625,00	5.216.625,00	860.878,95	2.488.412,22	47,70%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.071,00	11.071,00	299,83	774,60	7,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.628.224,00	2.628.224,00	453.007,48	1.292.079,61	49,16%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.263.147,00	6.793.755,02	1.105.113,23	3.215.423,63	47,33%
13.1- Com Educação Infantil	1.951.575,00	2.106.523,39	261.425,75	828.356,00	39,32%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.311.572,00	4.687.231,63	843.687,48	2.387.067,63	50,93%
14- OUTRAS DESPESAS	281.343,00	282.779,00	3.517,10	10.916,16	3,86%
14.1- Com Educação Infantil	280.293,00	281.729,00	3.517,10	10.916,16	3,87%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050,00	1.050,00			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.544.490,00	7.076.534,02	1.108.630,33	3.226.339,79	45,59%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)	R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	129,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	128.407,99
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2013²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.521.995,00	3.521.995,00	594.738,44	1.689.857,72	47,98%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.401.868,00	2.558.252,39	264.942,85	839.272,16	32,81%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.231.868,00	2.388.252,39	264.942,85	839.272,16	35,14%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	170.000,00	170.000,00			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.075.908,00	5.494.204,41	915.593,50	2.510.063,34	45,69%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.312.622,00	4.688.281,63	843.687,48	2.387.067,63	50,92%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	763.286,00	805.922,78	71.906,02	122.995,71	15,26%
25- ENSINO MÉDIO	11.057,00	11.057,00			
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	39.690,00	39.690,00			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.528.523,00	8.103.203,80	1.180.536,35	3.349.335,50	41,33%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.292.079,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	774,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.292.854,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.056.481,29
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.317.790,00	1.399.829,00	108.399,24	262.400,01	18,75%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.317.790,00	1.399.829,00	108.399,24	262.400,01	18,75%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.846.313,00	9.503.032,80	1.288.935,59	3.611.735,51	38,01%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	128.407,99	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.488.412,22	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.226.339,79	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	774,60	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-608.744,98	0,00

Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EF8CE1AD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2012(a)	Em 30/ABR/2013 (b)	Em 30/JUN/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	7.533.967,14	7.502.242,99	7.494.311,97
DEDUCOES (II)	1.880.544,78	2.179.762,11	2.951.445,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.880.544,78	2.361.904,27	3.037.216,23
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)		182.142,16	85.770,89
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	5.653.422,36	5.322.480,88	4.542.866,63
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.420.567,14	7.420.567,14	7.420.567,14
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.767.144,78	-2.098.086,26	-2.877.700,51
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o	Bimestre (c-a)	
VALOR	-779.614,25	-1.110.555,73	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2012(a)	Em 30/ABR/2013 (b)	Em 30/JUN/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de SANTANA DO MATOS

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B965879F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 364 - DIÁRIA

Portaria nº 364/2013
Santana do Matos, 24 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN, transportando o(a) paciente José Mauricio, para atendimento especializado no(a) Hospital Regional de Angicos, na cidade de Angicos/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B28E344F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 365 - DIÁRIA

Portaria nº 365/2013
Santana do Matos, 30 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Ana Maria e Silva, para atendimento especializado Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 26 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F352ECE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 366 - DIÁRIA

Portaria nº 366/2013
Santana do Matos, 30 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Verônica Maria Rodrigues, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 176, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Ana Maria e Silva, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 26 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DD9AB74A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 367 - DIÁRIA

Portaria nº 367/2013
Santana do Matos, 30 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Manoel Justinho Cavalcante, que encontra-se de alta no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 26 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D417C63C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 368 - DIÁRIA

Portaria nº 368/2013
Santana do Matos, 30 de julho de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Lusiclélia Lopes de Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 234, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Ranuzia Pinheiro de Souza, para atendimento especializado de

urgência no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3F51448C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 370 - DIÁRIA

Portaria nº 370/2013
Santana do Matos, 29 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Luiz Matos, que encontra-se de alta no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 29 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:14A6A0AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 371 - DIÁRIA

Portaria nº 371/2013
Santana do Matos, 29 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Dimas Guimarães, para atendimento especializado Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 29 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D75BD795

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 373 - DIÁRIA

Portaria nº 373/2013
Santana do Matos, 30 de julho de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Félix de sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Francisco Canindé da Silva Souza e Manoel João da Silva Neto, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Giselda Trigueiro, na cidade de Natal/RN, no dia 30 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BD5D5FDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 369-A DIÁRIA

Portaria nº 369.A/2013
Santana do Matos, 29 de julho de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Sândala Maria Dantas Lopes da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 365, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Currais Novos/RN, acompanhar a paciente: Damião da Silva, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró, no dia 28 de julho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 29 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:985D8DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2013

PORTARIA Nº. 222 de 29 de julho de 2013.

O Prefeito do Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto nº 819 de 08 de julho de 2013 que decretou de utilidade pública para fins de desapropriação parte de imóvel localizado na Zona Rural do Município de Santana do Seridó RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jovan Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Alessandro Batista da Silva, Assessor Administrativo do Município e Ivan de Oliveira Lima Junior, Zootecnista, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação do terreno objeto da Desapropriação de que trata o Decreto 819 de 08 de julho de 2013.
Art. 2º - A Comissão de que trata o antigo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis por igual período para a realização da citada avaliação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

Santana do Seridó RN, 29 de julho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:7A3BF06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE 016/2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, que teve como objeto a Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar destinado ao Hospital Maternidade Ana Bezerra de Almeida, Programa Saúde Familiar e demais órgãos assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santana do Seridó, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo e adjudico o presente evento que teve como vencedora a EDILSON BARROS DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 07.279.737/0001-34, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se, Santana do Seridó/RN, 29 DE JULHO DE 2013

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:89B16C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONVITE 016-2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/ RN
CONTRATADO: EDILSON BARROS DA SILVA – ME.
CNPJ: 07.279.737/0001-34.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar
VALOR: R$ 16.*864,50* (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – CONVITE 016/2013
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo.
Santana do Seridó (RN), 29 de Julho de 2013
ASSINATURA: ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA/ PREFEITO

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:FBD3916D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	204.992,45	493.865,63	870.642,57
Disponibilidade de Caixa bruta	204.992,45	493.865,63	870.642,57
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(204.992,45)	(493.865,63)	(870.642,57)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(204.992,45)	(493.865,63)	(870.642,57)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(376.776,94)		(665.650,12)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-

FONTE:

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora Crc 006755-o-0

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:B0A90F14

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.125.117,40	1.818.459,64	5.522.807,53	
Receitas Tributárias	605.000,00	175.939,84	671.604,20	
Receitas de Contribuições	75.000,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	75.000,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	115.000,00	2.107,93	12.083,17	
Receita Patrimonial	115.000,00	2.107,93	12.083,17	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	16.800.530,40	1.640.411,87	4.834.745,12	

Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	16.800.530,40	1.640.411,87	4.834.745,12	
Demais Receitas Correntes	529.587,00	-	4.375,04	
Dívida Ativa	40.000,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	489.587,00	-	4.375,04	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.998.000,00	56.925,56	152.778,45	
Operações de Crédito (III)	198.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	300.000,00	-	-	
Transferências de Capital	1.500.000,00	56.925,56	152.778,45	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	56.925,56	152.778,45	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.500.000,00	56.925,56	152.778,45	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.625.117,40	1.875.385,20	5.675.585,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.669.335,63	1.381.315,01	4.565.649,10	
Pessoal e Encargos Sociais	7.090.386,79	808.918,31	2.718.186,46	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	10.548.948,84	572.396,70	1.847.462,64	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.639.335,63	1.381.315,01	4.565.649,10	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.495.500,00	71.403,07	169.268,01	
Investimentos	7.066.500,00	68.511,73	144.679,85	
Inversões Financeiras	349.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	349.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	2.891,34	24.588,16	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.415.500,00	68.511,73	144.679,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.054.835,63	1.449.826,74	4.710.328,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(5.429.718,23)	425.558,46	965.257,03	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'			

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora CRC 006755-O-0

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:525DA6F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVI SAUDE 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.911.913,00	9.911.913,00	4.729.453,31	48%
Impostos	545.000,00	545.000,00	671.604,20	123%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	160.000,00	160.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.206.913,00	9.206.913,00	4.057.849,11	44%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.650.000,00	1.650.000,00	425.564,87	26%
Da União para o Município	1.650.000,00	1.650.000,00	425.564,87	26%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.412.587,00	10.412.587,00	1.332.045,09	13%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.841.382,60	1.841.382,60	811.477,29	44%
TOTAL	20.133.117,40	20.133.117,40	5.675.585,98	28%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.891.000,00	3.738.894,28	1.016.108,09	27%
Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00	1.303.209,88	591.654,03	45%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.091.000,00	2.435.684,40	424.454,06	17%
DESPESAS DE CAPITAL	649.000,00	649.000,00	7.441,52	1%
Investimentos	599.000,00	599.000,00	7.441,52	1%
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.540.000,00	4.387.894,28	1.023.549,61	23%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.540.000,00	4.387.894,28	1.023.549,61	23%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.650.000,00	1.650.000,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.650.000,00	1.650.000,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.890.000,00	2.737.894,28	1.023.549,61	37%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados no Exercício (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-		-	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]			21,64	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	900.000,00	1.176.972,08	178.148,51	17%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.390.000,00	2.873.922,20	761.612,64	74%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	61.615,18	6%
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	137.000,00	22.173,28	2%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.540.000,00	4.387.894,28	1.023.549,61	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'			

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Anexo XVI - Saúde

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:68FA8977

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVIII 3º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		20.133.117,40
Previsão Atualizada		20.133.117,40
Receitas Realizadas	1.875.385,20	5.675.585,98
Déficit Orçamentário	-	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			21.774.500,00	
Créditos Adicionais			4.030.357,79	
Dotação Atualizada			25.804.857,79	
Despesas Empenhadas	1.919.429,73		9.138.913,49	
Despesas Liquidadas	1.519.388,44		5.015.593,01	
Superávit Orçamentário			659.992,97	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.919.429,73		9.138.913,49	
Despesas Liquidadas	1.519.388,44		5.015.593,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(665.650,12)	0%	
Resultado Primário	-	965.257,03	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.303.850,58	25%	27,57%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	695.717,42	60%	76,94%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.023.549,61	15%	21,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'			

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:794E06C9

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	204.992,45	870.642,57	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	204.992,45	870.642,57	-
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(204.992,45)	(870.642,57)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		5.675.585,98	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		0,00%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		-15,34%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	6.810.703,18	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:F1F1F918

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	0	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.497.186,46	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(870.642,57)	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		

Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'		

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora CRC 006577- O-0

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:F65C51B9

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.607.686,46	-
Pessoal Ativo	2.607.686,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.500,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	105.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.497.186,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.497.186,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		5.675.585,98
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		44,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		3.064.816,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		2.911.575,61

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora Crc 006755-o-0

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:C353B68A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 206/2013, 30 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2	Natal/RN	30 de julho de 2013	80,00	120,00

R$120,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1DA39778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 207/2013, 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01e 1/2	Natal/RN	31 de julho de 2013	350,00	R$ 525,00

(

TOTAL

R$ 525,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 01 e 02 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:335D546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 109/2013 - TERMO DE DISPENSA Nº 072/2013

ASSUNTO: Contratação Direta de exame de agulhamento guiado por USG de nódulo mama direita. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ nº 08.428.765/0001-39) destinada à Execução de agulhamento guiado por USG de nódulo mama direita, em caráter de urgência, a ser realizado na paciente FRANCISCA MARIA DE SOUZA, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 30 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1C89AB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 072/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 109/2013

CONTRATANTE: Município de Saúde de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER; OBJETO: execução dos Serviços de exame de agulhamento guiado por USG de nódulo mama direita; DATA PARA EXECUÇÃO: 31 de julho de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 210,00 (duzentos e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa - 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte 100; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV. São José do Seridó/ RN, 30 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A33AF907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0715/13-LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 004/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0715/13
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da cidade de São Paulo do Potengi, objeto do Termo de Compromisso nº TC/PAC 506/09 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN.
BASE LEGAL: da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 004/2012
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
VALOR: R$ 549.727,71 (Quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Termo de Compromisso nº TC/PAC 506/09 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde e se necessário complementação dos Recursos Municipais.
DATA: 23 de julho de 2013
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:3879DA4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 025/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2013, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, localizada na Rua POTENGI nº 22, Bairro CENTRO sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.
Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
§1º Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.
Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.
Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.
Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de (SÃO PAULO DO POTENGI) será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário/Presidente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
São Paulo do Potengi/RN, em 30 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:68B7730D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO CARTA CONVITE Nº 023/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: DODY SPORT CNPJ Nº 04.805.345/0001-73, Rua Edgar Dantas, 350, Santos Reis, Parnamirim - RN, com o menor valor Global. CARTA CONVITE n° 023/2013. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. Valor total do Contrato R$ 71.698,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.9030-00 – Material de consumo - Recursos de FUNDEB, ICMS, FPM, TRIBUTOS E OUTROS - Prefeitura Municipal São Pedro – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais – Prazo de execução: ate 31 de maio de 2013 - Data da Assinatura: 27 de maio de 2013.

São Pedro, 27 de maio de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5A7BCCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 021/2013

A Prefeita do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado CARTA CONVITE nº 021/2013, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA) SPRINTER G42F DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO. Já qualificada nos auto do presente processo em favor **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ Nº 02.365.912/0001-92, Av. Dão Silveira, 6000, Pitimbu, Natal - RN**, vencedora com o valor de R$ 10.229,26 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

São Pedro-RN, 07 de maio de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CCA19A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO

CARTA CONVITE n° 018/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: COMERCIAL SÃO PEDRO, CNPJ nº 24.193.450/0001-06, Av. Francisco Cabral, 124, Centro, São Pedro - RN, com o menor valor Global de. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Valor total do Contrato R$ 79.798,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.9030-00 – Material de consumo - Recursos de FUNDEB, ICMS, FMAS, FPM, TRIBUTOS E OUTROS - Prefeitura Municipal São Pedro – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais –-

Prazo de execução: 31.12.2013 - Data da Assinatura: 16 de abril de 2013.

São Pedro, 16 de abril de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3F33C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE n° 021/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ Nº 02.365.912/0001-92, Av. Dão Silveira, 6000, Pitimbu, Natal - RN**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA) SPRINTER G42F DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO. Valor total do Contrato é R$ 10.229,26 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), conforme Contrato firmado em 31 de maio de 2013, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013, FPM, FMS, E TRIBUTOS MUNICIPAIS - 33.9039-00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos da Prefeitura Municipal São Pedro – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais – Prazo: **07 de maio de 2013 a 31 de 31 de julho de 2013**.

São Pedro, 07 de maio de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:56C3619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 010/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro – RN, Empresa contratada: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME CNPJ Nº 11.865.729/0001-47. Rua Professora Camélia sn, Lt. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante - RN, no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente Pregão Presencial nº 010/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE SÃO PEDRO;conforme Contrato firmado em 30 de maio de 2013, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013, Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUS, FUNDEB; COM RECURSOS CONVENIOS FEDERAL- 33.9039-00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos da Prefeitura Municipal São Pedro – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais – Prazo execução: 30 de maio de 2013 a 31 de 31 de dezembro de 2013.

São Pedro, 30 de maio de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3C4B2879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 018/2013

A Prefeita do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado CARTA CONVITE nº 018/2013, que teve como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Já qualificada nos auto do presente processo em favor da Pessoa Jurídica: **COMERCIAL SÃO PEDRO, CNPJ nº 24.193.450/0001-06, Av. Francisco Cabral, 124, Centro, São Pedro - RN, com o menor valor Global de R$ 79.798,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,
São Pedro-RN, 15 de abril de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:971E65AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN– COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2013**- A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **19/08/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Aquisição de Patrulha mecanizada e implementos agrícolas para desenvolvimentos das ações da secretaria municipal de Agricultura.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da São Pedro, Rua Monsenhor Expedito 161 – Centro – Ou pelo fone (0xx84) 3254-2263 – ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, São Pedro-RN, 29 de julho 2013
EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BD252184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 30 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE NORMATIZAR FERIADO MUNICIPAL – DATA DE ANIVERSÁRIO - HOMENAGEADO – Pe., PIERRE HERCK - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica,
CONSIDERANDO que, no ano de 1973, chegara em nossa honrada e pacata cidade o Pe., PIERRE HERCK;
CONSIDERANDO ainda, que à época a EGRÉGIA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, pertencente à ARQUIDIOCESE DE NATAL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE era composta pelos seguintes municípios circunvizinhos, quais sejam: SÃO TOMÉ/RN (SEDE), BARCELONA/RN, RUY BARBOSA/RN, LAGOA DE VELHOS/RN e SÍTIO NOVO/RN;
CONSIDERANDO finalmente, ser insofismável ressaltar, que durante toda a sua estada, o respeitável pároco, prestou relevantes serviços de forma humilde, singela, transparente e eficaz, além de tratar a todos os concidadãos e devotos de cidades circunvizinhas, de maneira igual, sem considerar a situação religiosa, política, raça, financeira, e, outras, porém, somente a pessoa humano.
É o que basta RALATAR:
DECRETA:

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL em todo o território municipal de São Tomé/RN, em especial, na data de **09 de agosto do delineado ano**, em virtude de ser o dia em que o homenageado em epígrafe,

comemorar-se-á os seus respeitáveis e merecidos 90 (NOVENTA) anos de idade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Art. 3º - CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 30 de julho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7051D234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE SIMPLIFICADA

PEDIDO DE LICENÇA DE SIMPLIFICADA

A **Prefeitura Municipal de São Vicente CNPJ** 08.308.470/0001-29**, t**orna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença Simplificada* para a **Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário** na Sede do município.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3001FC6A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE SIMPLIFICADA

PEDIDO DE LICENÇA DE SIMPLIFICADA

A **Prefeitura Municipal de São Vicente CNPJ** 08.308.470/0001-29**, t**orna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença Simplificada* para a **Construção do Sistema de Abastecimento de Água** na Sede do município e zona rural.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EE1FBD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 140/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 31 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, a fim de participar de uma reunião para atualizarem a planilha de exames de alta complexidade, no dia 01/08/0013,conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BABED74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2013-PMSV/SMS – RETIFICAÇÃO

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 123/2013-PMSV/SMS – RETIFICAÇÃO São Vicente – RN, 29 de Junho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Júlia Cristiane de Medeiros Rodrigues e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diária(s) PARCIAIS ao servidor(a) JÚLIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES, Mat. 632, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN, a fim de Participar de uma capacitação em APH, realizada pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU METROPOLITANO-RN, conforme comprovantes em anexo, no período de 02/07/13 a 05 de Julho de 2013, totalizando o valor de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:79FE9727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMÂRA MINICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA RGF
1º SEMESTRE 2013 - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	414.461,12	0,00
Pessoal Ativo	414.461,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.443,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.443,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	409.017,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		409.017,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.692.615,65	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,22	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5,70	

FONTE: BALANCETE CONTÁBIL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) =(1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN EM 30 DE JUNHO DE 2013

RONALDO ALFREDO DE ARAÚJO
Presidente

SILVIO LEONIDAS B DE MOURA
Contador Crc/rn 09079-o

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D0F20246

CAMÂRA MINICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA RGF 1º SEMESTRE 2013 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	409.017,99	3,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	761.556,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	723.479,09	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	255.272,57	-6.991,21
FONTE: BALANCETE CONTÁBIL		

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN EM 30 DE JUNHO DE 2013

RONALDO ALFREDO DE ARAÚJO
Presidente

Silvio Leonidas b de Moura
Contador Crc/rn 09079-o

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:172B5CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente ao que determina os arts. 3º e 8º. Do Decreto No. 005/2013.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srta. **PATRICIA MARCELINO DA SILVA** matr. 0339, inscrita no CPF 039.241.254-30 e portador do RG. nº 34.414.170-6/SSP-SP, Técnica do Cadastro Único deste Município 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN nos dias 29 a 31 de julho e 02 de agosto do corrente ano, para participar de uma capacitação na FUNASA sobre Saneamento Básico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:39C09AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os Srs. e a Srta. relacionados abaixo, sobre a presidência do primeiro, para compor uma comissão que no prazo de 60 (sessenta) dias apresente uma proposta de Projeto de Lei Complementar que altere e consolide o Código Tributário do Município de Serra Caiada:
ADEMAR ARAUJO DA COSTA – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
PEDRO PAULO PESSOA MORENO – Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos;
DANIEL WALLACE PONTES JUCÁ – Procurador Municipal;
MARIA GESZILANE VICENTE – Coordenadora de Tributos;
RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA – Controlador Geral;
RICARTE LEGÍTIMO BARBOSA NETO – Assessor.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C1300347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 007/2013

O PREFEITO do Município de Serra de São Bento-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 007/2013, que teve como objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços na confecção de camisas para fardamentos e camisas para campanhas destinadas à Órgãos da Administração Municipal de Serra de São Bento. Já qualificada nos auto do presente processo, em favor da empresa: **GIZELDA MARIA DE FREITAS ME, CNPJ nº 02.199.033/0001-38, Rua Severino Belmont, 82, A, Centro, Serra de São Bento - RN**, apresentou o valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**,** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Serra de São Bento/RN, em 18 de abril de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:EDA22056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO EXTRATO

Carta Convite n° 007/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN, Contratado: **GIZELDA MARIA DE FREITAS ME, CNPJ nº 02.199.033/0001-38, Rua Severino Belmont, 82, A, Centro, Serra de São Bento - RN**, com menor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços na confecção de camisas para fardamentos e camisas para campanhas destinadas à Órgãos da Administração Municipal de Serra de São Bento, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **– FPM, ICMS, FMS, e** Recursos de Convênios. Manutenção das Secretarias Municipais - Prazo de fornecimento de 19 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Serra de São Bento, 19 de abril de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:1ADF1574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 010/2013

O PREFEITO do Município de Serra de São Bento-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 010/2013, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Correção e Manutenção de Iluminação Pública do município de serra de são bento – RN, Zona Rural e Urbana. Já qualificada nos auto do presente processo, em favor da empresa: **AFC SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 04.301.788/0001-27, Rua Gabriel Soares de Oliveira, 202, Bairro São Pedro, Passe e Fica - RN**, apresentou o valor global de R$ 50.743,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e três reais)**,** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Serra de São Bento/RN, em 23 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:B33CA434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite n° 010/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN, Contratado: **AFC SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 04.301.788/0001-27, Rua Gabriel Soares de Oliveira, 202, Bairro São Pedro, Passe e Fica - RN**, com menor global de R$ 50.743,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e três reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Correção e Manutenção de Iluminação Pública do município de serra de são bento – RN, Zona Rural e Urbana, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **– FPM, ICMS, CIDE, e** Recursos de Convênios. Manutenção das Secretarias Municipais - Prazo de fornecimento de 19 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Serra de São Bento, 24 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:2F2E4F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 011/2013

A PREFEITA do Município de Serra de São Bento-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 011/2013, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de internet Banda Larga. Já qualificada nos auto do presente processo, em favor da empresa: **DANILO LUCAS RODRIGUES ME - DANILO LUCAS RODRIGUES - RL NET**

CNPJ Nº 17.557.223/0001-57, Av. Fausto Mariano da Costa, 10, Centro, Serra de São Bento RN, apresentou o valor global de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**,** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação da prestação dos serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Serra de São Bento/RN, em 24 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:0E73927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite n° 011/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN, Contratado: **DANILO LUCAS RODRIGUES ME - DANILO LUCAS RODRIGUES - RL NET CNPJ Nº 17.557.223/0001-57, Av. Fausto Mariano da Costa, 10, Centro, Serra de São Bento RN**, com menor global de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de internet Banda Larga, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **– FPM, ICMS**. Manutenção das Secretarias Municipais - Prazo da prestação dos serviços de 24 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Serra de São Bento, 24 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:4329B09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 009/2013

Carta Convite Nº 009/2013
O Prefeito de Município de Serra de São Bento-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 009/2013, que teve como objeto: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PEQUENOS AGRICULTORES. Já qualificada nos auto do presente processo das pessoas físicas: Trecho 1 **- Francisco Marinaldo de Pontes**, com o total de **356** horas, totalizando o valor de R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais); Trecho 2 – **Antony Fausto Sanguinete Oliveira**, com o total de 135 (cento e trinta e cinco) horas, totalizando o valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); Trecho 3 – **Hélio Carolino Bezerra**, com o total de **71 (setenta e duas)** horas, totalizando o valor de R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos setenta reais)**,** apresentaram os menores preços global no valor para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,
Serra de São Bento-RN, 10 de maio de 2013

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:0C432ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO CC Nº 009/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN, Contratado pessoas físicas: Trecho 1 - **Francisco Marinaldo de Pontes**, com o total de **356** horas, totalizando o valor de R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais); Trecho 2 – **Antony Fausto Sanguinete Oliveira**, com o total de 135 (cento e trinta e cinco) horas, totalizando o valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); Trecho 3 – **Hélio Carolino Bezerra**, com o total de **71 (setenta e duas)** horas, totalizando o valor de R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos setenta reais)**.** Objeto: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PEQUENOS AGRICULTORES, data da assinatura do contrato inicial: 13 de maio de 2013, prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Serra de São Bento, Em 13 de maio de 2013

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:90962CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1° SEMESTRE/2013

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
1º Semestre de 2013			
I - COMPARATIVOS		Jul/2012 a Jun/2013	
		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		12.555.038,70	100,00
	Despesas Totais com pessoal	335.052,51	2,67
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	715.637,21	5,70
Inciso I, "a"	Limite Legal	753.302,32	6,00
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiro		14.821,54	-

Serra Negra do Norte(RN), 27 de julho de 2013

ERALDO ALVES DE ARAÚJO
Presidente

ARILODO FERNANDES DOS SANTOS
Contabilista Crc/rn 9.415/o-2

Publicado por:
Murilo Araújo Dantas
Código Identificador:A7B86F9C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0176/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 513.143.554-49, portadora da Cédula de Identidade nº 731.911 – SSP/RN, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C05A9F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130164

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. G. GÁS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.442.301/0001-14, com sede na ROD RN 117, KM 37, MALTEZ FERNANDE, CARAÚBAS-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO GEILSON DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082410095.2.087 Man. Prog. Assistencia ao Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Familia - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.039 Man. do Cons. Tut. da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cnpj(mf) 14.784.461/0001-07
Contratante

F. G. GÁS LTDA
Cnpj 07.442.301/0001-14
Contratado(a)

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A4E6A547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130163

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. G. GÁS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.442.301/0001-14, com sede na ROD RN 117, KM 37, MALTEZ FERNANDE, CARAÚBAS-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO GEILSON DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

F. G. GÁS LTDA
Cnpj 07.442.301/0001-14
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D9974CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130162

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. G. GÁS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.442.301/0001-14, com sede na ROD RN 117, KM 37, MALTEZ FERNANDE, CARAÚBAS-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO GEILSON DE OLIVEIRA, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.086 Manutenção do Ensino Fundamental 5% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 08.358.046/0001-99
Contratante

F. G. GÁS LTDA
Cnpj 07.442.301/0001-14
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3903C884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2013

CONTRATO REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, ALIMENTAÇÃO PRONTA, FIRMAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ; DO OUTRO LADO A EMPRESA **RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45, sediada na Avenida Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangara/RN, representada neste ato por seu Prefeito ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº RG 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF nº 082.193.694-85, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME**, CNPJ/MF nº 15.422.885/0001-94, com sede na RUA ALUIZIO BEZERRA 67, CENTRO – TANGARÁ-RN, neste ato representada pelo Sr. MARIA LAURA DA SILVA, CPF nº 15.422.885/0001-94, residente e domiciliado na RUA ALUIZIO BEZERRA 67, CENTRO – TANGARÁ-RN , resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, ALIMENTAÇÃO PRONTA, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Pregão Presencial n.º 28/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir data de cada pedido entregue na Gerencia Executiva da Administração e Compras no Município de Tangará (RN), de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pela Comissão de Recebimento do Objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Da Contratada:

7.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

7.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante todaa execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório;

7.2 - Da Contratante:

7.2.1 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1 - Este Contrato terá vigência após a data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato em local de acesso ao público no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Tangará.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, por uma comissão de 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto.

11.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso,a partir do 2° (segundo) dia e até no máximo o 5° (quinto) dia; e

b) 2% (dois por cento) a partir de 5° (quinto) dia,até o 10° (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contratoa Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
a) omissis;

b) omissis;

c) Multa por atraso após o 10° (décimo) dia do prazo previsto na alínea "b", do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "c", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "d" e "e", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Tangará que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Tangará.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Tangará (RN).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lein.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidas consoante rege a Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal n º 3.555/00 e o Decreto Municipal Nº 13/2013 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Tangará/RN, 22 de julho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME
Cnpj/mf Nº 15.422.885/0001-94
MARIA LAURA DA SILVA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº

2ª) _____
NOME
CPF Nº

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 28/2013, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa **RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 28/2013.

Fornecedor: **RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME**		
CNPJ: **15.422.885/0001-94**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL , 477 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-400**		
Representante: **MARIA LAURA DA SILVA** - CPF: **075.989.064-16**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003728 - REFEIÇÃO A QUILO (produtos que compõem o buffet a quilo na modalidade self service, cujo valor pago será por quilo de alimento pronto para consumo): Arroz (branco, com leite, refogado ou tropeiro); Batata doce; Churrasco ou cozido de carne de boi; amarão no alho e óleo ou carne de caranguejo; Farofa d´água, farofa com torresmo ou de cuscuz; Feijão (macassar, verde e ou preto);Frango assado na brasa ou na chapa; Guisado de carneiro; Buchada de carneiro; Macarrão ao óleo;Macaxeira cozida ou frita; Marisco ensopado;Peixe frito ou cozido; Picadinho de carne acebolado; Salada crua (alface, tomate e cebola); Vinagrete picado no vinagre (tomate, cebola e pimentão)	KG	1000,00	19,00	19.000,00
2	0003729 - Refeição completa individual,acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 700 gramas, contendo no mínimo: arroz, feijão, carne, refogados e salada, acompanhado de talheres descartáveis	Unid	3000,00	10,00	30.000,00
3	0003730 - Lanches com ref.: secos de diversos sabores, copo 150 ml, salgados.	Unid	5000,00	5,00	25.000,00

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME
Cnpj/mf Nº 15.422.885/0001-94
MARIA LAURA DA SILVA

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:865F7108

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 11929/2013
LICITAÇÃO: 28/2013
ASSUNTO: Aquisição de refeições, alimentação pronta.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens a empresa abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº28/2013):
RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME- CNPJ: 15.422.885/0001-94, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**.
Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangara/RN, 19 de julho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D1A97AE1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP Nº 28/2013.

Pela presente Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45, sediada na Avenida Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangara/RN, representada neste ato por seu Prefeito ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº RG 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF nº 082.193.694-85, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME**, CNPJ/MF nº 15.422.885/0001-94, com sede na , neste ato representada pelo Sr. MARIA LAURA DA SILVA, CPF nº 15.422.885/0001-94 , residente e domiciliado a , adjudicatária do Pregão Presencial Nº 28/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, ALIMENTAÇÃO PRONTA., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitara ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata.

3.2.A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3 . O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME**						
CNPJ: **15.422.885/0001-94**		Telefone:		Email:		
Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL , 477 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-400**						
Representante: **MARIA LAURA DA SILVA** - CPF: **075.989.064-16**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003728 - REFEIÇÃO A QUILO (produtos que compõem o buffet a quilo na modalidade self service, cujo valor pago será por quilo de alimento pronto para consumo): Arroz (branco, com leite, refogado ou		KG	1000,00	19,00	19.000,00

	tropeiro); Batata doce; Churrasco ou cozido de carne de boi; amarão no alho e óleo ou carne de caranguejo; Farofa d`água, farofa com torresmo ou de cuscuz; Feijão (macassar, verde e ou preto);Frango assado na brasa ou na chapa; Guisado de carneiro; Buchada de carneiro; Macarrão ao óleo;Macaxeira cozida ou frita; Marisco ensopado;Peixe frito ou cozido; Picadinho de carne acebolado; Salada crua (alface, tomate e cebola); Vinagrete picado no vinagre (tomate, cebola e pimentão)					
2	0003729 - Refeição completa individual,acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 700 gramas, contendo no mínimo: arroz, feijão, carne, refogados e salada, acompanhado de talheres descartáveis		Unid	3000,00	10,00	30.000,00
3	0003730 - Lanches com ref.: secos de diversos sabores, copo 150 ml, salgados.		Unid	5000,00	5,00	25.000,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratado se com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela CONTRATANTE;

7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiçal do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA,observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigaçõescontratuais;

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execuçãodesta ARP.

7.2.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ouexecução dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA;

7.2.5 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, peloprazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura de Tangará promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e artigo 21, do Decreto Municipal Nº 13/2013;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Tangará deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea "d", e poderá ser aceita pela Prefeitura de Tangará ou pela empresa/contratada;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Tangará poderá:

10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura de Tangará/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO :

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial, para registro de Preços, NO PROCESSO Nº 1.479/2013, observadas as disposições do Decreto n° 3.931/2001, Decreto Municipal n° 13/2013, da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

12.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO :

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Tangará/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Tangará/RN, 22 de julho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

RIBEIRO & SILVA RESTAURANTE LTDA ME
Cnpj/mf Nº 15.422.885/0001-94
MARIA LAURA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F1594DD4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2013

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 13/2013, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ: Prefeito,**representado neste ato pelo Senhor Prefeito Constitucional **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, empresario, portador do RG. nº 2.218.963 SSP/RN e, do CPF n.º 082.193.694-85e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA** com sede na inscrita no CNPJ 12.040.906/0001-19, neste ato representada pelo Sr. DERIVALDO CASSIANO DE SOUZA, procurador, brasileiro, casado, portador do CPF n. 390.533.934-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADORES, VISANDO ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS,** conforme segue:

Fornecedor: **FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA**		
CNPJ: **12.040.906/0001-19**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVANIDA BEL. TOMAZ LANDIM, 1770 , IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-000**		
Representante: **DERIVALDO CASSIANO DE SOUZA** - CPF: **390.533.934-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0002722 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE KIT C/02 CARTUCHOS PRETO E COLORIDO LEX Z617 MÊS		UND	30,00	24,00	720,00
6	0002723 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF EPSON L200 BUQUIM REF: (MÊS)		UND	30,00	80,00	2.400,00
7	0002724 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF: HP LASERJET 122 E 121 REF: (MÊS)		UND	50,00	24,00	1.200,00
8	0002725 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF: OFICEJET JJ3600 021 E 022 REF: (MÊS)		UND	30,00	24,00	720,00
10	0002727 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. RE: EPSON Fx890 FITA MATRICIAL REF: (MÊS)		UND	20,00	25,00	500,00
11	0002728 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LASERJET M1132		Mês	12,00	120,00	1.440,00
12	0002729 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LASERJET M1120		Mês	12,00	120,00	1.440,00
13	0002730 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: OFICEJET JJ3600		Mês	12,00	100,00	1.200,00
14	0002731 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LEX MAX E-120		Mês	12,00	120,00	1.440,00
15	0002732 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: EPSON Fx 890		Mês	12,00	100,00	1.200,00
16	0002733 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF:HP 122 E 121		Mês	12,00	100,00	1.200,00
17	0002734 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LEX MAX Z617		Mês	12,00	100,00	1.200,00
18	0002735 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: EPSON L200		Mês	12,00	100,00	1.200,00
19	0002736 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: SANSUNG-2010		Mês	12,00	120,00	1.440,00
20	0002744 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		Mês	12,00	100,00	1.200,00

	REF: PENTIUM DUO CORE MEMO 2GB					
21	0002745 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES REF: POSITIVO MEMO 430		Mês	12,00	100,00	1.200,00
22	0002746 - PREST. SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES REFP7-1130 CORE, I5 - 2300/4GB/HD1		Mês	12,00	100,00	1.200,00
23	0002747 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADORES P7-1130 CORE, I5 - 2300/4GB/HD1		Mês	12,00	80,00	960,00
24	0002748 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE NOT BOOKS REF: I3 INTEL DDX3 4GB		Mês	12,00	150,00	1.800,00
25	0002749 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE NOT BOOKS REF: I3 INTEL DDX3 4GB 02		Mês	12,00	150,00	1.800,00

1.2 A entrega será parcelada, diariamente, conforme necessidade e solicitação do Departamento de Compras do Município, nas secretarias municipais, nos departamentos e nas escolas e creches municipais urbanas e rurais, o prazo não poderá exceder o período máximo de 02 (duas) horas, contados do recebimento das requisições pela contratada, sob pena das sanções previstas neste edital.
1.3 Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, e serão avaliados pelo Setor Competente, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

1.4. O valor total global estimado com o presente registro de preços é de **R$ 25.460,00**(vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)para o período de 12(doze)meses.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6. **As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:** 3.3.90.39 – outros serv. de terceiros P.J do orçamento Municipal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o Secretário Municipal da Administração e Planejamento: David Tadeu Rodrigues, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1. As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

3.3. O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4. No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima das demais empresas de fornecimento, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico no endereço, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a Autorização deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, à rua Avenida Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

4.2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 16 do edital.

4.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura de TANGARÁ em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa**: Banco nº: ; Agência nº; Conta Corrente nº**: ;conforme fornecido pelo Contratado.
5.1.1. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº 27/2013**).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2013 do tipo Registro de Preços e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.3- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.4- Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA
SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará ao adjudicatário do Registro de Preços à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a administração aplicará aos adjudicatários do Registro de Preços as seguintes penalidades(art. 86 e 87, da Lei n º 8.666/93):

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n º 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, poderá ser descontado de eventuais créditos a serem recebidos pela empresa Contratada ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 – A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo da presente ata terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

TANGARÁ/RN, 18 de julho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
órgão Gerenciador

FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA
Cnpj: 12.040.906/0001-19
DERIVALDO CASSIANO DE SOUZA
Detentor da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

01- _____
RG _____

02- _____
RG _____

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6A58AA7A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANGARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º SEMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 - BIMESTRE MAIO / JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	20.253.611,20	100,00%
Despesa Total com Pessoal – DTP	699.808,63	3,46%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.215.216,67	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.154.455,84	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Créd. por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA
Presidente da Câmara

ALUZIO FONSECA DANTAS
Tesoureiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:41CB24A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

Em seu Preâmbulo, o Edital do Pregão Presencial 011/2013 que visa a aquisição de botijões e recargas de gás e água mineral para atender as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, cita:

"Horário: 15:30h (***Quinze horas*** – horário de Brasília)"
Deve-se ler:
"Horário: 15:30h (***Quinze horas e trinta minutos*** – horário de Brasília)"

Faz saber que o horário correto previsto para ocorrer o pregão é: ***15:30h (Quinze horas e trinta minutos)***.

No Termo de Referência aparecem estas numerações de subitens para o item ***"5. Obrigações da Contratada"***:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
5.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o produto com avarias ou defeitos;
5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Todos os subitens estão corretos apenas atente-se para a numeração que deve-se ler:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
5.1.2. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o produto com avarias ou defeitos;
5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Pedimos desculpas pelo ocorrido, informamos que a única alteração que influencia diretamente é o horário correto previsto para ocorrer o Certame que é às 15:30h (Quinze horas e trinta minutos) do dia 12 de Agosto de 2013.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e/ou observações a serem feitas.

Espero que este fato não interfira na intenção de participar do Certame por parte de nenhum dos fornecedores.

Agradece a atenção,

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:AFFE44A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0118/2013 - EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 0118/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO QUE INDICA.

O**Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade;

RESOLVE:

Art. 1° -Exonerar ocupantes de **Cargos em Comissão** constantes na lista em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos a partir da data de publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 31 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

ALMIR RODRIGUES NOIA - COORDENADOR
ANA LUCIA DE OLIVEIRA - GERENTE
ANDREA KALIANE PEREIRA - GERENTE
ANTONIO DIOGO AVILAR COSTA RODRIGUES – COORDENADOR
BRUNO GASPAR PINTO - ASSESSOR TÉCNICO
FRANCISCO JOSE DE SOUZA FILHO - SECRETARIO MUNICIPAL
FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA - GERENTE
IRISMAR LARYSSA RODRIGUES NOLASCO - ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTARIO
JOSE NILTON DE OLIVEIRA - GERENTE DE LICITAÇÃO
KALIANE JUCIELLE DA SILVA - GERENTE
MALYNE DE SOUZA VIEIRA MELO - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II
MARIA IRISMAR DE SOUZA - ASSESSOR ESPECIAL INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA
BARBARA SUELLEN DE ARAUJO GARCAO - COORDENADOR
CLARISSE REBOUCAS DE SOUZA - COORDENADOR
JOSE LUCAS FREIRE LOPES - GERENTE
MARIA DE LOURDES FERREIRA - COORDENADOR

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL
WIGNA DE OLIVEIRA CAVALCANTE LEONES - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II
FRANCISCA NILZA BATISTA - GERENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR - ASSESSOR TÉCNICO
FRANCISCO ANTONIO DE PAULA - CHEFE DE DEPARTAMENTO
GERONIMO DE PAIVA SILVA - SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO
JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO - GERENTE
LOURDES HELENA MARQUES FERNANDES - COORDENADOR
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO - SECRETARIO MUNICIPAL
MARIA SOLANGE DA SILVA - VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
RAIMUNDO GILIARDO SILVEIRA DE SOUZA - ASSESSOR TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA REBOUCAS VERISSIMO - SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO
LIDIANE MARQUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL
MARIA JOSILEIDE DE SOUZA - GERENTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEBORA CARINE AMARAL GABRIEL - GERENTE
LUIZ VALDECIO FAUSTINO - COORDENADOR
ODECIO GONCALVES DA COSTA FILHO - SECRETARIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
MILTON SANTOS GUEDES - SECRETARIO MUNICIPAL

FORUM – AREIA BRANCA
ALISSON MENEZES DA SILVA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
JOSINEIDE GOMES DOS SANTOS SILVA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
OZANA MARIA DE SOUZA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SARAH ARITA DA SILVA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIO ILO GARCIA - SECRETARIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO
ANA CRISTINA DE SOUZA - SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO
AURELIANO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR - SECRETARIO MUNICIPAL
FRANCISCO SANTOS DE SOUZA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II
IVANA MAYARA DO NASCIMENTO SANTOS - GERENTE
MARCIEL FREIRE DE SOUZA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II
MARIA APARECIDA PEREIRA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE RURAL
ANTONIONE ROMERITO SILVA OLIVEIRA - GERENTE
DEBORA RAQUEL DE ALCANTARA GARCIA - SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO
JAILTON AQUINO DOS SANTOS - SECRETARIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ARTUR SOLANO LEITE - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
COSMO RODRIGUES DE MOURA - ASSISTENTE DE GABINETE
DAMIANA ANA DA SILVA - GERENTE
ELIENITA FERNANDES PESSOA - ASSISTENTE DE GABINETE
FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS - CONSULTOR-GERAL DO MUNICIPIO
JOSE ADONIAS DA SILVA JUNIOR - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
LUIZ CARLOS PEREIRA - ASSISTENTE DE GABINETE
LUIZ NAZARENO DE SOUZA - SECRETARIO MUNICIPAL
RONALDO MARCAL DA SILVA - COORDENADOR
WALESKA NOGUEIRA BEZERRA EVANGELISTA - CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E1F15D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2013 GP

Tibau do Sul/RN, 30 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

R E S O L V E:

Exonerar, o senhor, JOSE CAROLINO NETO, portador do CPF/MF n° 289.022.544-53, do o cargo de provimento em comissão de Chefe de Limpeza do Município de Tibau do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5A725926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº233/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 30 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, o senhor SEVERINO OLINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n° 455.348.374-20, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:050E93E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº234/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 30 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, a senhora LUANA PATRICIA DE SOUZA SILVA, brasileira, portadora do CPF/MF n° 016.477.444-07, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família Individuais - PAEFI, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:066C8FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 30 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, a senhora JAMILLY ROVANA NUNES BEZERRA, brasileira, portadora do CPF/MF n° 093.663.094-96, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora Programas de Combate à Fome e à Miséria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B66E0648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 30 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, a senhora JUACEMA STARLING DORTA DO AMARAL, brasileira, portadora do CPF/MF n°358.154.772-49, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:547FC587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 30 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, o senhor TARCÍSIO WAGNER DO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, portador do CPF/MF n° 838.516.584-34, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Trabalho e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1A0D7CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2013 GP

Tibau do Sul/RN, 30 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para o quadriênio 2013/2016, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013/SMS, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias para atender temporariamente a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na conformidade com as vagas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para o Município de Tibau do Sul.

II - NOMEAR os Servidores JUSSARA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, ROSEMARY BATISTA NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Médica, e ECIONE FÉLIX DE LIMA, coordenador pedagógico do ensino fundamental, para, sob a presidência da primeiro, compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013/SMS.

III - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AE5514FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº. 040/2013
Ata de Registro de Preço n°. 040/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.774/0001-61.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União – DOU e em Jornal de Grande Circulação, junto à licitante vencedora do certame.
Fornecedor Registrado: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 08.381.234/0001-38.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 6CM	UND	60	500,00	30.000,00
2	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 7CM	UND	60	560,00	33.600,00
3	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 8CM	UND	60	600,00	36.000,00
4	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 3COL X 6CM	UND	60	684,00	54.720,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 154.320,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).
Vigência da Ata: 26/06/2013 à 25/06/2014.
Vigência do Termo de Adesão: 30/07/2013 à 25/06/2014.

Tibau do Sul/RN, 30 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
Órgão participante (Carona)

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EFD329C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TIBAU DO SUL/RN

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TIBAU DO SUL/RN

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN através do Decreto Municipal nº. 017 de 25 de julho de 2013, publicado no diário oficial em 26 de julho de 2013 e afixado em locais públicos é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art.2º O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 3° Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:
I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.
1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2. Educação e Formação Artística e Cultural;
3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4. Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.
III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3. Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Parágrafo único: As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° A Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Tibau do Sul/RN, no dia 09 de agosto de 2013.

Art. 5º Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul através da Coordenadoria Municipal de Cultura.

Art. 7º A Conferência Municipal de Cultura de Tibau do Sul será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora de Cultura, ou pessoa designada por eles.

Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo quatro e no máximo sete integrantes entre representantes do Poder Público municipal e da sociedade civil local.

Parágrafo Único. Fica a Coordenadora Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 10 As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno 3ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:

I – Sociedade civil com direito a voz e voto;

II – Poder público com direito a voz e voto;

II – Convidados com direito a voz e voto;

IV – Observadores sem direito a voz e voto.

Art. 12 São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;

II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;

III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;

IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;

V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

Art. 13 O credenciamento para a Conferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14 O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder à percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

OBS GERAL: Em todas as etapas da 3ª Conferência Nacional de Cultura, no cálculo do número de delegados não será considerado as frações.

§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá o critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

§2º A idade mínima para se candidatar a delegado é 18 anos.

Art. 15 A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 16 Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.

Art. 17 A Coordenadora Municipal de Cultura será considerado automaticamente delegado nato.

Art. 18 Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.

Parágrafo único: Para cada delegado titular deverá haver um suplente.

Art. 19 Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Tibau do Sul.

Art. 23 Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de Tibau do Sul.

Tibau do Sul/Rn, 29 de Julho De 2013.

JANAÍNA DOS SANTOS ALVES
Coordenadora da Comissão Organizadora Municipal Da I Conferência Municipal de Cultura de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F9C6FDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2013 - GPMTB

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"

Art. 2º A V Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Casa de Cultura Elino Julião, das 07:30H às 15:00H .

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

CEZAR ZACARIAS CALIXTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6C33DA14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 068/2013

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 105/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal Administração e Planejamento.
ASSUNTO: **Contratação Direta para manutenção e instalação de condicionadores de ar.**

TERMO DE DISPENSA Nº 068/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **S M LEITE & CIA LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para manutenção e instalação de condicionadores de ar,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F4B10EA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/ 2013
DISPENSA N° 068/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 105/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: S M LEITE & CIA LTDA - ME; OBJETO: execução de serviços para manutenção e instalação de condicionadores de ar; VIGÊNCIA: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:597E5141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **25.06.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de profissional para prestação de serviços na área de Arquitetura e Engenharia, pelo valor global de R$ 24.408,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais) em nome de **CLEBSON CORREIA GOMES**, CPF: **498.057.544-72**, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:33ABCD26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADO: CLEBSON CORREIA GOMES(498.057.544-72)
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços na área de Arquitetura e Engenharia.
VALOR GLOBAL: R$24.408,00(vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 01.07.2013 a 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Clebson Correia Gomes.
Pela Contratante, Ney Rocha Leite.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C0DDFF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2013

O Município de Várzea, através da Prefeitura Municipal de Várzea por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11h00min do dia 14 de agosto de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 023/2013, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONNER, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE, PEN DRIVE) E RECARGA DE TONNER, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN – CEP: 59.185-000 Fone: (84) 3285-2472, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Várzea/RN, 31 de julho de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:73148E10

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 11, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Várzea, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea, 30 de julho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito de Várzea

GILDA MARIA PONTES MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:08F366B9

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O Município de Várzea, através da Prefeitura Municipal de Várzea por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **12h00min do dia 14 de agosto de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 024/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM NO MÍNIMO 07 PASSAGEIROS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO IFRN UNIDADE DE NOVA CRUZ/RN, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea e principalmente a Secretaria Municipal de Educação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN – CEP: 59.185-000 Fone: (84) 3285-2472, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Várzea/RN, 31 de julho de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B09D5790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Várzea, através da Prefeitura Municipal de Várzea por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 14 de agosto de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 022/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN – CEP: 59.185-000 Fone: (84) 3285-2472, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Várzea/RN, 31 de julho de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:70C0C97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Senhor ANTONIO GOMES DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando a aprovação dos abaixo relacionados, no Concurso público, cujo Edital de homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de maio de 2013, CONVOCAR os aprovados descritos para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da publicação do presente edital, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (SETOR PESSOAL), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, telefone (84) 33760048, das 08:00h às 12:00h., munidos de original e cópia dos seguintes documentos:
1 - Carteira de Identidade – RG;
2 - Carteira Profissional – CTPS;
3 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4 – Titulo de Eleitor e o Comprovante de votação da última eleição;
5 – Certificado de Alistamento Militar – Reservista;
6 – Certidão de Casamento e o CPF do Cônjuge, quando casado;
7 – Certidão de Nascimento;
8 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina se a criança estiver até 06(seis) anos de idade e acima dos 06 (seis) anos declaração da escola;
9 – Atestado de Saúde Ocupacional - Exame de sanidade física e mental e exames laboratoriais (eletrocardiograma, raio X do tórax e hemograma completo);
10 – 1 foto 3 x 4;
11 – Carteira de habilitação profissional;
12 – Certificado de escolaridade;
13 – PIS ou PASEP;
14– Comprovante de Residência Atualizado;
15 – Declaração de que não ocupa outro cargo em outra esfera e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
16 - Conta Corrente no Banco do Brasil;
17 – Certidão de antecedentes criminais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte ou do Estado de domicílio do aprovado;
18 – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
19 – Certidão de Histórico Escolar, devidamente registrado ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) (Nível Médio)
20 – Diploma e histórico escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) (Nível Superior) Certificado de graduação ou prova de conclusão do curso.
21 - Curso técnico e especifico de acordo com a exigência mínima para o cargo.

CONVOCADOS:

• **Fisioterapeuta:**

Francisco Wilker do Carmo Morais;

• **Farmacêutico Bioquímico:**

Raimundo Nonato Bernardino Farias;

• **Biomédico:**

Elias Teixeira da Cunha;

• **Nutricionista:**

Rayssa Gomes da Costa;

• **Médico Cardiologista:**

Marckson Alekcsander Venancio do Rêgo

• **Médico – PSF:**

Aglagilson Fernandes da Chagas

• **Enfermeiro – PSF:**

Laurenice Ingrid Silva Carvalho

• **Odontólogo :**

Eugenio Marinho de Oliveira Sobrinho

• **Odontólogo – PSF:**

Jefferson de Lima Fernandes

• **Psicólogo – CRAS:**

Thales Fabrício da Costa e Silva

• **Assistente Social- CRAS:**

Izabel Cristina Leite de Lima

• **Assistente Social – SMAS:**

Andrea Beatriz de Souza Oliveira

• **Engenheiro Agrônomo:**

Milkia Janne Camara Marinho

• **Supervisor Escolar Específico:**

Ana Cláudia de Souza Monteiro

• **Professor de Matemática:**

Epitacio Gurgel de Oliveira

• **Técnica em Enfermagem – Hospital:**

Charlles Kenedy Duarte de Freitas
Cláudio Roberto Clemente

• **Técnica em Enfermagem – PSF:**

Laurilleyde Rego Rocha

• **Aux. de Consultório Dentário – ACD:**

Andrea Ferreira do Nacimento Medeiros

• **Técnica em Laboratório de Análises Clínicas:**

Jatianne Gurgel Pinheiro

• **Agente de Endemias:**

Andreza Carla Leite
José Xavier Neto (Def.)

• **Tratorista:**

Michelangello Moriegno Torres Pereira
Wellington Pinto da Silva

• **Vigia:**

Toni Cezar Rufino Oliveira

• **Jardineiro:**

Erick Ferreira de Sousa
Evaldo Pereira Maia Junior (Def.)

• **ASD (Esgotamento Sanitário):**

José Josimar Vieira

• **ASD:**

Julio Cezar de Queiroz
Monica Kelly de Andrade Gomes Cortez
Marcos Bezerra Lins (Def.)

• **Cozinheira Hospital:**

Mirnna Drynelly Batista da Fonseca
Maria Leidiana Freire de Souza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viçosa/RN, 31 de julho de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DF244F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.609.761,42	10%	7.486.549,39	28%	19.521.450,61
RECEITAS CORRENTES	21.958.000,00	21.958.000,00	2.609.761,42	12%	7.373.621,05	34%	14.584.378,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	970.000,00	970.000,00	74.878,18	8%	160.274,08	17%	809.725,92
Impostos	880.000,00	880.000,00	74.248,18	8%	157.251,37	18%	722.748,63
Taxas	85.000,00	85.000,00	630,00	1%	3.022,71	4%	81.977,29
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	221.000,00	8.610,40	4%	26.614,83	12%	194.385,17
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	8.610,40	5%	26.614,83	17%	134.385,17
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	-	0%	101,85	0%	149.898,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.545.000,00	20.545.000,00	2.519.531,24	12%	7.153.920,93	35%	13.391.079,07
Transferências Intergovernamentais	17.525.000,00	17.525.000,00	2.519.531,24	14%	7.153.920,93	41%	10.371.079,07
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Transferências de Convênios	2.980.000,00	2.980.000,00	-	0%	-	0%	2.980.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	6.741,60	16%	32.709,36	78%	9.290,64
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	-	0%	-	0%	7.000,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	3.352,44	34%	28.676,10	287%	(18.676,10)
Receita da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	3.389,16	17%	4.033,26	20%	15.966,74
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	-	0%	112.928,34	2%	4.937.071,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	-	0%	-	0%	200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	-	0%	-	0%	200.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	0%	-	0%	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	0%	-	0%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	-	0%	112.312,93	2%	4.387.687,07
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,00	1.800.000,00	-	0%	-	0%	1.800.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	2.650.000,00	2.650.000,00	-	0%	112.312,93	4%	2.537.687,07
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	0%	615,41	1%	99.384,59
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	100.000,00	100.000,00	-	0%	615,41	1%	99.384,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.609.761,42	10%	7.486.549,39	28%	19.521.450,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-

Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.609.761,42	10%	7.486.549,39		28%	19.521.450,61
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.008.000	27.008.000,00	2.609.761		7.486.549,39		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-		–	–
Superávit Financeiro	–		–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	5.951.312,28	22%	21.056.687,72
DESPESAS CORRENTES	17.730.000,00	2.736.725,57	20.466.725,57	5.450.020,79	9.729.895,09	2.455.993,81	5.730.059,61	28%	14.736.665,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.258.000,00	2.146.002,24	10.404.002,24	4.153.492,14	7.066.976,32	1.623.382,87	3.943.281,60	38%	6.460.720,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.462.000,00	590.723,33	10.052.723,33	1.296.528,65	2.662.918,77	832.610,94	1.786.778,01	18%	8.265.945,32
DESPESAS DE CAPITAL	9.178.000,00	(2.736.725,57)	6.441.274,43	43.837,97	230.748,96	34.461,69	221.252,67	3%	6.220.021,76
INVESTIMENTOS	8.778.000,00	(2.736.725,57)	6.041.274,43	9.496,28	116.574,09	120,00	107.077,80	2%	5.934.196,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	-	400.000,00	34.341,69	114.174,87	34.341,69	114.174,87	29%	285.825,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	5.951.312,28	22%	21.056.687,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	5.951.312,28	22%	21.056.687,72
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.535.237,11	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	7.486.549,39	–	–

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C3C82852

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							R$ 1,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	644.000,00	644.000,00	88.421,70	247.332,39	88.421,70	247.332,39	38%	396.667,61
031-Acao Legislativa	644.000,00	644.000,00	88.421,70	247.332,39	88.421,70	247.332,39	38%	396.667,61
04 - ADMINISTRACAO	2.519.000,00	3.063.313,32	894.121,09	1.646.616,83	311.279,74	955.021,75	31%	2.108.291,57
122-Administracao Geral	2.027.000,00	2.550.065,20	735.333,16	1.408.681,16	254.891,81	819.486,08	32%	1.730.579,12
123-Administracao Financeira	278.000,00	284.350,00	54.787,93	112.095,67	35.587,93	92.895,67	33%	191.454,33
131-Comunicacao Social	214.000,00	228.898,12	104.000,00	125.840,00	20.800,00	42.640,00	19%	186.258,12
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.692.000,00	1.928.129,43	384.467,12	546.943,32	91.540,32	181.446,40	9%	1.746.683,03
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	88.000,00	90.388,54	32.106,28	46.274,82	4.720,36	12.188,90	13%	78.199,64
244-Assistencia Comunitaria	1.604.000,00	1.837.740,89	352.360,84	500.668,50	86.819,96	169.257,50	9%	1.668.483,39
10 - SAUDE	6.427.000,00	6.442.271,29	1.536.780,48	2.449.101,82	599.047,93	1.295.461,16	20%	5.146.810,13
301-Atencao Basica	5.805.000,00	6.120.271,29	1.536.780,48	2.400.346,30	576.639,53	1.260.997,24	21%	4.859.274,05
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	-	46.721,52	22.408,40	32.429,92	18%	147.570,08
305-Vigilancia Epidemiologica	442.000,00	142.000,00	-	2.034,00	-	2.034,00	1%	139.966,00
12 - EDUCACAO	8.016.000,00	8.134.867,21	2.059.646,22	4.020.616,52	1.174.452,37	2.644.936,84	33%	5.489.930,37
361-Ensino Fundamental	7.174.000,00	7.492.575,70	2.036.867,49	3.990.709,79	1.165.740,37	2.629.096,84	35%	4.863.478,86
364-Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	8.712,00	15.840,00	8.712,00	15.840,00	13%	104.160,00
365-Educacao Infantil	513.000,00	413.291,51	10.290,05	10.290,05	-	-	0%	413.291,51
366-Educacao de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	3.776,68	3.776,68	-	-	0%	32.000,00
367-Educacao Especial	177.000,00	77.000,00	-	-	-	-	0%	77.000,00
13 - CULTURA	451.000,00	451.000,00	8.000,00	25.302,00	1.800,00	17.102,00	4%	433.898,00
392-Difusao Cultural	451.000,00	451.000,00	8.000,00	25.302,00	1.800,00	17.102,00	4%	433.898,00
15 - URBANISMO	3.190.000,00	3.506.683,48	461.938,52	708.794,06	126.352,53	342.674,68	10%	3.164.008,80
451-Infra-Estrutura Urbana	1.973.000,00	2.283.683,48	461.938,52	700.794,06	126.352,53	334.674,68	15%	1.949.008,80
452-Servicos Urbanos	1.217.000,00	1.223.000,00	-	8.000,00	-	8.000,00	1%	1.215.000,00
16 - HABITACAO	331.000,00	331.000,00	-	-	-	-	0%	331.000,00
481-Habitacao Rural	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
482-Habitacao Urbana	311.000,00	311.000,00	-	-	-	-	0%	311.000,00
17 - SANEAMENTO	774.000,00	374.000,00	-	236,62	-	236,62	0%	373.763,38
512-Saneamento Basico Urbano	774.000,00	374.000,00	-	236,62	-	236,62	0%	373.763,38
18 - GESTAO AMBIENTAL	521.000,00	370.417,02	-	45.671,43	31.032,32	45.671,43	12%	324.745,59
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	0%	90.000,00

544-Recursos Hidricos	431.000,00	280.417,02	-	45.671,43	31.032,32	45.671,43	16%	234.745,59
20 - AGRICULTURA	1.258.000,00	808.000,00	52.759,63	92.848,48	43.988,02	50.031,86	6%	757.968,14
605-Abastecimento	1.258.000,00	808.000,00	52.759,63	92.848,48	43.988,02	50.031,86	6%	757.968,14
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.085.000,00	854.318,25	7.724,00	177.180,58	22.540,57	171.397,15	20%	682.921,10
695-Turismo	1.085.000,00	854.318,25	7.724,00	177.180,58	22.540,57	171.397,15	20%	682.921,10
99 - RESERVAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
999-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
TOTAL	27.008.000,00	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	5.951.312,28		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:69AC5C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.148.780,68	1.291.747,06	1.056.065,70	1.236.016,54	1.315.483,44	1.756.773,50	1.384.765,11
Receita Tributária	10.049,53	27.872,06	14.173,88	17.088,88	18.192,76	35.818,68	18.236,99
IPTU	-	-	-	-	-	1.655,62	-
ISS	4.692,44	11.827,06	3.734,10	9.224,00	8.454,02	19.998,58	5.084,15
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	5.357,09	16.045,00	10.439,78	7.864,88	9.738,74	14.164,48	13.152,84
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.167,73	2.796,17	1.565,66	6.722,97	1.153,07	696,48	1.793,26
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.122.899,85	1.251.035,70	1.033.186,66	1.198.454,05	1.295.643,05	1.720.258,34	1.364.734,86
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83
Cota-Parte do ICMS	121.106,65	88.236,74	102.995,66	127.547,99	96.378,69	118.302,60	127.332,93
Cota-Parte do IPVA	5.843,00	4.089,65	3.258,00	1.711,36	869,80	1.014,00	845,07
Cota-Parte do ITR	32,05	88,26	111,78	127,99	81,74	50,00	112,37
Transferências da LC 87/1996	207,88	207,88	-	415,76	207,88	207,88	-
Transferências da LC 61/1989	5.066,45	108,33	109,55	988,35	107,19	123,08	-
Transferências do FUNDEB	370.902,87	381.950,42	350.422,39	404.324,84	405.950,41	467.606,43	465.668,23
Outras Transferências Correntes	247.427,17	365.513,98	216.809,92	281.734,20	276.247,44	294.461,55	231.729,43
Outras Receitas Correntes	12.663,57	10.043,13	7.139,50	13.750,64	494,56	-	-
DEDUÇÕES (II)	99.920,21	100.714,22	93.190,82	102.302,44	122.688,98	140.542,16	133.298,37
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	99.920,21	100.714,22	93.190,82	102.302,44	122.688,98	140.542,16	133.298,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.048.860,47	1.191.032,84	962.874,88	1.133.714,10	1.192.794,46	1.616.231,34	1.251.466,74

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0321)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.573.876,86	1.078.276,88	1.244.951,61	1.643.815,42	1.242.608,75	15.973.161,55	23.612.000,00
Receita Tributária	20.953,54	24.103,92	22.101,45	41.514,65	33.363,53	283.469,87	970.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	1.655,62	50.000,00
ISS	11.929,75	6.403,50	3.933,22	18.419,41	7.950,18	111.650,41	550.000,00
ITBI	-	-	-	-	200,00	200,00	50.000,00
IRRF	9.023,79	16.107,71	17.368,23	23.095,24	24.583,35	166.941,13	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	1.592,71	800,00	-	630,00	3.022,71	90.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Receita Patrimonial	8.644,77	3.600,66	3.965,74	4.228,65	4.381,75	42.716,91	221.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	101,85	-	-	-		150.000,00
Transferências Correntes	1.523.231,49	1.050.470,45	1.213.963,72	1.594.542,55	1.201.651,44	15.484.790,31	22.199.000,00
Cota-Parte do FPM	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	5.923.792,73	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	104.465,17	98.749,55	128.401,33	93.775,47	107.902,63	1.315.362,96	900.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.411,69	5.019,82	6.169,21	8.371,39	7.297,87	28.573,69	130.000,00
Cota-Parte do ITR	-	35,83	20,49	42,18	-	1.063,96	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	822,69	205,67	205,67	2.286,68	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	7.939,45	-
Transferências do FUNDEB	504.760,07	314.259,81	405.573,49	578.062,52	331.070,50	4.857.080,08	5.440.000,00
Outras Transferências Correntes	187.364,70	214.726,91	224.816,86	270.140,81	217.936,67	3.348.690,78	8.519.000,00
Outras Receitas Correntes	21.047,06	-	4.920,70	3.529,57	3.212,03	75.519,23	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.938,97	103.292,73	115.480,76	147.593,51	129.069,24	1.352.095,82	1.654.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.938,97	103.292,73	115.480,76	147.593,51	129.069,24	1.352.095,82	1.654.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.407.937,89	974.984,15	1.129.470,85	1.496.221,91	1.113.539,51	14.519.129,14	21.958.000,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C0A054E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3ºBIM/2013 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
2012										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-	45.680,01	(45.680,01)					
TOTAL	-	-	-	45.680,01	(45.680,01)					

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C7EA2F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Equador	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)						R$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.983.519,46	9,92	5.944.072,81	29,72	14.055.927,19
RECEITAS CORRENTES	14.275.000,00	14.275.000,00	1.983.519,46	13,90	5.804.872,81	40,66	8.470.127,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	278.000,00	278.000,00	20.537,47	7,39	58.384,09	21,00	219.615,91
Impostos	231.000,00	231.000,00	20.432,47	8,85	56.852,69	24,61	174.147,31
Taxas	46.000,00	46.000,00	105,00	0,23	1.531,40	3,33	44.468,60
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	13.985,31	12,71	42.321,81	38,47	67.678,19
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	13.985,31	13,99	42.321,81	42,32	57.678,19
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	7.603,81	5,85	16.955,64	13,04	113.044,36
Receitas imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	7.603,81	6,91	16.955,64	15,41	93.044,36
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.527.000,00	13.527.000,00	1.938.887,54	14,33	5.679.186,02	41,98	7.847.813,98
Transferências intergovernamentais	13.437.000,00	13.437.000,00	1.938.887,54	14,43	5.679.186,02	42,27	7.757.813,98
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	2.505,33	5,01	8.025,25	16,05	41.974,75
Multa e juros de mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações e restituições	30.000,00	30.000,00	2.505,33	8,35	8.025,25	26,75	21.974,75
Receita da dívida ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.725.000,00	5.725.000,00	0,00	0,00	139.200,00	2,43	5.585.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	139.200,00	2,45	5.540.800,00
Transferências intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	5.670.000,00	5.670.000,00	0,00	0,00	139.200,00	2,46	5.530.800,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de capital diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Equador	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.983.519,46	9,92	5.944.072,81	29,72	14.055.927,19
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.983.519,46	9,92	5.944.072,81	29,72	14.055.927,19

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.983.519,46	9,92	5.944.072,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra- orçamentárias)(VIII)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.949.412,86	5.450.499,50	2.000.557,32	5.112.646,37	25,56	14.887.353,63
DESPESAS CORRENTES	13.259.250,00	91.000,00	13.350.250,00	1.937.568,30	5.372.896,28	1.988.712,76	5.035.043,15	37,71	8.315.206,85
Pessoal e encargos so	6.907.890,00	-2.420,00	6.905.470,00	1.199.847,48	3.316.951,61	1.273.127,98	3.071.371,84	44,48	3.834.098,16
Juros e encargos da d	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras despesas corre	6.349.360,00	93.420,00	6.442.780,00	737.720,82	2.055.944,67	715.584,78	1.963.671,31	30,48	4.479.108,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.598.000,00	-91.000,00	6.507.000,00	11.844,56	77.603,22	11.844,56	77.603,22	1,19	6.429.396,78
Investimentos	6.243.000,00	-91.000,00	6.152.000,00	7.479,00	21.812,00	7.479,00	21.812,00	0,35	6.130.188,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização de dívida	305.000,00	0,00	305.000,00	4.365,56	55.791,22	4.365,56	55.791,22	18,29	249.208,78
Reserva de contingênci	142.750,00	0,00	142.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.750,00
DESPESAS (intra-									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO								
Governo Municipal de Equador	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.949.412,86	5.450.499,50	2.000.557,32	5.112.646,37	25,56	14.887.353,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.949.412,86	5.450.499,50	2.000.557,32	5.112.646,37	25,56	14.887.353,63
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	831.426,44	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.949.412,86	5.450.499,50	2.000.557,32	5.944.072,81	-	-
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4970BA4B

GABINETE DA PREFEITA
O DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMEST

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Equador	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.949.412,86	5.450.499,50	2.000.557,32	5.112.646,37	100,00	25,56	14.887.353,63
LEGISLATIVA	715.890,00	715.890,00	18.530,30	529.310,26	95.111,53	280.603,52	5,49	39,20	435.286,48
Ação Legislativa	715.890,00	715.890,00	18.530,30	529.310,26	95.111,53	280.603,52	5,49	39,20	435.286,48
ADMINISTRAÇÃO	2.622.360,00	2.629.360,00	452.564,06	1.225.430,43	444.500,18	1.203.597,43	23,54	45,78	1.425.762,57
Administração Geral	2.622.360,00	2.629.360,00	452.564,06	1.225.430,43	444.500,18	1.203.597,43	23,54	45,78	1.425.762,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.500,00	1.295.500,00	104.137,94	272.749,23	122.149,79	272.057,78	5,32	21,00	1.023.442,22
Administração Geral	505.000,00	505.000,00	32.116,94	107.806,07	47.147,04	107.608,07	2,10	21,31	397.391,93
Assistência ao Idoso	83.000,00	83.000,00	13.320,33	24.744,61	14.607,23	24.526,31	0,48	29,55	58.473,69
Assistência à Criança e ao	361.500,00	361.500,00	31.778,95	77.827,32	33.448,80	77.632,17	1,52	21,48	283.867,83
Assistência Comunitária	316.000,00	316.000,00	26.921,72	62.371,23	26.946,72	62.291,23	1,22	19,71	253.708,77
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SAÚDE	4.122.000,00	4.171.000,00	518.560,54	1.409.467,42	508.424,81	1.380.983,49	27,01	33,11	2.790.016,51
Administração Geral	811.000,00	811.000,00	153.375,52	391.494,41	155.228,83	381.366,72	7,46	47,02	429.633,28
Atenção Básica	1.125.000,00	1.186.000,00	111.877,57	379.563,14	108.781,72	376.467,29	7,36	31,74	809.532,71
Assistência Hospitalar e A	1.751.000,00	1.757.000,00	249.387,06	632.055,48	240.588,87	616.890,09	12,07	35,11	1.140.109,91
Suporte Profilático e Tera	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	895,00	895,00	800,00	800,00	0,02	1,10	72.200,00
Vigilância Epidemiológica	87.000,00	87.000,00	3.025,39	5.459,39	3.025,39	5.459,39	0,11	6,28	81.540,61
Preservação e Conservação	150.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
EDUCAÇÃO	5.688.000,00	5.706.000,00	830.369,08	1.902.966,93	805.120,07	1.864.828,92	36,47	32,68	3.841.171,08
Administração Geral	311.500,00	305.500,00	39.007,99	89.956,73	38.912,99	89.861,73	1,76	29,41	215.638,27
Ensino Fundamental	4.912.500,00	4.936.500,00	757.574,62	1.747.837,30	736.193,86	1.716.996,74	33,58	34,78	3.219.503,26

Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	1.525,00	2.126,08	1.525,00	2.126,08	0,04	21,26	7.873,92
Educação Infantil	446.000,00	446.000,00	32.261,47	63.046,82	28.488,22	55.844,37	1,09	12,52	390.155,63
Educação de Jovens e Adult	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	1.356,00	2.097,00	1.356,00	2.097,00	0,04	1,05	197.903,00
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	1.356,00	2.097,00	1.356,00	2.097,00	0,04	1,05	197.903,00
URBANISMO	2.940.000,00	2.940.000,00	9.515,48	33.265,74	9.515,48	33.265,74	0,65	1,13	2.906.734,26
Infra Estrutura Urbana	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	9.515,48	33.265,74	9.515,48	33.265,74	0,65	36,96	56.734,26
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Turismo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO	360.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
Habitação Urbana	360.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AGRICULTURA	419.500,00	419.500,00	10.013,90	18.044,67	10.013,90	18.044,67	0,35	4,30	401.455,33
Administração Geral	119.500,00	119.500,00	10.013,90	18.044,67	10.013,90	18.044,67	0,35	15,10	101.455,33
Preservação e Conservação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	439.000,00	439.000,00	0,00	1.376,60	0,00	1.376,60	0,03	0,31	437.623,40
Desporto Comunitário	328.000,00	328.000,00	0,00	1.376,60	0,00	1.376,60	0,03	0,42	326.623,40
Lazer	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	305.000,00	4.365,56	55.791,22	4.365,56	55.791,22	1,09	18,29	249.208,78
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	305.000,00	4.365,56	55.791,22	4.365,56	55.791,22	1,09	18,29	249.208,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.750,00	142.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.750,00
Reserva de Contingência	142.750,00	142.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.750,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.949.412,86	5.450.499,50	2.000.557,32	5.112.646,37	100,00	25,56	14.887.353,63

FONTE:

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3C544E71

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE.

ANEXO 03 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Poder/Órgão : PREF.MUN.EQUADOR Bimestre de Referência: 03/2013

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	903.178,00	876.570,16	833.867,93	1.003.497,71	1.047.515,84	1.504.774,59	1.116.124,94	1.218.892,82	968.618,10	1.082.216,82	1.248.727,77	1.034.557,94	12.838.542,62	16.256.000,00
Receita Tributária	10.687,06	10.978,64	8.847,91	7.845,67	15.227,27	16.913,59	6.472,31	6.497,44	9.988,15	14.888,72	8.759,31	11.778,16	128.884,23	278.000,00
IPTU	721,25	1.187,55	43,95	500,00	2.101,80	7.468,50	1.203,27	179,60	1.733,88	592,00	0,00	0,00	15.731,80	15.000,00
ITBI	200,00	803,81	0,00	305,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,81	6.000,00
ISS	5.359,91	5.007,42	3.941,89	3.191,62	6.743,97	6.660,34	1.518,90	2.320,06	3.663,02	5.204,12	4.233,51	7.221,14	55.065,90	80.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	3.735,90	3.517,86	4.193,07	3.814,05	6.346,50	2.784,75	3.023,64	3.650,78	4.591,25	8.289,70	4.420,80	4.557,02	52.925,32	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	670,00	462,00	669,00	35,00	35,00	0,00	276,50	347,00	0,00	802,90	105,00	0,00	3.402,40	47.000,00
Receita de Contribuições	7.127,50	7.063,92	7.522,66	6.736,30	7.645,55	8.454,53	6.314,27	8.079,20	7.363,14	6.579,89	7.381,93	6.603,38	86.872,27	110.000,00
Receita Patrimonial	2.921,77	2.278,48	4.277,24	2.984,29	2.764,89	1.869,28	1.728,87	2.378,29	2.413,60	2.831,07	3.606,06	3.997,75	34.051,59	130.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências Correntes	882.441,67	856.191,22	813.139,73	947.170,10	986.813,66	1.442.830,55	1.101.609,49	1.201.146,03	945.453,21	1.056.589,08	1.227.786,27	1.010.867,52	12.472.038,53	15.508.000,00
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	6.189.827,32	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	170.989,21	124.580,55	145.418,49	180.083,68	136.076,07	167.030,21	185.194,64	153.036,25	144.663,15	188.101,52	137.376,35	158.071,95	1.890.622,07	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.200,42	3.243,60	1.918,89	1.847,43	150,04	581,01	2.449,81	845,45	8.487,21	5.163,34	8.928,86	12.213,86	52.029,92	90.000,00
Cota-Parte do ITR	44,58	42,44	329,93	1.753,59	1.232,71	1.284,27	1.095,66	6,13	42,02	71,66	96,00	17,00	6.015,99	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	293,50	293,50	0,00	587,00	293,50	293,50	0,00	0,00	0,00	1.205,20	301,30	301,30	3.568,80	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	138,37	152,94	154,67	149,50	151,35	173,79	200,39	153,87	135,84	124,55	167,48	174,44	1.877,19	5.000,00
Transferências do FUNDEB	185.762,80	191.295,86	175.505,35	202.468,36	203.315,99	234.195,77	242.220,67	263.784,43	164.230,17	211.079,32	302.944,27	181.831,41	2.558.634,40	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	146.699,01	125.741,89	130.333,04	178.676,98	129.794,10	200.779,20	131.401,49	58.090,04	210.216,29	202.683,84	134.027,50	121.019,46	1.769.462,84	2.203.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	57,90	80,39	38.761,35	35.064,47	34.706,64	0,00	791,86	3.400,00	1.328,06	1.194,20	1.311,13	116.696,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	108.755,84	107.830,71	101.460,27	113.204,93	130.740,68	150.475,13	145.597,44	175.854,28	114.482,43	128.565,18	158.162,90	141.603,35	1.576.733,14	1.981.000,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.755,84	107.830,71	101.460,27	113.204,93	130.740,68	150.475,13	145.597,44	175.854,28	114.482,43	128.565,18	158.162,90	141.603,35	1.576.733,14	1.981.000,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	794.422,16	768.739,45	732.407,66	890.292,78	916.775,16	1.354.299,46	970.527,50	1.043.038,54	854.135,67	953.651,64	1.090.564,87	892.954,59	11.261.809,48	14.275.000,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:88A074BA

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE.

ANEXO 04 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	Poder/Órgão: PREF.MUN.EQUADOR Bimestre de Referência: 03/2013

LRF. art. 53, inciso II - Anexo IV — em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
BENS E DIREITO DO RPPS	MES ANTERIOR	PERIODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6154A358

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 7.

ANEXO 07	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.EQUADOR
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Bimestre de Referência:
	03/2013
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Inscritos em 31 de dezembro de 2013								
EXECUTIVO - SECRETARIA DE SAUDE	59.710,09	0,00	0,00	59.710,09	0,00	43.812,14	0,00	43.812,14	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBL	516,00	59.418,96	0,00	59.934,96	0,00	516,00	112.013,07	59.934,96	0,00	52.594,11
EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA	0,00	1.420,47	0,00	1.420,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	24.840,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00	36.342,50	24.840,00	0,00	11.502,50
EXECUTIVO - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	0,00	49.480,88	0,00	49.480,88	0,00	0,00	142.334,55	49.480,88	0,00	92.853,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	60.476,09	135.160,31	0,00	195.636,40	0,00	44.578,14	290.690,12	178.317,98	0,00	156.950,28

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:37286271

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RREO E DO RGF REFERENTES AO 3º BIMESTRE, ANEXO 12.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Equador	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	238.000,00	238.000,00	56.852,69	23,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	3.708,75	24,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	450,00	7,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	24.160,75	30,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	28.533,19	21,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.905.000,00	9.905.000,00	4.319.922,71	43,61
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.311.297,48	41,39
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.328,47	26,57
Cota Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	38.088,53	42,32
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	966.443,86	53,69
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	956,57	19,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.807,80	36,16
Desoneração ICMS	5.000,00	5.000,00	1.807,80	36,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.143.000,00	10.143.000,00	4.376.775,40	43,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.517.000,00	1.517.000,00	459.274,92	30,28
Da união para o municícpio	1.332.000,00	1.332.000,00	459.274,92	34,48
Do estado para o município	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.245.000,00	18.245.000,00	5.427.945,20	29,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000.000,00	20.000.000,00	5.944.072,81	29,72

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.771.000,00	3.838.000,00	1.379.810,49	35,95
Pessoal e encargos sociais	1.714.000,00	1.714.000,00	683.820,13	39,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.057.000,00	2.124.000,00	695.990,36	32,77
DESPESAS DE CAPITAL	351.000,00	333.000,00	1.173,00	0,35
Investimentos	351.000,00	333.000,00	1.173,00	0,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.122.000,00	4.171.000,00	1.380.983,49	33,11

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.122.000,00	4.171.000,00	1.380.983,49	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	459.274,92	459.274,92	459.274,92	33,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	459.274,92	459.274,92	459.274,92	33,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.662.725,08	3.711.725,08	921.708,57	66,74

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	27.033,21	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100	21,06

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	1.125.000,00	1.186.000,00	376.467,29	27,26
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.751.000,00	1.757.000,00	616.890,09	44,66
Suporte profilático e terapêutico	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	73.000,00	73.000,00	800,00	0,06
Vigilância epidemiológica	87.000,00	87.000,00	5.459,39	0,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	961.000,00	943.000,00	381.366,72	27,62
TOTAL DE DESPESAS	4.122.000,00	4.171.000,00	1.380.983,49	100,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D584940E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.070.050,59	1.123.980,00	139.194.030,59	9.889.557,90	97.964.803,74	19.014.061,03	51.151.016,39	36,74	88.043.014,20
DESPESAS CORRENTES	103.232.295,14	7.950.427,64	111.182.722,78	7.772.385,01	95.296.836,71	18.418.510,63	50.303.011,63	45,24	60.879.711,15
Pessoal e Encargos Sociais	60.190.281,54	3.858.236,52	64.048.518,06	1.676.535,45	59.203.047,83	10.718.576,01	32.984.510,44	51,49	31.064.007,62
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00		45.900,00		861,83		861,83	1,87	45.038,17

Outras Despesas Correntes	42.996.113,60	4.092.191,12	47.088.304,72	6.095.849,56	36.092.927,05	7.699.934,62	17.317.639,36	36,77	29.770.665,36
DESPESAS DE CAPITAL	34.385.253,18	-6.373.945,37	28.011.307,81	2.117.172,89	2.667.967,03	595.550,40	848.004,76	3,02	27.163.303,05
Investimentos	32.325.253,18	-6.313.945,37	26.011.307,81	1.957.089,14	2.297.390,25	435.466,65	477.497,98	1,83	25.533.809,83
Inversões Financeiras	160.000,00	-60.000,00	100.000,00						100.000,00
Amortização da Dívida	1.900.000,00		1.900.000,00	160.083,75	370.576,78	160.083,75	370.506,78	19,50	1.529.493,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	452.502,27	-452.502,27							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	138.070.050,59	1.123.980,00	139.194.030,59	9.889.557,90	97.964.803,74	19.014.061,03	51.151.016,39	36,74	88.043.014,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	138.070.050,59	1.123.980,00	139.194.030,59	9.889.557,90	97.964.803,74	19.014.061,03	51.151.016,39	36,74	88.043.014,20
SUPERÁVIT (XIII)				9.615.111,68		490.608,55	11.627.651,57		-11.627.651,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	138.070.050,59	1.123.980,00	139.194.030,59	19.504.669,58	97.964.803,74	19.504.669,58	62.778.667,96	45,10	76.415.362,63

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:AF7F2870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.070.050,59	138.070.050,59	19.504.669,58	14,12	62.778.667,96	45,46		75.291.382,63
RECEITAS CORRENTES	136.256.017,59	136.256.017,59	19.504.669,58	14,31	61.654.687,96	45,24		74.601.329,63
RECEITA TRIBUTARIA	26.608.843,74	26.608.843,74	2.197.780,71	8,25	5.532.695,53	20,79		21.076.148,21
Impostos	26.326.001,02	26.326.001,02	2.180.028,34	8,28	5.458.999,40	20,73		20.867.001,62
Taxas	282.842,72	282.842,72	17.752,37	6,27	73.696,13	26,05		209.146,59
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
RECEITA PATRIMONIAL	524.502,59	524.502,59	114.875,53	21,90	276.037,12	52,62		248.465,47
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	524.502,59	524.502,59	114.875,53	21,90	276.037,12	52,62		248.465,47
Receitas de Concessões e Permissões								
Outras Receitas								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00						15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.027.271,26	109.027.271,26	17.184.210,49	15,76	55.750.497,87	51,13		53.276.773,39
Transferências Intergovernamentais	108.972.271,26	108.972.271,26	17.184.210,49	15,76	55.750.497,87	51,16		53.221.773,39
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00						55.000,00
Transferências para o Combate à Fomte								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.400,00	80.400,00	7.802,85	9,70	95.457,44	118,72		-15.057,44
Multa de Juros de Mora								
Indenizações e Restituições	3.900,00	3.900,00						3.900,00
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00						1.500,00
Receitas Diversas	75.000,00	75.000,00	7.802,85	10,40	95.457,44	127,27		-20.457,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.814.033,00	1.814.033,00			1.123.980,00	61,96		690.053,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								

Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.754.033,00	1.754.033,00			1.123.980,00	64,07	630.053,00
Transferências Intergovernamentais	330.000,00	330.000,00					330.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.424.033,00	1.424.033,00			1.123.980,00	78,92	300.053,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	138.070.050,59	138.070.050,59	19.504.669,58	14,12	62.778.667,96	45,46	75.291.382,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	138.070.050,59	138.070.050,59	19.504.669,58	14,12	62.778.667,96	45,46	75.291.382,63
DÉFICIT (VI)		1.123.980,00			35.186.135,78	130,49	-34.062.155,78
TOTAL(VII) = (V + VI)	138.070.050,59	139.194.030,59	19.504.669,58	14,01	97.964.803,74	70,38	41.229.226,85
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:24F3AB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2013

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.070.050,59	142.503.942,23	9.889.557,90	97.964.803,74	19.014.061,03	51.151.016,39	100,00	35,89	91.352.925,84
LEGISLATIVA	7.000.000,00	7.000.000,00							7.000.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	18.059.833,34	19.682.726,71	1.377.313,14	12.730.732,81	2.608.124,24	7.143.945,92	13,96	36,29	12.538.780,79
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	2.277.267,39	2.208.814,58	63.593,00	2.130.013,50	406.295,30	1.065.567,11	2,08	48,24	1.143.247,47
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.089.755,59	14.527.816,91	1.057.625,61	7.749.314,28	2.148.878,67	5.165.938,19	10,09	35,55	9.361.878,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	21.696.206,00	22.836.104,58	2.316.114,11	22.831.494,06	4.551.221,79	12.771.818,20	24,96	55,92	10.064.286,38
TRABALHO	312.114,16	312.114,16	2.618,50	258.416,57	30.981,27	74.108,09	0,14	23,74	238.006,07
EDUCAÇÃO	28.645.471,30	33.273.097,88	2.918.885,38	31.208.705,24	5.159.671,72	14.189.300,92	27,74	42,64	19.083.796,96
CULTURA	3.358.264,63	2.694.033,88	27.846,00	1.673.718,27	245.534,23	825.261,87	1,61	30,63	1.868.772,01
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	16.608.903,91	16.246.526,11	1.421.874,16	10.541.857,43	2.104.782,11	5.166.460,61	10,10	31,80	11.080.065,50
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL	15.321.820,07	13.476.878,74	136.661,96	1.052.573,56	219.115,35	519.160,90	1,01	3,85	12.957.717,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.490.165,84	2.488.082,59	307.419,70	1.913.043,12	387.658,39	1.099.719,88	2,14	44,19	1.388.362,71
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	1.403.886,00	1.403.886,00	26.213,50	830.978,36	148.223,37	436.890,06	0,85	31,12	966.995,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	3.166.260,05	3.166.260,05	54.442,69	2.388.018,87	552.908,59	1.293.344,38	2,52	40,84	1.872.915,67
DESPORTO E LAZER	3.187.600,04	3.187.600,04	178.950,15	2.655.937,67	450.666,00	1.399.500,26	2,73	43,90	1.788.099,78
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	452.502,27								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 138.070.050,59	R$ 142.503.942,23	R$ 9.889.557,90	R$ 97.964.803,74	R$ 19.014.061,03	R$ 51.151.016,39	100,00	35,89	R$ 91.352.925,84

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:3C2215E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13		
RECEITAS CORRENTES (I)							10.940.616,04	12.509.106,12	11.519.935,72	13.344.348,37	11.564.926,86	10.664.554,47	70.543.487,58	152.193.384,50
Receita Tributaria							373.102,48	941.530,93	1.007.171,60	1.013.109,81	1.078.643,69	1.119.137,02	5.532.695,53	26.608.843,74
IPTU									556,50	508,07			1.064,57	15.000,00
ISS							311.485,97	844.337,21	912.165,23	916.890,41	979.175,23	1.020.770,51	4.984.824,56	25.004.835,52
ITBI							10.040,00	1.126,24					11.166,24	200.000,00
IRRF							42.557,66	68.694,77	83.999,08	86.609,92	88.846,64	91.235,96	461.944,03	1.106.165,50
Outras Receitas Trib.							9.018,85	27.372,71	10.450,79	9.101,41	10.621,82	7.130,55	73.696,13	282.842,72
Receita Contribuicoes														
Receita Patrimonial							12.421,32	36.739,34	54.626,34	57.374,59	52.286,12	62.589,41	276.037,12	524.502,59
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														15.000,00
Transf. Correntes							10.474.891,59	11.526.621,36	10.456.571,34	12.272.190,96	10.432.523,53	9.476.498,71	64.639.297,49	124.964.638,17
Cota-Parte do FPM							386.190,89	966.973,13	556.904,71	597.546,20	659.351,60	501.457,12	3.668.423,65	8.255.997,92
Cota-Parte do ICMS							6.115.034,79	6.397.632,94	6.047.597,78	7.863.525,24	5.742.975,46	6.608.148,67	38.774.914,88	71.000.000,00
Cota-Parte do IPVA							45.583,39	5.352,79	30.241,17	35.995,51	37.788,94	36.522,52	191.484,32	220.992,70
Cota-Parte do ITR							113,84	35,21	179,41	359,62	26,87	173,67	888,62	7.444,00
Transf. LC 87/1996										50.383,09	12.595,77	12.595,77	75.574,63	136.689,30
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB							749.804,88	822.864,74	512.309,41	653.894,59	937.781,87	492.339,40	4.168.994,89	7.708.802,30
Outras Transf. Corr.							3.178.163,80	3.333.762,55	3.309.338,86	3.070.486,71	3.042.003,02	1.825.261,56	17.759.016,50	37.634.711,95
Outras Receitas Corr.							80.200,65	4.214,49	1.566,44	1.673,01	1.473,52	6.329,33	95.457,44	80.400,00
DEDUCOES (II)							1.649.906,94	1.475.357,47	1.328.120,23	1.710.603,23	1.291.573,85	1.433.237,90	8.888.799,62	15.937.366,91
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB							1.649.906,94	1.475.357,47	1.328.120,23	1.710.603,23	1.291.573,85	1.433.237,90	8.888.799,62	15.937.366,91
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)							9.290.709,10	11.033.748,65	10.191.815,49	11.633.745,14	10.273.353,01	9.231.316,57	61.654.687,96	136.256.017,59

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:5ECDFA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO	550.147,79	4.506.783,43		2.998.172,43	2.058.758,79	5.144.136,47	540.287,27		667.078,84	5.017.344,90	
TOTAL (III) = (I + II)	550.147,79	4.506.783,43	0,00	2.998.172,43	2.058.758,79	5.144.136,47	540.287,27	0,00	667.078,84	5.017.344,90	

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:3911849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	26.327.501,02	26.327.501,02	2.180.028,34	5.458.999,40	20,73%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500,00	15.500,00		1.064,57	6,87%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00		1.064,57	7,10%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	500,00	500,00			
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00		11.166,24	5,57%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00		11.166,24	5,58%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00			
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.005.335,52	25.005.335,52	1.999.945,74	4.984.824,56	19,94%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.004.835,52	25.004.835,52	1.999.945,74	4.984.824,56	19,94%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00			
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.106.165,50	1.106.165,50	180.082,60	461.944,03	41,76%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.106.165,50	1.106.165,50	180.082,60	461.944,03	41,76%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR					
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.686.834,57	79.686.834,57	13.625.929,68	42.746.438,43	53,64%
2.1- Cota-Parte FPM	8.255.997,92	8.255.997,92	1.160.808,72	3.668.423,65	44,43%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.255.997,92	8.255.997,92	1.160.808,72	3.668.423,65	44,43%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	71.000.000,00	71.000.000,00	12.351.124,13	38.774.914,88	54,61%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.689,30	136.689,30	25.191,54	75.574,63	55,29%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.710,65	65.710,65	14.293,29	35.152,33	53,50%
2.5- Cota-Parte ITR	7.444,00	7.444,00	200,54	888,62	11,94%
2.6- Cota-Parte IPVA	220.992,70	220.992,70	74.311,46	191.484,32	86,65%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.014.335,59	6.014.335,59	15.805.958,02	48.205.437,83	45,47%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	812.695,00	812.695,00	167.781,39	384.596,57	47,32%
5.1- Transferências do Salário-Educação	310.410,00	310.410,00	55.601,19	185.310,27	59,70%
5.2- Outras Transferências do FNDE	502.285,00	502.285,00	112.180,20	199.286,30	39,68%

5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	445.657,49	445.657,49	17.752,37	1.197.676,13	268,74%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.258.352,49	1.258.352,49	185.533,76	1.582.272,70	125,74%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.937.366,91	15.937.366,91	2.724.811,75	8.888.799,62	55,77%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.651.199,58	1.651.199,58	232.161,71	776.190,82	47,01%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.200.000,00	14.200.000,00	2.470.224,78	8.051.323,61	56,70%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.337,86	27.337,86	5.038,30	15.114,91	55,29%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.142,13	13.142,13	2.858,66	7.997,45	60,85%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.488,80	1.488,80	40,09	177,68	11,93%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.198,54	44.198,54	14.488,21	37.995,15	85,96%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.708.802,30	7.708.802,30	1.430.121,27	4.168.994,89	54,08%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.708.802,30	7.708.802,30	1.430.121,27	4.168.994,89	54,08%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-8.228.564,61	-8.228.564,61	-1.294.690,48	-4.719.804,73	57,36%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.772.217,12	18.173.673,55	2.223.483,30	7.782.585,07	42,82%
13.1- Com Educação Infantil	2.405.126,04	2.591.220,21	186.300,36	736.957,23	28,44%
13.2- Com Ensino Fundamental	15.367.091,08	15.582.453,34	2.037.182,94	7.045.627,84	45,22%
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.772.217,12	18.173.673,55	2.223.483,30	7.782.585,07	42,82%
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					186,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					532.285,71
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2013²					21.184,72
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	26.503.583,90	26.503.583,90	3.951.489,51	12.051.359,46	45,47%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.552.672,37	4.580.638,36	791.934,26	1.343.791,13	29,34%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.405.126,04	2.591.220,21	186.300,36	736.957,23	28,44%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.147.546,33	1.989.418,15	605.633,90	606.833,90	30,50%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.147.116,20	27.805.859,52	4.188.436,71	12.666.209,04	45,55%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.367.091,08	15.582.453,34	2.037.182,94	7.045.627,84	45,22%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.780.025,12	12.223.406,18	2.151.253,77	5.620.581,20	45,98%
25- ENSINO MÉDIO	200.000,00	50.000,00			
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.600.682,73	716.600,00	179.300,75	179.300,75	25,02%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	28.540.471,30	33.193.097,88	5.159.671,72	14.189.300,92	42,75%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-4.719.804,73
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-4.719.804,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					18.729.804,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					38,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00			0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	80.000,00	80.000,00			0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	28.620.471,30	33.273.097,88	5.159.671,72	14.189.300,92	42,64%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**		**CANCELADO EM 2013 (g)**		

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	532.285,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.168.994,89	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.782.585,07	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-3.081.304,47	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A13915AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A JUNHO/2013

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	105.877.646,29	105.877.646,29	48.129.863,20	45,46
Impostos	26.326.001,02	26.326.001,02	5.458.999,40	20,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	79.550.145,27	79.550.145,27	42.670.863,80	53,64
Da Uniao	8.263.441,92	8.263.441,92	3.669.312,27	44,40
Do Estado	71.286.703,35	71.286.703,35	39.001.551,53	54,71
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.990.881,69	1.990.881,69	1.216.783,68	61,12
Da Uniao para o Municipio	1.990.881,69	1.990.881,69	1.216.783,68	61,12
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	392.842,72	392.842,72	117.411,23	29,89
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**108.261.370,70**	**108.261.370,70**	**49.464.058,11**	**45,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.170.706,00	22.769.440,54	11.976.406,88	52,60
Pessoal e Encargos Sociais	13.744.520,00	15.308.968,40	9.580.236,29	62,58
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	6.426.186,00	7.460.472,14	2.396.170,59	32,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.325.500,00	66.664,04		
Investimentos	1.325.500,00	66.664,04		
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**21.496.206,00**	**22.836.104,58**	**11.976.406,88**	**52,44**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	21.496.206,00	22.836.104,58	11.976.406,88	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**21.496.206,00**	**22.836.104,58**	**11.976.406,88**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	884.827,62	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		24,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.831.480,00	2.167.596,85	741.249,53	6,18
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	882.000,00	2.496.202,05	913.267,69	7,62
Suporte Profilatico e Terapeutico				

Vigilancia Sanitaria	70.000,00	7.999,99		
Vigilancia Epidemiologica	1.007.440,00	917.440,00	469.032,55	3,91
Alimentacao e Nutricao	100.000,00			
Outras Subfuncoes	15.605.286,00	17.246.865,69	9.852.857,11	82,26
TOTAL	**21.496.206,00**	**22.836.104,58**	**11.976.406,88**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:B3A29094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE/1 SEMESTRE P.M. GUAMARÉ - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A JUNHO de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		138.070.050,59
Previsão Atualizada da Receita		138.070.050,59
Receitas Atualizadas	19.504.669,58	62.778.667,96
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		138.070.050,59
Créditos Adicionais		4.433.891,64
Dotação Atualizada		142.503.942,23
Despesas Empenhadas	9.889.557,90	97.964.803,74
Despesas Liquidadas	19.014.061,03	51.151.016,39
Superávit Orçamentário		11.627.651,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.889.557,90	97.964.803,74
Despesas Liquidadas	19.014.061,03	51.151.016,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		61.654.687,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	%em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-34.070.508,62	0,00%
Resultado Primário		-35.090.734,29	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.056.931,22		2.998.172,43	2.058.758,79
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.684.423,74		667.078,84	5.017.344,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**10.741.354,96**		**3.665.251,27**	**7.076.103,69**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mín. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	4.719.804,73	25,00	9,79
Mín. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Mín. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	848.004,76	30.035.153,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	95.457,44			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	95.457,44			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		30.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	12.771.818,20	15,00	26,54

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:6F5B63AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Jandaíra	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.284.294,64	16,32	6.408.058,45	45,77	7.591.941,55
RECEITAS CORRENTES	12.885.000,00	12.885.000,00	2.284.294,64	17,73	6.408.058,45	49,73	6.476.941,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	330.000,00	330.000,00	27.510,42	8,34	99.519,52	30,16	230.480,48
Impostos	330.000,00	330.000,00	27.510,42	8,34	99.519,52	30,16	230.480,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.259,97	0,00	-20.259,97
Contribuições de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	20.259,97	0,00	-20.259,97
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	2.155,81	2,69	12.460,51	15,58	67.539,49
Receitas de valores mobiliários	75.000,00	75.000,00	2.155,81	2,87	12.460,51	16,61	62.539,49
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.472.000,00	12.472.000,00	2.087.633,90	16,74	6.040.058,34	48,43	6.431.941,66
Transferências intergovernamentais	12.382.000,00	12.382.000,00	2.087.633,90	16,86	6.040.058,34	48,78	6.341.941,66
Transferências de convênios	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	166.994,51 5.566,48		235.760,11 7.858,67		-232.760,11
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	166.994,51 5.566,48		235.760,11 7.858,67		-232.760,11
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Transferências intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de convênios	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de capital diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.284.294,64	16,32	6.408.058,45	45,77	7.591.941,55
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.284.294,64	16,32	6.408.058,45	45,77	7.591.941,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.284.294,64	16,32	6.408.058,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	912.891,39	10.245.030,20	2.019.167,33	6.066.429,13	43,33	7.933.570,87
DESPESAS CORRENTES	11.645.000,00	1.683.302,86	13.328.302,86	895.330,90	10.013.592,06	2.001.606,84	5.834.990,99	43,78	7.493.311,87
Pessoal e encargos so	6.597.000,00	2.104.624,47	8.701.624,47	493.386,34	7.172.169,52	1.496.950,08	4.058.839,66	46,64	4.642.784,81
Juros e encargos da d	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras despesas corre	5.038.000,00	-421.321,61	4.616.678,39	401.944,56	2.841.422,54	504.656,76	1.776.151,33	38,47	2.840.527,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.255.000,00	-1.683.302,86	571.697,14	17.560,49	231.438,14	17.560,49	231.438,14	40,48	340.259,00
Investimentos	1.845.000,00	-1.443.302,86	401.697,14	0,00	120.198,34	0,00	120.198,34	29,92	281.498,80
Amortização de dívida	410.000,00	-240.000,00	170.000,00	17.560,49	111.239,80	17.560,49	111.239,80	65,44	58.760,20
Reserva de contingênci	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	912.891,39	10.245.030,20	2.019.167,33	6.066.429,13	43,33	7.933.570,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	912.891,39	10.245.030,20	2.019.167,33	6.066.429,13	43,33	7.933.570,87
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	341.629,32	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	912.891,39	10.245.030,20	2.019.167,33	6.408.058,45	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1A5D336F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 DE 29 DE JULHO 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	912.891,39	10.245.030,20	2.019.167,33	6.066.429,13	100,00	43,33	7.933.570,87
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.790.000,00	2.495.553,78	147.651,45	2.098.265,57	413.809,68	1.255.676,46	20,70	50,32	1.239.877,32
Administração Geral	1.465.000,00	2.277.238,36	147.351,45	1.945.015,57	388.223,04	1.172.640,15	19,33	51,49	1.104.598,21
Administração Financeira	275.000,00	158.315,42	300,00	103.250,00	18.586,64	60.864,06	1,00	38,44	97.451,36
Controle Interno	50.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	7.000,00	22.172,25	0,37	36,95	37.827,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.112.000,00	1.006.454,26	78.335,87	493.157,78	86.819,83	271.252,14	4,47	26,95	735.202,12
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	1.097.000,00	991.454,26	78.335,87	493.157,78	86.819,83	271.252,14	4,47	27,36	720.202,12
SAÚDE	3.000.000,00	3.179.246,88	231.660,00	2.467.899,56	493.988,53	1.470.510,28	24,24	46,25	1.708.736,60
Atenção Básica	3.000.000,00	3.179.246,88	231.660,00	2.467.899,56	493.988,53	1.470.510,28	24,24	46,25	1.708.736,60
EDUCAÇÃO	4.800.000,00	4.830.438,36	287.652,09	3.814.810,26	788.982,41	2.232.427,53	36,80	46,22	2.598.010,83
Ensino Fundamental	4.572.000,00	4.620.980,69	287.652,09	3.729.310,06	767.220,19	2.184.242,54	36,01	47,27	2.436.738,15
Educação Infantil	228.000,00	209.457,67	0,00	85.500,20	21.762,22	48.184,99	0,79	23,00	161.272,68
URBANISMO	1.508.000,00	875.303,23	115.654,42	709.563,28	100.719,61	396.614,05	6,54	45,31	478.689,18
Infra Estrutura Urbana	878.000,00	448.967,40	115.654,42	337.188,24	77.139,21	196.740,73	3,24	43,82	252.226,67
Serviços Urbanos	630.000,00	426.335,83	0,00	372.375,04	23.580,40	199.873,32	3,29	46,88	226.462,51
HABITAÇÃO	70.000,00	20.050,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.050,65
Habitação Urbana	70.000,00	20.050,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.050,65
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	84.958,00	0,00	68.000,00	10.536,80	29.374,06	0,48	34,57	55.583,94
Controle Ambiental	50.000,00	84.958,00	0,00	68.000,00	10.536,80	29.374,06	0,48	34,57	55.583,94
AGRICULTURA	575.000,00	390.003,99	51.937,56	332.041,61	83.989,67	254.074,75	4,19	65,15	135.929,24
Extensão Rural	575.000,00	390.003,99	51.937,56	332.041,61	83.989,67	254.074,75	4,19	65,15	135.929,24
TRANSPORTE	98.000,00	156.990,85	0,00	138.426,85	21.716,00	93.157,89	1,54	59,34	63.832,96
Transporte Rodoviário	98.000,00	156.990,85	0,00	138.426,85	21.716,00	93.157,89	1,54	59,34	63.832,96
DESPORTO E LAZER	247.000,00	211.000,00	0,00	122.865,29	18.604,80	63.341,97	1,04	30,02	147.658,03
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Lazer	247.000,00	211.000,00	0,00	122.865,29	18.604,80	63.341,97	1,04	30,02	147.658,03

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.000.000,00	14.000.000,00	912.891,39	10.245.030,20	2.019.167,33	6.066.429,13	100,00	43,33	7.933.570,87
FONTE:									

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B3A9E1C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (até Junho)

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.230.758,97	1.349.419,88	964.984,27	1.125.092,38	1.377.294,22	1.199.167,33	7.246.717,05	14.457.000,00
Receita tributária	8.787,43	10.633,98	36.094,32	16.493,37	17.814,71	9.695,71	99.519,52	330.000,00
IPTU	760,93	119,96	1.084,76	824,14	0,00	0,00	2.789,79	10.000,00
ISS	3.114,63	6.579,14	29.557,04	10.579,56	12.627,74	5.213,38	67.671,49	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
IRRF	4.911,87	3.934,88	5.452,52	5.089,67	5.186,97	4.482,33	29.058,24	120.000,00
Receita de contribuições	5.580,35	5.038,76	5.002,67	4.638,19	0,00	0,00	20.259,97	0,00
Receita patrimonial	6.045,42	1.563,46	1.490,08	1.205,74	1.086,55	1.069,26	12.460,51	80.000,00
Transferências correntes	1.191.427,06	1.308.501,35	921.145,58	1.077.842,14	1.295.744,78	1.084.056,03	6.878.716,94	14.044.000,00
Cota-parte do FPM	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	3.311.297,48	6.200.000,00
Cota-parte do ICMS	166.530,15	136.970,44	129.476,35	168.354,54	122.954,52	141.477,48	865.763,48	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.933,99	9.486,71	16.420,70	50.000,00
Cota-parte do ITR	27,80	0,00	373,46	61,68	380,19	25,89	869,02	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	179,35	137,71	121,58	111,47	149,90	156,13	856,14	2.000,00
Transferências do Fundeb	300.140,25	326.973,52	203.571,25	261.263,88	374.684,71	214.899,68	1.681.533,29	3.590.000,00
Outras transferências correntes	185.502,68	119.189,82	169.924,41	199.890,92	146.696,96	180.772,04	1.001.976,83	2.594.000,00
Outras receitas correntes	18.918,71	23.682,33	1.251,62	24.912,94	62.648,18	104.346,33	235.760,11	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	141.156,78	172.467,56	109.529,94	123.337,41	154.872,59	137.294,32	838.658,60	1.572.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	141.156,78	172.467,56	109.529,94	123.337,41	154.872,59	137.294,32	838.658,60	1.572.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.089.602,19	1.176.952,32	855.454,33	1.001.754,97	1.222.421,63	1.061.873,01	6.408.058,45	12.885.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3958B24B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO III (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	6.408.058,45	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C753BB8E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00	330.000,00	99.519,52	30,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.789,79	27,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	67.671,49	37,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	29.058,24	24,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.860.000,00	7.860.000,00	4.195.206,82	53,37
Cota Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	3.311.297,48	53,41
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	869,02	17,38
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	16.420,70	32,84
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	865.763,48	54,11
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	856,14	42,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.190.000,00	8.190.000,00	4.294.726,34	52,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.469.500,00	1.469.500,00	673.357,33	45,82
Da união para o municícpio	1.420.000,00	1.420.000,00	673.357,33	47,42
Do estado para o município	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.200.500,00	12.200.500,00	5.635.181,60	46,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.000.000,00	14.000.000,00	6.408.058,45	45,77

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.601.000,00	3.129.964,04	1.467.112,28	46,87
Pessoal e encargos sociais	780.000,00	1.605.300,00	944.499,92	58,84
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.821.000,00	1.524.664,04	522.612,36	34,28
DESPESAS DE CAPITAL	399.000,00	49.282,84	3.398,00	6,89
Investimentos	399.000,00	49.282,84	3.398,00	6,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.000.000,00	3.179.246,88	1.470.510,28	46,25

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.000.000,00	3.179.246,88	1.470.510,28	100,00

(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	673.357,33	673.357,33	673.357,33	45,79
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	673.357,33	673.357,33	673.357,33	45,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.326.642,67	2.505.889,55	797.152,95	54,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	224.849,90	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100	18,56

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	3.000.000,00	3.179.246,88	1.470.510,28	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.000.000,00	3.179.246,88	1.470.510,28	100,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:837206CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	Pag.: 0001
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	330.000,00	330.000,00	27.510,42	99.519,52	30,16
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	2.789,79	27,90
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	2.789,79	27,90
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	17.841,12	67.671,49	37,60
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	17.841,12	67.671,49	37,60
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	9.669,30	29.058,24	24,22
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	9.669,30	29.058,24	24,22
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	Pag.: 0002
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)		

da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.860.000,00	7.860.000,00	1.462.747,42	4.195.206,82	53,37
2.1 - Cota parte do FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	53,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	53,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	264.432,00	865.763,48	54,11
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	306,03	856,14	42,81
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	406,08	869,02	17,38
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	16.420,70	16.420,70	32,84
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.190.000,00	8.190.000,00	1.490.257,84	4.294.726,34	52,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.000,00	300.000,00	57.081,62	135.118,34	45,04
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	22.058,58	73.889,78	52,78
5.2 - Outras transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	35.023,04	61.228,56	38,27
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	66,03	175,41	0,12
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	66,03	175,41	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				Pag.: 0003
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.000,00	450.000,00	57.147,65	135.293,75	30,07
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.572.000,00	1.572.000,00	292.166,91	838.658,60	53,35
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	236.236,47	662.259,34	53,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	52.886,36	173.152,58	54,11
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	61,21	171,24	42,81
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	81,20	173,77	17,38
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	2.901,67	2.901,67	29,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.590.000,00	3.590.000,00	590.031,43	1.683.476,16	46,89
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.510.000,00	3.510.000,00	589.584,39	1.657.060,41	47,21
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	80.000,00	80.000,00	0,00	24.472,88	30,59
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	447,04	1.942,87	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.938.000,00	1.938.000,00	297.417,48	818.401,81	42,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.359.746,21	2.593.058,02	424.042,86	1.216.375,59	82,55
13.1 - Com educação infantil	190.000,00	180.457,47	11.262,02	37.684,79	41,56
13.2 - Com educação fundamental	2.169.746,21	2.412.600,55	412.780,84	1.178.690,80	85,62
14-OUTRAS DESPESAS	1.240.253,79	1.379.072,34	248.181,49	673.754,25	83,79
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				Pag.: 0004
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)					
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	1.240.253,79	1.379.072,34	248.181,49	673.754,25	83,79
15 - Total de despesas do Fundeb	3.600.000,00	3.972.130,36	672.224,35	1.890.129,84	82,98
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb				955.724,41	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb				32.494,10	
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)				988.218,51	
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%				68,46	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados				32.494,10	
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual				32.494,10	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.047.500,00	2.047.500,00	372.564,46	1.073.681,59	52,44
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	228.000,00	209.457,67	21.762,22	48.184,99	40,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	190.000,00	180.457,47	11.262,02	37.684,79	41,56
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				Pag.: 0005
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2013(Maio a Junho)					
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	38.000,00	29.000,20	10.500,20	10.500,20	36,21
24-Ensino fundamental	4.667.000,00	4.625.980,69	767.220,19	2.184.242,54	80,62
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.410.000,00	3.791.672,89	660.962,33	1.852.445,05	84,95
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.257.000,00	834.307,80	106.257,86	331.797,49	60,91
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.895.000,00	4.835.438,36	788.982,41	2.232.427,53	78,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	818.401,81
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	24.472,88
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.942,87
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	32.494,10
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	2.031,42
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	59.493,56
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	938.836,64
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.293.590,89
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	30,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				Pag.: 0006
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)					
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.895.000,00	4.835.438,36	788.982,41	2.232.427,53	78,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	32.494,10	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.681.533,29	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.703.138,62	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.942,87	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	12.831,64	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D2701C13

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DE 29 DE JULHO 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Pag.: 0001
Consolidado	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO IV (LRF,Art 53,inciso II)		R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESP. PREV. (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					
CAIXA	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00				
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00				

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FF84412F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO V (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.096.599,56	5.002.920,25	4.985.359,76
DEDUÇÕES (II)	147.247,57	235.534,97	362.782,44
Disponibilidade de caixa bruta	302.613,25	572.061,51	571.857,94
Demais haveres financeiros	0,00	57.459,35	71.751,24
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	155.365,68	393.985,89	280.826,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.949.351,99	4.767.385,28	4.622.577,32
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.949.351,99	4.767.385,28	4.622.577,32
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c-b)		ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR DO RESULTADO NOMINAL	-144.807,96		-326.774,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO ATUAL			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E6DCA1F3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DE 29 DE JULHO DE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Jandaíra	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	155.365,68	0,00	104.373,90	50.991,78	123.382,06	237.004,63	0,00	0,00	360.386,69
Executivo	0,00	155.365,68	0,00	104.373,90	50.991,78	123.382,06	237.004,63	0,00	0,00	360.386,69
2008-Secretaria Mun.de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.897,84	0,00	0,00	0,00	53.897,84
2011-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.484,22	0,00	0,00	0,00	69.484,22
2012-Secretaria Mun.de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.004,63	0,00	0,00	237.004,63
2012-Fundo Municipal de Saude	0,00	155.365,68	0,00	104.373,90	50.991,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	155.365,68	0,00	104.373,90	50.991,78	123.382,06	237.004,63	0,00	0,00	360.386,69

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:082F718B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3	PERIODO: 3º BIMESTRE						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.797.150,00	18.797.150,00	2.062.308,62	10,97	5.807.355,84	30,89	12.989.794,16
RECEITAS CORRENTES	14.214.590,00	14.214.590,00	2.062.308,62	14,51	5.807.355,84	40,85	8.407.234,16
RECEITA TRIBUTARIA	575.000,00	575.000,00	13.409,30	2,33	59.756,10	10,39	515.243,90
Impostos	560.000,00	560.000,00	13.409,30	2,39	59.756,10	10,67	500.243,90
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	7.727,72	7,73	23.478,69	23,48	76.521,31
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	7.727,72	7,73	23.478,69	23,48	76.521,31
RECEITA PATRIMONIAL	25.500,00	25.500,00	3.036,54	11,91	9.475,90	37,16	16.024,10
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.500,00	23.500,00	3.036,54	12,92	9.475,90	40,32	14.024,10
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.140,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
Receita de Serviços	3.140,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.405.450,00	13.405.450,00	2.016.448,23	15,04	5.605.824,22	41,82	7.799.625,78
Transferências Intergovernamentais	12.795.450,00	12.795.450,00	1.983.026,11	15,50	5.572.402,10	43,55	7.223.047,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	610.000,00	610.000,00	33.422,12	5,48	33.422,12	5,48	576.577,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	105.500,00	21.686,83	20,56	108.820,93	103,15	-3.320,93
Multas e Juros de Mora	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações e Restituições	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Receita da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	21.686,83	27,11	108.820,93	136,03	-28.820,93
RECEITAS DE CAPITAL	4.582.560,00	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.560,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.512.560,00	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.512.560,00
Transferências Intergovernamentais	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.862.560,00	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.560,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.797.150,00	18.797.150,00	2.062.308,62	10,97	5.807.355,84	30,89	12.989.794,16
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 35m"						Portaria Nº 637 de 2012	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 | PERIODO: 3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.797.150,00	18.797.150,00	2.062.308,62	10,97	5.807.355,84	30,89	12.989.794,16
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.797.150,00	18.797.150,00	2.062.308,62	10,97	5.807.355,84		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 35m" | Portaria Nº 637 de 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 3 | PERIODO: 3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2013	BIMESTRE	JAN A JUN 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	925.367,20	5.583.221,39	1.069.609,60	4.977.690,99	0,00	26,48	13.819.459,01
DESPESAS CORRENTES	14.045.000,00	1.141.160,00	15.186.160,00	917.187,99	5.516.590,49	1.061.430,39	4.911.060,09	0,00	32,34	10.275.099,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.173.000,00	1.500,00	6.174.500,00	391.739,98	1.853.667,61	391.739,98	1.853.667,61	0,00	30,02	4.320.832,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	2.044,80	18.800,86	2.044,80	18.800,86	0,00	47,00	21.199,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.832.000,00	1.139.660,00	8.971.660,00	523.403,21	3.644.122,02	667.645,61	3.038.591,62	0,00	33,87	5.933.068,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.552.150,00	-1.141.160,00	3.410.990,00	8.179,21	66.630,90	8.179,21	66.630,90	0,00	1,95	3.344.359,10
INVESTIMENTOS	4.202.150,00	-1.141.160,00	3.060.990,00	0,00	17.452,12	0,00	17.452,12	0,00	0,57	3.043.537,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	8.179,21	49.178,78	8.179,21	49.178,78	0,00	19,67	200.821,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	925.367,20	5.583.221,39	1.069.609,60	4.977.690,99	0,00	26,48	13.819.459,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	925.367,20	5.583.221,39	1.069.609,60	4.977.690,99	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							829.664,85			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	925.367,20	5.583.221,39	1.069.609,60	5.807.355,84	0,00		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:A64015BB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 3º BIMETSRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	% ((e+f) (e+f))/total	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.597.150,00	18.597.150,00	925.367,20	5.583.221,39	1.069.609,60	4.977.690,99	0,00	100,00	26,77	13.619.459,01
Legislativa	638.500,00	436.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.500,00
Ação Legislativa	638.500,00	436.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.500,00
Administração	1.574.500,00	2.008.700,00	119.953,92	945.641,42	133.479,92	872.429,42	0,00	17,53	43,43	1.136.270,58
Administração Geral	1.141.000,00	1.575.200,00	118.003,92	937.691,42	131.529,92	864.479,42	0,00	17,37	54,88	710.720,58
Administração Financeira	433.500,00	433.500,00	1.950,00	7.950,00	1.950,00	7.950,00	0,00	0,16	1,83	425.550,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.306.070,00	34.295,48	235.852,15	41.372,48	163.751,15	0,00	3,29	12,54	1.142.318,85
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	4.620,00	0,00	420,00	0,00	0,01	2,10	19.580,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	244.000,00	8.997,88	36.741,41	8.997,88	36.741,41	0,00	0,74	15,06	207.258,59
Assistência Comunitária	1.124.000,00	1.042.070,00	25.297,60	194.490,74	32.374,60	126.589,74	0,00	2,54	12,15	915.480,26
Previdência Social	703.000,00	536.000,00	10.224,01	67.979,64	10.224,01	67.979,64	0,00	1,37	12,68	468.020,36
Previdência Básica	703.000,00	536.000,00	10.224,01	67.979,64	10.224,01	67.979,64	0,00	1,37	12,68	468.020,36

Saúde	3.879.000,00	4.618.900,00	339.188,78	2.024.878,83	452.993,18	1.622.144,43	0,00	32,59	35,12	2.996.755,57
Atenção Básica	3.785.500,00	4.525.400,00	339.188,78	2.024.878,83	452.993,18	1.622.144,43	0,00	32,59	35,85	2.903.255,57
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Educação	4.827.150,00	4.999.550,00	233.815,34	1.189.516,96	235.190,34	1.176.143,96	0,00	23,63	23,52	3.823.406,04
Ensino Fundamental	4.503.150,00	4.565.550,00	202.606,70	1.051.286,79	203.981,70	1.037.913,79	0,00	20,85	22,73	3.527.636,21
Educação Infantil	283.500,00	328.500,00	17.532,98	69.016,22	17.532,98	69.016,22	0,00	1,39	21,01	259.483,78
Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	105.500,00	13.675,66	69.213,95	13.675,66	69.213,95	0,00	1,39	65,61	36.286,05
Cultura	374.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00
Difusão Cultural	374.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00
Urbanismo	1.490.500,00	1.344.500,00	107.936,67	487.294,98	113.096,67	457.414,98	0,00	9,19	34,02	887.085,02
Infra-Estrutura Urbana	573.000,00	457.000,00	64.104,20	81.221,40	64.104,20	81.221,40	0,00	1,63	17,77	375.778,60
Serviços Urbanos	917.500,00	887.500,00	43.832,47	406.073,58	48.992,47	376.193,58	0,00	7,56	42,39	511.306,42
Saneamento	511.000,00	278.500,00	0,00	1.405,36	0,00	1.405,36	0,00	0,03	0,50	277.094,64
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	1.405,36	0,00	1.405,36	0,00	0,03	12,78	9.594,64
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.500,00
Agricultura	1.104.000,00	1.081.930,00	22.041,93	213.903,46	25.341,93	202.353,46	0,00	4,07	18,70	879.576,54
Promoção da Produção Animal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Defesa Sanitária Animal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Abastecimento	200.000,00	176.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.970,00
Extensão Rural	709.500,00	710.460,00	22.041,93	213.903,46	25.341,93	202.353,46	0,00	4,07	28,48	508.106,54
Comércio e Serviços	800.000,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00
Turismo	800.000,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00
Comunicações	77.500,00	73.500,00	1.056,32	7.427,20	1.056,32	7.427,20	0,00	0,15	10,11	66.072,80
Administração Geral	45.500,00	41.500,00	394,81	4.431,81	394,81	4.431,81	0,00	0,09	10,68	37.068,19
Telecomunicações	32.000,00	32.000,00	661,51	2.995,39	661,51	2.995,39	0,00	0,06	9,36	29.004,61
Energia	130.000,00	130.000,00	8.618,19	64.737,19	8.618,19	64.737,19	0,00	1,30	49,80	65.262,81
Energia Elétrica	130.000,00	130.000,00	8.618,19	64.737,19	8.618,19	64.737,19	0,00	1,30	49,80	65.262,81
Transporte	185.000,00	185.000,00	11.420,00	115.180,00	11.420,00	112.500,00	0,00	2,26	60,81	72.500,00
Transporte Rodoviário	185.000,00	185.000,00	11.420,00	115.180,00	11.420,00	112.500,00	0,00	2,26	60,81	72.500,00
Desporto e Lazer	572.000,00	662.000,00	0,00	89.220,55	0,00	89.220,55	0,00	1,79	13,48	572.779,45
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 41m"										Portaria Nº 637 de 2012
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: 3º BIMESTRE										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	% ((e+f) (e+f))/total		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Desporto Comunitário	572.000,00	662.000,00	0,00	89.220,55	0,00	89.220,55	0,00	1,79	13,48	572.779,45
Encargos Especiais	355.000,00	375.000,00	36.816,56	140.183,65	36.816,56	140.183,65	0,00	2,82	37,38	234.816,35
Outros Encargos Especiais	355.000,00	375.000,00	36.816,56	140.183,65	36.816,56	140.183,65	0,00	2,82	37,38	234.816,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.597.150,00	18.597.150,00	925.367,20	5.583.221,39	1.069.609,60	4.977.690,99	0,00	100,00	26,77	13.619.459,01
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 41m"										Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:423E2F67

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º BIMESTRE														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	829.270,59	922.207,39	637.889,33	709.725,53	821.357,80	1.176.501,49	1.166.625,12	1.271.875,67	883.604,29	1.046.884,42	1.267.796,22	1.071.808,53	11.805.546,38	15.909.790,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.358,13	27.976,36	11.401,65	11.649,51	15.120,51	0,00	23.242,39	12.953,87	4.844,89	5.305,65	7.283,74	6.125,56	140.262,26	575.000,00
IPTU							15.124,44	2.194,41	238,25	0,00	22,92	0,00	17.580,02	50.000,00
ISS	8.815,44	20.679,39	4.814,76	5.376,07	7.871,53		6.698,27	9.339,84	4.606,64	3.886,03	5.841,20	4.233,08	82.162,25	300.000,00
ITBI							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	5.542,69	7.296,97	6.586,89	6.273,44	7.248,98		1.419,68	1.419,62	0,00	1.419,62	1.419,62	1.892,48	40.519,99	180.000,00
Outras receitas Tributárias							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							3.350,38	3.219,15	3.916,67	5.264,77	4.783,75	2.943,97	23.478,69	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.134,91	1.028,36					1.627,91	1.941,42	1.394,64	1.475,39	1.501,37	1.535,17	11.639,17	25.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	813.042,55	892.467,67	626.487,68	698.076,02	806.237,29	1.176.501,49	1.137.032,55	1.206.814,83	855.126,45	1.014.344,44	1.249.412,30	1.044.332,06	11.519.875,33	15.100.650,00
Cota Parte do FPM	374.352,09	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	625.515,74	725.229,86	417.678,53	448.891,72	644.127,53	537.421,12	6.279.432,65	7.035.000,00
Cota Parte do ICMS	106.878,97	77.870,66	90.895,67	112.563,59	85.056,06	104.404,35	113.121,09	92.957,57	87.871,57	114.256,98	83.445,39	96.016,36	1.165.338,26	1.405.000,00
Cota Parte do IPVA	6.803,94	4.678,77					4.322,56	3.876,65	17.391,42	15.605,71	13.548,01	11.562,31	77.789,37	60.000,00
Cota Parte do ITR	12,78		350,01	880,94	110,81	38,37	12,61	0,00	22,53	6,21	107,15	45,12	1.586,53	5.000,00
Transf. da LC 87/1996							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 61/1989							121,72	93,46	82,51	75,65	101,73	105,97	581,04	6.000,00
Transferencias do FUNDEB	174.508,97	179.706,86	164.872,97	190.202,50	190.998,80	221.542,85	224.631,48	243.444,76	151.566,83	195.134,93	278.709,05	158.751,26	2.374.071,26	3.137.000,00
Outras Transferências	150.485,80	219.370,94	10.889,67	12.825,43	14.271,72	12.023,12	169.307,35	141.212,53	180.513,06	240.373,24	229.373,44	240.429,92	1.621.076,22	3.452.650,00

Correntes														
Outras Receitas Correntes	735,00	735,00					1.371,89	46.946,40	18.321,64	20.494,17	4.815,06	16.871,77	110.290,93	105.500,00
DEDUÇÕES (II)	97.238,58	98.714,65	90.144,96	99.082,95	120.229,99	137.491,08	239.134,25	164.431,47	104.609,33	115.767,23	148.265,95	129.030,18	1.544.140,62	1.695.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	97.238,58	98.714,65	90.144,96	99.082,95	120.229,99	137.491,08	239.134,25	164.431,47	104.609,33	115.767,23	148.265,95	129.030,18	1.544.140,62	1.695.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	732.032,01	823.492,74	547.744,37	610.642,58	701.127,81	1.039.010,41	927.490,87	1.107.444,20	778.994,96	931.117,19	1.119.530,27	942.778,35	10.261.405,76	14.214.590,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C31814D1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
1 de 3	PERIODO: 3º BIMESTRE				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS								
2 de 3	PERIODO: 3º BIMESTRE							
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2013			Em 2012		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
			No Bimestre	Jan a Jun 2013		Jan a Jun 2012		
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 45m"			Portaria Nº 637 de 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
3 de 3	PERIODO: 3º BIMESTRE				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 45m"					Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:EF6E9579

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.191.090,00	2.059.272,08	5.797.879,94	0,00
Receita Tributária	575.000,00	13.409,30	59.756,10	0,00
IPTU	50.000,00	22,92	17.580,02	0,00
ISS	300.000,00	10.074,28	34.605,06	0,00
ITBI	30.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	180.000,00	3.312,10	7.571,02	0,00
Taxas	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	100.000,00	7.727,72	23.478,69	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	7.727,72	23.478,69	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.500,00	3.036,54	9.475,90	0,00
(-)Aplicações Financeiras	23.500,00	3.036,54	9.475,90	0,00

Transferências Correntes	13.405.450,00	2.016.448,23	5.605.824,22	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	610.000,00	33.422,12	33.422,12	0,00
FPM	5.634.000,00	945.238,98	2.628.576,21	0,00
ICMS	1.125.000,00	143.569,43	470.135,27	0,00
IPVA	48.000,00	20.088,17	53.045,15	0,00
ITR	4.000,00	121,83	154,92	0,00
Outras Transferências Correntes	5.984.450,00	874.007,70	2.420.490,55	0,00
Demais Receitas Correntes	108.640,00	21.686,83	108.820,93	0,00
Dívida Ativa	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	104.140,00	21.686,83	108.820,93	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.703.650,00	2.059.272,08	5.797.879,94	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.186.160,00	1.061.430,39	4.911.060,09		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.174.500,00	391.739,98	1.853.667,61		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	2.044,80	18.800,86		0,00	
Outras Despesas Correntes	8.971.660,00	667.645,61	3.038.591,62		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.146.160,00	1.059.385,59	4.892.259,23		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.410.990,00	8.179,21	66.630,90		0,00	
Investimentos	3.060.990,00	0,00	17.452,12		0,00	
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	8.179,21	49.178,78		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.160.990,00	0,00	17.452,12		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.507.150,00	1.059.385,59	4.909.711,35		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	196.500,00	999.886,49	888.168,59		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 48m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:706A49D4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: 3º BIMESTRE											
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:4C4DD73F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-08

ANEXO VIII			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: 3º BIMESTRE 1 de 4			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	563.500,00	563.500,00	13.409,30	59.756,10	10,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	22,92	17.580,02	33,81
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	22,92	17.580,02	35,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	10.074,28	34.605,06	11,50
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	10.074,28	34.605,06	11,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	3.312,10	7.571,02	4,21
1.4.1 - IRRF	180.000,00	180.000,00	3.312,10	7.571,02	4,21
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.506.000,00	8.506.000,00	1.386.480,69	4.053.614,78	47,66
2.1 - Cota-Parte FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	1.181.548,65	3.398.864,50	48,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.030.000,00	7.030.000,00	1.181.182,61	3.397.766,39	48,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.000,00	5.000,00	366,04	1.098,11	21,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	179.461,75	587.668,96	41,98
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	207,70	581,04	9,68
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	152,27	193,62	3,87
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	25.110,32	66.306,66	110,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.069.500,00	9.069.500,00	1.399.889,99	4.113.370,88	45,35

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 3º BIMESTRE Página 2 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	564.000,00	1.343,53	3.490,58	0,62
6.1 - Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	1.343,53	3.490,58	87,26
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	564.000,00	564.000,00	1.343,53	3.490,58	0,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.695.200,00	1.695.200,00	277.296,13	901.238,41	53,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.401.000,00	1.401.000,00	236.309,67	770.288,29	54,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	35.892,32	117.533,69	41,98
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	41,55	116,22	9,69
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	30,44	38,70	3,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	5.022,15	13.261,51	110,51
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.139.500,00	3.139.500,00	437.809,41	1.253.375,97	39,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.137.000,00	3.137.000,00	437.460,31	1.252.238,31	39,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	349,10	1.137,66	45,51
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.441.800,00	1.441.800,00	160.164,18	350.999,90	24,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.011.500,00	2.126.500,00	122.369,23	580.820,00	0,00	27,31
13.1 - Com Educação Infantil	171.500,00	221.500,00	17.532,98	69.016,22	0,00	31,16
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.000,00	1.905.000,00	104.836,25	511.803,78	0,00	26,87
14. OUTRAS DESPESAS	1.125.500,00	1.033.500,00	55.230,96	301.347,52	0,00	29,16
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.125.500,00	1.033.500,00	55.230,96	301.347,52	0,00	29,16

15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.137.000,00	3.160.000,00	177.600,19	882.167,52	0,00	27,92
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						46,34

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 3º BIMESTRE Página 3 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.267.375,00	2.267.375,00	349.972,50	1.028.342,72	45,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	283.500,00	328.500,00	17.532,98	69.016,22	0,00	21,01
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	171.500,00	221.500,00	17.532,98	69.016,22	0,00	31,16
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.828.000,00	3.955.400,00	208.390,86	1.056.902,24	0,00	26,72
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.965.500,00	2.938.500,00	160.067,21	813.151,30	0,00	27,67
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	862.500,00	1.016.900,00	48.323,65	243.750,94	0,00	23,97
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	4.111.500,00	4.283.900,00	225.923,84	1.125.918,46	0,00	26,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	350.999,90
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.137,66
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	352.137,56
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	773.780,90
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOSPAGAR NÃO (%) (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.650,00	515.650,00	9.266,50	50.225,50	0,00	9,74
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	556.500,00	556.500,00	9.266,50	42.877,50	0,00	7,70
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.072.150,00	1.072.150,00	18.533,00	93.103,00	0,00	8,68
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.183.650,00	5.356.050,00	244.456,84	1.219.021,46	0,00	22,76

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 3º BIMESTRE Página 4 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	248,44	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.124.361,98	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.998.052,79	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.137,66	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	127.695,29	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:B1C271C1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-09

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 3º BIMESTRE

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	563.500,00	563.500,00	13.409,30	59.756,10	10,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	22,92	17.580,02	33,81
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	22,92	17.580,02	35,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	10.074,28	34.605,06	11,50
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	10.074,28	34.605,06	11,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	3.312,10	7.571,02	4,21
1.4.1 - IRRF	180.000,00	180.000,00	3.312,10	7.571,02	4,21
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.506.000,00	8.506.000,00	1.386.480,69	4.053.614,78	47,66
2.1 - Cota-Parte FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	1.181.548,65	3.398.864,50	48,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.030.000,00	7.030.000,00	1.181.182,61	3.397.766,39	48,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.000,00	5.000,00	366,04	1.098,11	21,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	179.461,75	587.668,96	41,98
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	207,70	581,04	9,68
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	152,27	193,62	3,87
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	25.110,32	66.306,66	110,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.069.500,00	9.069.500,00	1.399.889,99	4.113.370,88	45,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	564.000,00	1.343,53	3.490,58	0,62
6.1 - Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	1.343,53	3.490,58	87,26
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	564.000,00	564.000,00	1.343,53	3.490,58	0,62
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.695.200,00	1.695.200,00	277.296,13	901.238,41	53,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.401.000,00	1.401.000,00	236.309,67	770.288,29	54,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	35.892,32	117.533,69	41,98
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	41,55	116,22	9,69
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	30,44	38,70	3,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	5.022,15	13.261,51	110,51
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.139.500,00	3.139.500,00	437.809,41	1.253.375,97	39,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.137.000,00	3.137.000,00	437.460,31	1.252.238,31	39,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	349,10	1.137,66	45,51
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.441.800,00	1.441.800,00	160.164,18	350.999,90	24,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.011.500,00	2.126.500,00	122.369,23	580.820,00	0,00	27,31
13.1 - Com Educação Infantil	171.500,00	221.500,00	17.532,98	69.016,22	0,00	31,16
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.000,00	1.905.000,00	104.836,25	511.803,78	0,00	26,87
14. OUTRAS DESPESAS	1.125.500,00	1.033.500,00	55.230,96	301.347,52	0,00	29,16
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.125.500,00	1.033.500,00	55.230,96	301.347,52	0,00	29,16
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.137.000,00	3.160.000,00	177.600,19	882.167,52	0,00	27,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	46,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.267.375,00	2.267.375,00	349.972,50	1.028.342,72	45,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	283.500,00	328.500,00	17.532,98	69.016,22	0,00	21,01
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	171.500,00	221.500,00	17.532,98	69.016,22	0,00	31,16
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.828.000,00	3.955.400,00	208.390,86	1.056.902,24	0,00	26,72
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.965.500,00	2.938.500,00	160.067,21	813.151,30	0,00	27,67
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	862.500,00	1.016.900,00	48.323,65	243.750,94	0,00	23,97
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	4.111.500,00	4.283.900,00	225.923,84	1.125.918,46	0,00	26,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	350.999,90
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.137,66
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	352.137,56
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	773.780,90
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOSPAGAR NÃO (%) (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.650,00	515.650,00	9.266,50	50.225,50	0,00	9,74
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	556.500,00	556.500,00	9.266,50	42.877,50	0,00	7,70
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.072.150,00	1.072.150,00	18.533,00	93.103,00	0,00	8,68
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.183.650,00	5.356.050,00	244.456,84	1.219.021,46	0,00	22,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	248,44	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.124.361,98	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.998.052,79	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.137,66	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	127.695,29	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:E0E0E32E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/jul/2013 19h e 52m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:A6919FE3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: 3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	566.000,00	566.000,00	59.756,10	10,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	17.580,02	35,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	34.605,06	11,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	7.571,02	4,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.511.000,00	8.511.000,00	4.053.614,78	47,63
Cota-Parte do FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	3.398.864,50	48,31
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	193,62	3,87
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	66.306,66	110,51
Cota-Parte do ICMS	1.405.000,00	1.405.000,00	587.668,96	41,83
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	581,04	9,68
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.077.000,00	9.077.000,00	4.113.370,88	45,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.666.000,00	1.666.000,00	811.110,01	48,69
Provenientes da União	1.572.000,00	1.572.000,00	809.291,90	51,48
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	1.818,11	45,45
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.167.500,00	2.167.500,00	811.110,01	37,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.552.000,00	4.291.900,00	2.018.199,83	47,02	1.615.465,43	37,64
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	836.000,00	1.016.000,00	377.385,55	37,14	377.385,55	37,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.716.000,00	3.275.900,00	1.640.814,28	50,09	1.238.079,88	37,79
DESPESAS DE CAPITAL	327.000,00	327.000,00	6.679,00	2,04	6.679,00	2,04
Investimentos	327.000,00	327.000,00	6.679,00	2,04	6.679,00	2,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.879.000,00	4.618.900,00	2.024.878,83	43,84	1.622.144,43	35,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2013 (i)	% (i/IVg) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.709.000,00	4.448.900,00	2.024.878,83	45,51	1.622.144,43	36,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.709.000,00	4.448.900,00	2.024.878,83	45,51	1.622.144,43	36,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.709.000,00	4.448.900,00	2.024.878,83	45,51	1.622.144,43	36,46
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	1.622.144,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.622.144,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (l)	% (l/total) x100 (m)	Jan a Jun 2013	% (m/total) x100
Atenção Básica	3.785.500,00	4.525.400,00	2.024.878,83	100,00	1.622.144,43	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.879.000,00	4.618.900,00	2.024.878,83	100,00	1.622.144,43	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:6600000C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013-13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - JunhoPágina 1 de 1				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:9A772D95

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2013- 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: 1º SEMSTRE						
RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						Página 1 de 1
						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	98.506,76	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	274.821,08	0,00
FMAS-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	720,00	0,00	72.101,00	16.345,81	0,00
FMS-FUNDO MUN DE SAUDE	0,00	23.474,76	0,00	402.734,40	184.728,39	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	127.535,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	24.194,76	0,00	474.835,40	701.937,33	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	192.178,84	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	32.774,31	0,00	130.695,00	-27.245,55	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	32.774,31	0,00	130.695,00	345.808,33	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	65.548,62	0,00	261.390,00	510.741,62	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	89.743,38	0,00	736.225,40	1.212.678,95	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:8AD2DFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
01_ANEXO_I_RECEITA

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.PARAU Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.810.000,00	3.560.150,00	636.820,17	1.878.032,82	638.548,17	1.877.082,82
319013	Obrigações Patronais	668.800,00	670.800,00	92.840,72	304.044,62	89.846,99	301.050,89
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	118.000,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	78.000,00	238.090,00	19.158,13	223.578,25	19.158,13	223.578,25
335041	Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	34.500,00	49.500,00	5.340,00	14.790,00	5.340,00	14.790,00
339019	Auxílio-Fardamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	800.000,00	1.117.250,00	194.722,94	695.777,94	146.667,88	335.482,65
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	89.000,00	97.000,00	9.719,18	21.824,38	9.719,18	21.824,38
339035	Serviços de Consultoria	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.528.000,00	1.736.460,00	193.465,18	897.229,24	206.715,54	551.481,44
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	701.000,00	992.000,00	219.213,43	595.607,65	139.298,41	363.061,92
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	96.000,00	96.000,00	0,00	95.000,00	16.122,55	42.979,18
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00	37.700,00	0,00	23.623,11	0,00	23.623,11
449051	Obras e Instalações	1.190.000,00	689.600,00	29.092,00	148.303,01	44.524,34	100.078,14
449052	Equipamentos e Material Permanente	304.000,00	320.000,00	10.032,00	26.636,70	10.032,00	26.636,70
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	472.800,00	447.450,00	54.783,30	256.986,94	54.783,30	256.986,94
999999	A Classificar	167.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		10.155.705,00	10.155.705,00	1.465.187,05	5.181.434,66	1.380.756,49	4.138.656,42

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:13FCA783

GABINETE DO PREFEITO
03_ANEXO_LL_SUB_FUNCAO

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.PARAU Bimestre de Referência: 03/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00
04121	Planejamento e Orçamento	42.000,00	35.300,00	2.800,00	12.200,00	2.800,00	12.200,00	0,29	34,56	23.100,00
04122	Administração Geral	1.325.500,00	1.724.000,00	297.476,44	1.159.262,46	259.730,89	833.198,26	6,63	66,47	890.801,74
04123	Administração Financeira	135.000,00	226.500,00	30.818,51	157.015,14	40.622,71	108.339,34	2,62	47,83	118.160,66
04124	Controle Interno	38.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
04843	Serviço da Dívida Interna	472.800,00	447.450,00	54.783,30	256.986,94	54.783,30	256.986,94	1,55	50,78	190.463,06
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	130.000,00	0,00	30.474,62	5.424,00	16.914,62	0,41	22,26	113.085,38
08244	Assistência Comunitária	270.000,00	467.500,00	121.173,61	250.638,82	70.179,57	158.070,78	0,27	21,12	309.429,22
10122	Administração Geral	684.800,00	718.200,00	4.948,21	180.465,46	29.966,87	128.465,35	3,10	17,89	589.734,65
10301	Atenção Básica	864.000,00	1.237.000,00	217.243,23	714.486,90	220.104,31	631.803,80	0,00	0,00	605.196,20
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	90.000,00	19.251,00	19.251,00	19.251,00	19.251,00	0,12	51,59	70.749,00
10304	Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	15.200,00	49.400,00	15.200,00	49.400,00	0,00	0,00	105.600,00
10512	Saneamento Básico Urbano	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12122	Administração Geral	182.000,00	1.037.500,00	297.721,64	992.327,18	275.904,56	786.458,07	19,00	75,80	251.041,93
12361	Ensino Fundamental	3.029.000,00	1.688.100,00	216.170,82	672.788,25	216.170,82	672.788,25	0,00	0,00	1.015.311,75
12365	Educação Infantil	118.000,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
13392	Difusão Cultural	154.000,00	67.000,00	745,70	745,70	745,70	745,70	0,02	1,59	66.254,30
15451	Infra-Estrutura Urbana	604.000,00	737.300,00	159.761,15	533.898,75	124.656,77	364.561,69	0,00	0,00	372.738,31
15452	Serviços Urbanos	109.000,00	129.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,48	51,28	109.000,00
16482	Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	37.000,00	6.400,00	15.800,00	8.400,00	15.800,00	0,38	42,70	21.200,00
20605	Abastecimento	279.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
26606	Extensão Rural	100.000,00	37.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,36	40,54	22.000,00
27812	Desporto Comunitário	132.000,00	52.000,00	5.693,44	5.693,44	5.693,44	5.693,44	0,14	17,79	46.306,56
28846	Outros Encargos Especiais	96.000,00	96.000,00	0,00	95.000,00	16.122,55	42.979,18	1,04	44,77	53.020,82
99999	Reserva de Contingência	167.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
TOTAL :		10.155.705,00	10.155.705,00	1.465.187,05	5.181.434,66	1.380.756,49	4.138.656,42			6.017.048,58

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4B530FD8

GABINETE DO PREFEITO
06_ANEXO_XII_SAUDE

ANEXO 12 Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Órgão: PREF.MUN.PARAU Bimestre de Referência: 03/2013

ADCT Artigo 77 - Anexo XII — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	42.000,00	42.000,00	361.766,08	861,35
Da União para o Município	40.000,00	40.000,00	361.766,08	904,42
Dos Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Município para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.810.705,00	9.810.705,00	4.017.717,40	40,95
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.684.800,00	2.086.200,00	805.497,15	38,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	732.800,00	891.800,00	351.055,81	39,36
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	952.000,00	1.194.400,00	454.441,34	38,05
Outras Despesas Correntes	292.000,00	197.000,00	23.423,00	11,89
DESPESAS DE CAPITAL	292.000,00	197.000,00	23.423,00	11,89
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.976.800,00	2.283.200,00	828.920,15	36,31
TOTAL (IV)	1.976.800,00	2.283.200,00	828.920,15	100,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	361.766,08	361.766,08	361.766,08	43,64
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	361.766,08	361.766,08	361.766,08	43,64
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	1.615.033,92	1.921.433,92	467.154,07	56,36

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]		491,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	19.251,00	14,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	155.000,00	155.000,00	49.400,00	38,45
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	794.800,00	728.200,00	128.465,35	100,00
Outras Subfunções	794.800,00	728.200,00	128.465,35	100,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:73D3E316

GABINETE DO PREFEITO
05_ANEXO_22_RREO

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.PARAU
	Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		10.155.705,00
PrevisãoAtualizadada Receita		10155705
Receitas Realizadas	1554047,78	4478747,46
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		10155705
Doatação Atualizada		10155705
Despesas Empenhadas	1465187,05	5181434,66
Despesas Liquidadas	1380756,49	4138656,42
Superávit Orçamentário	173291,29	340091,04
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1465187,05	5181434,66
Despesa Liquidada	1380756,49	4138656,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8032114,08
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-632127,42	0
Resultado Primário	0	587257,91	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo

POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	853753,22	25% / 18%	20,75
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	655478,25	60%	105,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	15	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:52F41D91

GABINETE DO PREFEITO
06_ANEXO_III_RCL

ANEXO 03	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.PARAU
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestre de Referência:
	03/2013
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III	

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	498.142,22	502.732,00	465.681,96	512.758,41	615.601,70	958.450,33	891.522,48	1.049.098,72	713.694,86	793.431,14	1.004.046,57	830.147,37	8.835.307,76	0,00
Receita Tributária	367,80	659,86	311,87	485,87	1.025,78	525,58	11.987,28	9.122,53	7.565,88	22.818,77	34.480,24	13.289,28	102.640,74	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	490,77	2.278,85	0,00	3.232,53	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,84	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.729,84	0,00
ISS	367,80	659,86	311,87	485,87	1.025,78	525,58	1.897,47	999,82	5.883,84	7.812,02	24.456,84	10.051,50	54.478,25	0,00
IRRF (Retido na Fonte)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.089,81	7.392,87	1.219,13	12.515,98	7.744,55	3.237,78	42.200,12	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.054,47	769,27	874,28	876,65	1.331,03	914,37	9.820,07	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	497.774,42	502.072,14	465.370,09	512.272,54	614.575,92	957.924,75	874.480,73	1.039.206,92	705.254,70	769.735,72	968.218,04	815.779,61	8.722.665,58	0,00
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	6.189.827,32	0,00
Cota-Parte do ICMS	121.792,31	88.736,31	103.578,79	128.270,12	96.924,36	118.972,40	130.030,90	107.080,55	101.221,82	131.615,95	96.123,20	110.604,05	1.334.950,76	0,00
Cota-Parte do IPVA	3.293,79	2.176,00	1.912,00	402,78	1.501,19	151,48	2.536,33	2.438,30	3.701,75	5.080,65	7.372,37	4.760,31	35.326,95	0,00
Cota-Parte do ITR	86,63	23,19	102,75	1.701,85	54,78	0,00	12,72	53,43	25,08	52,95	6,46	21,73	2.141,57	0,00
Transferências da LC 87/1996	209,06	209,06	209,06	209,06	209,06	209,06	0,00	0,00	0,00	843,29	210,82	210,82	2.519,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	78,85	87,14	88,13	85,17	86,63	99,01	140,21	107,66	95,03	87,15	117,17	122,05	1.194,20	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.796,43	118.129,47	73.546,49	95.350,93	136.305,22	88.037,22	621.165,76	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.917,31	86.167,65	108.986,00	88.545,15	84.138,29	74.785,33	535.539,73	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,26	164,11	181,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.353,35	166.981,91	104.544,38	117.167,88	149.554,79	130.591,37	803.193,68	0,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.353,35	166.981,91	104.544,38	117.167,88	149.554,79	130.591,37	803.193,68	0,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	498.142,22	502.732,00	465.681,96	512.758,41	615.601,70	958.450,33	757.169,13	882.116,81	609.150,48	676.263,26	854.491,78	699.556,00	8.032.114,08	0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:3077E271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013. Passagem/RN, 30 de julho de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);
CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Órgãos gradualmente até o final do exercício de 2014, e
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, art. 1º, parágrafo 3º, leta "a" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.
Parágrafo Único: O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Designar a Comissão de Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARÚJO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA

ITEM		PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			(0 a 100%)	MM/AAAA
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registros de créditos, tributários ou não, por competência.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência.	0%	12/2014
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência.	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência.	0%	12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia por tipo de ajuste para perdas.	0%	12/2014
1.4	Adequação de sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa.	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas.	0%	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			(0 a 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	0%	12/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência.	0%	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			(0 a 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas	0%	12/2014
		de depreciação, amortização e exaustão.		
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	0%	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	0%	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultados ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			(0 a 100%)	MM/AAAA
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial.	SIC adequado ao registro do patrimônio.	0%	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referencia de mercado.	0%	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos.	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment.	0%	12/2014

4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais.	0%	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração ativos de infraestrutura.		e evidenciação dos	(0 a 100%)	MM/AAAA
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado aos ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark.	0%	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura a realidade.	0%	12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	0%	12/2014
6. Implementação do Sistema de Custos.			(0 a 100%)	MM/AAAA
6.1	Registro de Fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.2	Registro de Fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com projeto de custo.	0%	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis Financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC ajustado para levantamento de custos.	0%	12/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			(0 a 100%)	MM/AAAA
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0%	12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0%	12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1).	0%	12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0%	12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0%	12/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	0%	12/2014
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.			(0 a 100%)	MM/AAAA
8.1	Elaboração de Regas/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequadas à nova metodologia.	0%	12/2014
8.3	Ajueste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			(0 a 100%)	MM/AAAA
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajuste de participações.	0%	12/2014
9.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarife- do.	0%	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	0%	12/2014

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:C7B74FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre de 2013				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.486.714,00	1.596.173,60	4.523.853,70	0,00
Receitas Tributárias	680.042,00	68.523,13	135.054,35	0,00
IPTU	27.042,00	0,00	0,00	0,00
ISS	260.000,00	30.968,51	63.825,73	0,00
ITBI	51.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	334.000,00	35.744,62	61.718,62	0,00
Outras receitas tributárias	8.000,00	1.810,00	9.510,00	0,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	1.800,41	8.553,66	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	30.000,00	1.800,41	8.553,66	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105.395,00	2.126,45	6.395,64	0,00
(-) Aplicações Financeiras	35.935,00	2.126,45	6.395,64	0,00
Transferências Correntes	9.499.672,00	1.523.015,68	4.374.335,85	0,00
Cota-parte do FPM	7.200.000,00	1.181.182,61	3311,297,48	0,00
Cota-parte do ICMS	904.000,00	184.366,68	603.407,08	0,00
Convênios	420.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	975.672,00	157.466,39	459.634,29	0,00
Demais Receitas Correntes	1.207.000,00	2.834,38	5.909,84	0,00
Dívida Ativa	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.155.000,00	2.834,38	5.909,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	755.000,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências de Capital	740.000,00	0,00	0,00		0,00	
Convênios	550.000,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Transferências de Capital	190.000,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	740.000,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.226.714,00	1.596.173,60	4.523.853,70		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		No exercício atual			No exercício anterior	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.898.518,10	2.276.183,01	7.752.725,90		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.903.704,81	897.426,41	4.552.549,99			
Juros e Encargos da Dívida (IX)	27.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.967.813,29	1.378.756,60	3.200.175,91		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.871.518,10	2.276.183,01	7.752.725,90		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.378.590,90	6.740,99	254.772,80		0,00	0,00
Investimentos	875.503,90	6.740,99	175.772,28		0,00	0,00
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	492.087,00	0,00	79.000,52		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	886.503,90	6.740,99	175.772,28		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)						
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.758.022,00	2.282.924,00	7.928.498,18			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	468.692,00	-686.750,40	-3.404.644,48			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00	
FONTE:						

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:2F4DC6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre de 2013				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)			R$ 1,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		8.823.542,00	8.823.542,00	4.049.188,45	45,89
Impostos	672.042,00	672.042,00	125.544,35	18,68	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.151.500,00	8.151.500,00	3.923.644,10	48,13	
Da união	7.201.500,00	7.201.500,00	3.312.226,46	45,99	
Do Estado	950.000,00	950.000,00	611.417,64	64,36	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		1.015.034,00	1.015.034,00	273.714,15	26,97
Da União para o município	885.034,00	885.034,00	273.714,15	30,93	
Do Estado para o município	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.065.319,00	4.065.319,00	993.877,01	24,45	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.626.786,00	-1.626.786,00	-786.530,27	48,35	
TOTAL	12.277.109,00	12.277.109,00	4.530.249,34	36,90	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
		LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS CORRENTES	2.714.895,70	1.020.542,00	0,00	37,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.154.339,60	393.788,55	0,00	34,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.560.556,10	626.753,45	0,00	40,16
DESPESAS DE CAPITAL	201.838,30	350,00	0,00	0,17
Investimentos	199.838,30	350,00	0,00	0,18
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.916.734,00	1.020.892,00		35,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
		LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.916.734,00	1.020.892,00	0,00	35,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.372.862,00	342.604,10	0,00	24,96
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.241.524,00	342.604,10	0,00	27,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	131.338,30	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.543.871,70	678.287,90		43,93

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados No Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	25,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
		LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
Atenção Básica	2.639.672,00	989.977,50	0,00	37,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	175.362,00	23.474,70	0,00	13,39
Vigilância Sanitária	31.700,00	6.508,80	0,00	20,53
Vigilância Epidemiológica	22.500,00	931,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.916.734,00	1.020.892,00		35,00
FONTE:				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:60C0476A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.074.540,14	7.617.771,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.074.540,14	7.617.771,87	0,00
Interna	8.074.540,14	7.617.771,87	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	947.578,41	1.418.200,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.148.242,43	1.458.385,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	231.852,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	200.664,02	272.037,26	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.126.961,73	6.199.571,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	10.040.583,92	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	75,87	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	61,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.074.540,14	7.617.771,87	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	7.579.495,35	7.426.227,15	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.579.495,35	7.426.227,15	0,00
Previdenciárias	7.579.495,35	7.426.227,15	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	495.044,79	191.544,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	683.448,33	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO									
Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2005			2006		2007		2008	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2°		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2009			2010		2011		2012	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	

	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								
Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:91C39780

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	299.517,85	299.517,85	48.256,87	107.058,74	35,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.769,69	28.769,69	13.283,82	23.468,45	81,57
1.1.1- IPTU	28.769,69	28.769,69	13.283,82	23.468,45	81,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.563,39	19.563,39	0,00	6.469,99	33,07
1.2.1- ITBI	19.563,39	19.563,39	0,00	6.469,99	33,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.969,67	130.969,67	22.703,97	40.556,71	30,97
1.3.1- ISS	130.969,67	130.969,67	22.703,97	40.556,71	30,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.215,10	120.215,10	12.269,08	36.563,59	30,42
1.4.1- IRRF	120.215,10	120.215,10	12.269,08	36.563,59	30,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.964.443,61	11.964.443,61	2.302.172,61	6.108.760,19	51,06
2.1- Cota-Parte FPM	10.135.221,16	10.135.221,16	1.968.607,69	5.087.955,98	50,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.135.221,16	10.135.221,16	1.968.607,69	5.087.955,98	50,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.694.529,83	1.694.529,83	295.159,78	944.674,98	55,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.780,47	3.780,47	301,01	1.505,03	39,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.718,41	2.718,41	341,59	959,06	35,28
2.5- Cota-Parte ITR	12.808,72	12.808,72	1.596,53	1.653,94	12,91
2.6- Cota-Parte IPVA	115.385,02	115.385,02	36.166,01	72.011,20	62,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.263.961,46	12.263.961,46	2.350.429,48	6.215.818,93	50,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.257.651,79	1.257.651,79	137.200,59	256.762,73	20,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	307.141,25	307.141,25	44.225,07	148.589,63	48,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	950.510,54	950.510,54	92.460,46	107.292,69	11,29
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	515,06	880,41	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.267,76	391.267,76	0,27	0,72	0,00
6.1- Transferências de Convênios	391.267,76	391.267,76	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,27	0,72	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.648.919,55	1.648.919,55	137.200,86	256.763,45	15,57
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.392.888,71	2.392.888,71	456.405,01	1.308.516,19	54,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.027.044,23	2.027.044,23	393.727,49	1.103.765,66	54,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	338.905,96	338.905,96	59.031,94	193.625,88	57,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	756,09	756,09	60,20	301,00	39,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.077,00	23.077,00	66,88	213,17	0,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.561,75	2.561,75	319,29	330,76	12,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	543,68	543,68	3.199,21	10.279,72	1.890,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.753.937,50	5.753.937,50	1.113.331,07	3.240.452,07	56,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.753.937,50	5.753.937,50	1.110.755,75	3.231.864,47	56,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.575,32	8.587,60	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.361.048,79	3.361.048,79	654.350,74	1.923.348,28	57,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.084.852,82	4.018.381,81	925.970,05	2.627.789,06	79,26
13.1- Com Educação Infantil	1.156.253,66	1.204.323,56	236.582,66	687.066,60	66,43
13.2- Com Ensino Fundamental	2.928.599,16	2.814.058,25	689.387,39	1.940.722,46	84,75
14- OUTRAS DESPESAS	1.489.084,68	1.447.467,69	357.347,15	972.681,27	86,96
14.1- Com Educação Infantil	206.021,28	214.586,38	39.834,16	122.421,53	119,90
14.2- Com Ensino Fundamental	1.283.063,40	1.232.881,31	317.512,99	850.259,74	81,23
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.573.937,50	5.465.849,50	1.283.317,20	3.600.470,33	81,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	482.739,04
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	107.101,22
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	589.840,26
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	80,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	107.101,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	107.101,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.065.990,37	3.065.990,37	587.607,37	1.553.954,73	50,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.033.759,52	2.089.244,52	276.773,38	827.060,14	52,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.274,94	1.418.909,94	276.416,82	809.488,13	74,51
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	671.484,58	670.334,58	356,56	17.572,01	5,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.261.389,12	5.947.266,12	1.100.275,65	3.094.600,86	63,33
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.211.662,56	4.046.939,56	1.006.900,38	2.790.982,20	83,68
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.049.726,56	1.900.326,56	93.375,27	303.618,66	19,98
25- ENSINO MÉDIO	73.650,42	73.650,42	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	62.142,54	62.142,54	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.430.941,60	8.172.303,60	1.377.049,03	3.921.661,00	59,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.923.348,28
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.587,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	107.101,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.403,20
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.042.440,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.879.220,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.589,63	148.589,63	21.369,10	148.589,63	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.061,54	31.061,54	4.467,05	31.061,54	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	179.651,17	179.651,17	25.836,15	179.651,17	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.610.592,77	8.351.954,77	1.402.885,18	4.101.312,17	60,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.101,22	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.231.864,47	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.165.980,17	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.587,60	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	181.573,12	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:08F6595E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Junho / 2013

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.133,83	0,00	164.253,94	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	304.727,90	0,00	1.169.872,37	0,00
Órgão Desconhecido	72.789,82	0,00	327.986,75	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	12.981,07	151.928,04	56.097,15	3.337.094,29	0,00
TOTAL	85.770,89	471.789,77	384.083,90	4.671.220,60	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					2.527.196,37
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
100-Recursos Ordinarios - Fonte Livre	0,00	94.006,24	0,00	1.050.478,82	0,00
201-Recursos Vinculados - Convenios	85.770,89	0,00	325.383,90	0,00	0,00
202-Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Saude	0,00	304.727,90	25.850,00	1.169.872,37	0,00
203-Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Educacao	0,00	55.859,13	32.850,00	218.787,55	0,00
204-Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistenc	0,00	15.133,83	0,00	164.253,94	0,00
205-Recursos Vinculados - FUNDEB	0,00	2.062,67	0,00	2.067.827,92	0,00
TOTAL	85.770,89	471.789,77	384.083,90	4.671.220,60	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					2.527.196,37

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F251A92F

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.508.481,00	3.387.020,20	29.895.501,20	1.135.025,11	13.686.465,32	2.954.253,34	9.015.697,77	30,15	20.879.803,43
DESPESAS CORRENTES	19.936.777,00	3.354.561,20	23.291.338,20	1.128.411,05	13.583.319,01	2.939.708,26	8.968.068,91	38,50	14.323.269,29
Pessoal e Encargos Sociais	13.034.427,00	2.725.639,95	15.760.066,95	380.621,49	10.961.741,65	2.074.924,75	7.083.670,41	44,94	8.676.396,54
Juros e Encargos da Dívida	7.187,00		7.187,00						7.187,00
Outras Despesas Correntes	6.895.163,00	628.921,25	7.524.084,25	747.789,56	2.621.577,36	864.783,51	1.884.398,50	25,04	5.639.685,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.476.445,00	32.459,00	6.508.904,00	6.614,06	103.146,31	14.545,08	47.628,86	0,73	6.461.275,14
Investimentos	5.706.621,00	32.459,00	5.739.080,00	6.614,06	7.973,71	6.614,06	7.973,71	0,13	5.731.106,29
Inversões Financeiras	32.613,00		32.613,00						32.613,00
Amortização da Dívida	737.211,00		737.211,00		95.172,60	7.931,02	39.655,15	5,37	697.555,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.259,00		95.259,00						95.259,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	26.508.481,00	3.387.020,20	29.895.501,20	1.135.025,11	13.686.465,32	2.954.253,34	9.015.697,77	30,15	20.879.803,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.508.481,00	3.387.020,20	29.895.501,20	1.135.025,11	13.686.465,32	2.954.253,34	9.015.697,77	30,15	20.879.803,43
SUPERÁVIT (XIII)	4.109.764,00		722.743,80	2.475.312,99		656.084,76	1.383.648,33	191,44	-660.904,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.618.245,00	3.387.020,20	30.618.245,00	3.610.338,10	13.686.465,32	3.610.338,10	10.399.346,10	33,96	20.218.898,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	

DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:739FF3D9

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.618.245,00	30.618.245,00	3.610.338,10	11,79	10.399.346,10	33,96	20.218.898,90
RECEITAS CORRENTES	26.764.367,00	26.764.367,00	3.601.059,08	13,45	10.181.473,78	38,04	16.582.893,22
RECEITA TRIBUTARIA	1.205.857,00	1.205.857,00	379.619,17	31,48	942.314,84	78,14	263.542,16
Impostos	1.142.321,00	1.142.321,00	340.158,71	29,77	885.272,77	77,49	257.048,23
Taxas	57.445,00	57.445,00	39.460,46	68,69	57.042,07	99,29	402,93
Contribuição de Melhoria	6.091,00	6.091,00					6.091,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	169.718,00	169.718,00	11.572,65	6,81	25.581,55	15,07	144.136,45
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	168.012,00	168.012,00	11.572,65	6,88	25.581,55	15,22	142.430,45
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	1.706,00	1.706,00					1.706,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.898,00	3.898,00			159,05	4,08	3.738,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.380.505,00	25.380.505,00	3.207.594,37	12,63	9.201.554,77	36,25	16.178.950,23
Transferências Intergovernamentais	25.380.505,00	25.380.505,00	3.207.594,37	12,63	9.201.554,77	36,25	16.178.950,23
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.389,00	4.389,00	2.272,89	51,78	11.863,57	270,30	-7.474,57
Multa de Juros de Mora	458,00	458,00					458,00
Indenizações e Restituições	346,00	346,00					346,00
Receita da Dívida Ativa	1.856,00	1.856,00					1.856,00
Receitas Diversas	1.729,00	1.729,00	2.272,89	131,45	11.863,57	686,15	-10.134,57
RECEITAS DE CAPITAL	3.853.878,00	3.853.878,00	9.279,02	0,24	217.872,32	5,65	3.636.005,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Operações de Crédito Internas	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Alienação de Bens Móveis	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.842.345,00	3.842.345,00	8.660,00	0,22	205.476,70	5,34	3.636.868,30
Transferências Intergovernamentais	627.567,00	627.567,00	8.660,00	1,37	8.660,00	1,37	618.907,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.214.778,00	3.214.778,00			196.816,70	6,12	3.017.961,30
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.767,00	5.767,00	619,02	10,73	12.395,62	214,94	-6.628,62
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5.767,00	5.767,00	619,02	10,73	12.395,62	214,94	-6.628,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	30.618.245,00	30.618.245,00	3.610.338,10	11,79	10.399.346,10	33,96	20.218.898,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.618.245,00	30.618.245,00	3.610.338,10	11,79	10.399.346,10	33,96	20.218.898,90
DÉFICIT (VI)					3.287.119,22		-3.287.119,22
TOTAL(VII) = (V + VI)	30.618.245,00	30.618.245,00	3.610.338,10	11,79	13.686.465,32	44,70	16.931.779,68
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BE953DCD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA SAÚDE - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A JUNHO/2013

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.010.603,00	14.010.603,00	6.665.006,36	47,57
Impostos	1.142.321,00	1.142.321,00	885.272,77	77,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	1.793,00	1.793,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	12.866.489,00	12.866.489,00	5.779.733,59	44,92
Da Uniao	10.010.961,00	10.010.961,00	4.422.463,38	44,18
Do Estado	2.855.528,00	2.855.528,00	1.357.270,21	47,53
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	3.829.092,00	3.829.092,00	6.181,20	0,16
Da Uniao para o Municipio	3.626.110,00	3.626.110,00	6.181,20	0,17
Do Estado para o Municipio	201.898,00	201.898,00		
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS	1.084,00	1.084,00		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	148.435,00	148.435,00	1.605,36	1,08
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB	2.499,40	2.499,40	967,98	38,73
TOTAL	17.985.630,60	17.985.630,60	6.671.824,94	37,09
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.166.644,00	6.385.709,28	2.414.842,93	37,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.123.843,00	4.072.579,93	1.560.831,82	38,33
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.042.801,00	2.313.129,35	854.011,11	36,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.181.423,00	1.181.423,00	849,65	0,07
Investimentos	1.181.423,00	1.181.423,00	849,65	0,07
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	6.348.067,00	7.567.132,28	2.415.692,58	31,92

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.348.067,00	7.567.132,28	2.415.692,58	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.348.067,00	7.567.132,28	2.415.692,58	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		36,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	5.898.662,00	7.107.727,28	2.399.706,01	99,33
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	353.799,00	353.799,00	1.470,00	0,06
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	82.891,00	82.891,00	549,74	0,02
Vigilancia Epidemiologica	12.715,00	22.715,00	13.966,83	0,57
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	6.348.067,00	7.567.132,28	2.415.692,58	100,00

Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:913F6F02

GABINETE DA PREFEITA
DESPESA POR SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2013
CONSOLIDADO
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.508.481,00	29.895.501,20	1.135.025,11	13.686.465,32	2.954.253,34	9.015.697,77	100,00	30,15	20.879.803,43
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	949.300,00	949.300,00							949.300,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	2.250.201,00	3.427.069,00	155.310,90	2.288.237,98	347.710,19	1.764.318,23	19,56	51,48	1.662.750,77
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.737,00	5.737,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	0,02	36,51	3.642,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	116.760,00	122.510,00	1.632,54	59.856,22	10.992,51	36.234,97	0,40	29,57	86.275,03
ASSISTENCIA AO IDOSO	92.386,00	92.386,00		3.083,85	558,53	1.734,75	0,01	1,87	90.651,25
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	123.884,00	123.884,00							123.884,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	698.585,00	836.320,04	24.585,49	310.529,67	68.861,36	171.246,08	1,89	20,47	665.073,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	353.799,00	353.799,00		1.470,00		1.470,00	0,01	0,41	352.329,00
ATENCAO BASICA	5.900.873,00	7.144.576,68	428.019,32	3.573.615,00	850.150,23	2.404.934,47	26,67	33,66	4.739.642,21
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12.715,00	22.715,00	482,92	14.917,21	2.853,56	13.966,83	0,15	61,48	8.748,17
VIGILANCIA SANITARIA	82.891,00	82.891,00	241,46	791,20		549,74		0,66	82.341,26
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	201.106,00	207.341,39		130.905,86	23.800,55	79.145,54	0,87	38,17	128.195,85
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	136.000,00	136.000,00	41.268,01	95.525,26	43.339,87	94.974,62	1,05	69,83	41.025,38

EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	42.840,00	44.276,00	1.962,67	1.962,67	1.962,67	1.962,67	0,02	4,43	42.313,33
EDUCACAO INFANTIL	157.600,00	310.431,85		6.284,69		6.284,69	0,06	2,02	304.147,16
ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.401,00	9.257.852,95	290.436,47	5.918.512,46	1.303.026,84	3.632.947,63	40,29	39,24	5.624.905,32
ENSINO MEDIO	11.057,00	11.057,00							11.057,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	65.877,00	65.877,00	500,00	2.701,47	500,00	2.701,47	0,02	4,10	63.175,53
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	139.199,00	199.016,72	49.216,23	117.868,71	19.114,02	58.373,64	0,64	29,33	140.643,08
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	742.752,00	772.752,00	1.020,00	32.720,00		10.355,90	0,11	1,34	762.396,10
SERVICOS URBANOS	1.636.152,00	1.686.252,00	82.419,42	679.944,97	191.812,97	500.854,76	5,55	29,70	1.185.397,24
HABITAÇÃO									
HABITACAO RURAL	193.200,00	193.200,00							193.200,00
HABITACAO URBANA	52.500,00	52.500,00							52.500,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	1.368.985,00	1.368.985,00							1.368.985,00
GESTÃO AMBIENTAL									

Município de SANTANA DO MATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2013

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	776.555,00	783.145,57	55.074,68	349.110,50	78.784,02	190.731,63	2,11	24,35	592.413,94
DEFESA SANITARIA ANIMAL	3.234,00	3.234,00							3.234,00
EXTENSAO RURAL	111.572,00	111.572,00							111.572,00
IRRIGACAO	340.000,00	340.000,00							340.000,00
RECURSOS HIDRICOS	75.967,00	75.967,00							75.967,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	226.864,00	226.864,00							226.864,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	2.500,00	3.000,00	760,00	1.160,00	760,00	1.160,00	0,01	38,66	1.840,00
LAZER	45.332,00	45.332,00							45.332,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	744.398,00	744.398,00		95.172,60	7.931,02	39.655,15	0,43	5,32	704.742,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.259,00	95.259,00							95.259,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 26.508.481,00	R$ 29.895.501,20	R$ 1.135.025,11	R$ 13.686.465,32	R$ 2.954.253,34	R$ 9.015.697,77	100,00	30,15	R$ 20.879.803,43

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7CF44D7E

GABINETE DA PREFEITA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.676.163,36	1.839.138,06	1.586.873,50	1.838.170,93	1.877.081,07	2.626.293,12	1.995.552,49	2.104.722,31	1.497.809,62	1.770.791,42	2.252.576,18	1.797.927,24	22.863.099,30	29.353.806,00
Receita Tributaria	76.912,30	141.887,28	79.942,34	61.762,27	93.196,44	102.491,11	190.497,60	118.861,15	79.861,92	173.475,00	247.972,61	131.646,56	1.498.506,58	1.205.857,00
IPTU					3.964,94	9.553,34	1.655,45	1.112,37	928,09	6.232,58	2.575,88	178,25	26.200,90	30.450,00
ISS	56.737,95	123.213,03	59.830,18	43.960,72	62.506,33	69.719,12	179.244,49	102.759,86	66.859,65	150.876,98	195.578,79	118.320,49	1.229.607,59	850.000,00
ITBI								1.603,00	1.501,50	3.100,91	2.003,00	801,50	9.009,91	18.270,00
IRRF	18.687,05	18.540,08	19.165,56	17.801,55	24.981,29	22.251,55	6.495,01	7.284,43	6.541,64	8.918,10	10.543,73	10.157,07	171.367,06	243.601,00
Outras Receitas Trib.	1.487,30	134,17	946,60		1.743,88	967,10	3.102,65	6.101,49	4.031,04	4.346,43	37.271,21	2.189,25	62.321,12	63.536,00
Receita Contribuicoes														
Receita Patrimonial	12.929,43	13.253,36	40.020,78	10.981,19	9.117,57	7.794,92	1.897,24	6.718,77	2.980,54	2.412,35	2.454,11	9.118,54	119.678,80	169.718,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos							159,05						159,05	3.898,00
Transf. Correntes	1.218.313,39	1.222.512,97	1.136.288,48	1.278.901,40	1.429.873,98	2.070.004,92	1.800.952,62	1.978.693,25	1.411.935,21	1.590.840,46	1.999.876,57	1.657.162,14	18.795.355,39	27.969.944,00
Cota-Parte do FPM	620.522,99	684.734,09	599.132,28	636.005,94	859.666,50	1.397.488,02	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	9.212.613,11	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	245.727,36	179.033,80	208.979,85	258.796,95	195.553,93	240.037,91	260.947,16	214.609,45	202.867,46	263.783,00	192.648,87	221.671,21	2.684.656,95	2.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.427,89	7.531,58	4.766,11	4.224,39	1.057,91	2.643,68	3.186,57	5.641,34	18.087,13	21.361,49	25.733,73	20.414,26	125.076,08	79.170,00
Cota-Parte do ITR	956,82	388,46	1.914,46	8.176,37	765,73	444,45	1.208,91	376,16	318,61	389,48	1.772,41	799,35	17.511,21	7.307,00
Transf. LC 87/1996	421,79	421,79		843,58	421,79	421,79				1.690,11	422,53	422,53	5.065,91	3.654,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB							447.657,37	487.122,04	303.278,48	389.475,38	527.502,34	333.376,61	2.488.412,22	6.416.625,00
Outras Transf. Corr.	340.256,54	350.403,25	321.495,78	370.854,17	372.408,12	428.969,07	369.223,51	303.971,13	330.478,82	316.594,80	393.204,02	364.160,70	4.262.019,91	8.613.188,00

Outras Receitas Corr.	368.008,24	461.484,45	330.621,90	486.526,07	344.893,08	446.002,17	2.045,98	449,14	3.031,95	4.063,61	2.272,89		2.449.399,48	4.389,00
DEDUCOES (II)	173.525,73	172.915,57	162.005,26	180.764,48	211.281,53	238.169,78	196.870,48	237.563,09	177.235,45	176.792,12	215.830,03	233.614,31	2.376.567,83	2.589.439,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	173.525,73	172.915,57	162.005,26	180.764,48	211.281,53	238.169,78	196.870,48	237.563,09	177.235,45	176.792,12	215.830,03	233.614,31	2.376.567,83	2.589.439,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.502.637,63	1.666.222,49	1.424.868,24	1.657.406,45	1.665.799,54	2.388.123,34	1.798.682,01	1.867.159,22	1.320.574,17	1.593.999,30	2.036.746,15	1.564.312,93	20.486.531,47	26.764.367,00

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:08D10C0F

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A JUNHO de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		30.618.245,00
Previsão Atualizada da Receita		30.618.245,00
Receitas Atualizadas	3.610.338,10	10.399.346,10
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		26.508.481,00
Créditos Adicionais		3.387.020,20
Dotação Atualizada		29.895.501,20
Despesas Empenhadas	1.136.479,54	13.687.919,75
Despesas Liquidadas	2.955.207,77	9.016.652,20
Superávit Orçamentário		1.382.693,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.136.479,54	13.687.919,75
Despesas Liquidadas	2.955.207,77	9.016.652,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.486.531,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-4.643.390,86	0,00%
Resultado Primário		-3.218.982,60	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.339.689,07		869.834,28	469.854,79
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.339.689,07		869.834,28	469.854,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o	Bimestre
Mín. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	2.055.026,86	25,00		30,40
Mín. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00		0,00
Mín. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	3.215.423,63	60,00		129,18
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.883,00
Despesa de Capital Líquida	47.628,86	6.461.275,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias(IV)	24.418,24			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	24.418,24			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.883,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o	Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	2.415.692,58	15,00	36,26	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3250D533

GABINETE DA PREFEITA
RESTOS A PAGAR - 3º BIMESTRE 2013

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO						46.226,29	1.293.462,78		869.834,28	469.854,79
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.226,29	1.293.462,78	0,00	869.834,28	469.854,79

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D09EE753

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2013	ATÉ O BIMESTRE 2012
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	26.596.355,00	3.589.486,43	10.155.892,23	10.262.640,02
Receitas Tributarias	1.205.857,00	379.619,17	942.314,84	561.151,58
IPTU	30.450,00	2.754,13	12.682,62	2.492,18
ISS	850.000,00	313.899,28	813.640,26	403.734,25
ITBI	18.270,00	2.804,50	9.009,91	8.851,70
IRRF	243.601,00	20.700,80	49.939,98	116.902,72
Outras Receitas Tributarias	63.536,00	39.460,46	57.042,07	29.170,73
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida	1.706,00			104.753,18
Receita Patrimonial	169.718,00	11.572,65	25.581,55	104.753,18
(-) Aplicacoes Financeiras	168.012,00	11.572,65	25.581,55	
Transferencias Correntes	25.380.505,00	3.207.594,37	9.201.554,77	7.654.659,11
FPM	10.000.000,00	1.574.910,15	4.415.063,29	5.224.135,74
ICMS	2.850.000,00	414.320,08	1.356.527,15	1.222.141,83
Convenios				
Outras Transferencias Correntes	12.530.505,00	1.218.364,14	3.429.964,33	1.208.381,54
Demais Receitas Correntes	8.287,00	2.272,89	12.022,62	1.942.076,15
Divida Ativa	1.856,00			
Diversas Receitas Correntes	6.431,00	2.272,89	12.022,62	1.942.076,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.853.878,00	9.279,02	217.872,32	
Operacoes de Credito (III)	2.883,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	2.883,00			
Transferencias de Capital	3.842.345,00	8.660,00	205.476,70	
Convenios	3.214.778,00		196.816,70	
Outras Transferencias de Capital	627.567,00	8.660,00	8.660,00	
Outras Receitas de Capital	5.767,00	619,02	12.395,62	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.848.112,00	9.279,02	217.872,32	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.444.467,00	3.598.765,45	10.373.764,55	10.262.640,02
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O	ATÉ O

			BIMESTRE 2013	BIMESTRE 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.291.338,20	1.129.792,82	13.583.319,01	
Pessoal e Encargos Sociais	15.760.066,95	381.405,26	10.961.741,65	
Juros e Encargos da Divida (IX)	7.187,00			
Outras Despesas Correntes	7.524.084,25	748.387,56	2.621.577,36	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.284.151,20	1.129.792,82	13.583.319,01	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.508.904,00	6.614,06	103.146,31	
Investimentos	5.739.080,00	6.614,06	7.973,71	
Inversoes Financeiras	32.613,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	32.613,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	737.211,00		95.172,60	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.771.693,00	6.614,06	7.973,71	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	95.259,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	29.151.103,20	1.136.406,88	13.591.292,72	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.293.363,80	2.462.358,57	-3.217.528,17	10.262.640,02
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1B644878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.133.117,40	20.133.117,40	1.875.385,20	9%	5.675.585,98	28%	14.457.531,42
RECEITAS CORRENTES	18.135.117,40	18.135.117,40	1.818.459,64	10%	5.522.807,53	30%	12.612.309,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	605.000,00	605.000,00	175.939,84	29%	671.604,20	111%	(66.604,20)
Impostos	545.000,00	545.000,00	175.939,84	32%	671.604,20	123%	(126.604,20)
Taxas	55.000,00	55.000,00	-	0%	-	0%	55.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	-	0%	-	0%	75.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	75.000,00	75.000,00	-	0%	-	0%	75.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	2.107,93	2%	12.083,17	11%	102.916,83
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	-	0%	-	0%	100.000,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	2.107,93	42%	12.083,17	242%	(7.083,17)
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.800.530,40	16.800.530,40	1.640.411,87	10%	4.834.745,12	29%	11.965.785,28
Transferências Intergovernamentais	16.800.530,40	16.800.530,40	1.640.411,87	10%	4.834.745,12	29%	11.965.785,28
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.587,00	524.587,00	-	0%	4.375,04	1%	520.211,96
Multas e Juros de Mora	140.000,00	140.000,00	-	0%	-	0%	140.000,00
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	-	0%	-	0%	100.000,00
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	-	0%	-	0%	40.000,00
Receitas Correntes Diversas	244.587,00	244.587,00	-	0%	4.375,04	2%	240.211,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.998.000,00	1.998.000,00	56.925,56	3%	152.778,45	8%	1.845.221,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	198.000,00	198.000,00	-	0%	-	0%	198.000,00
Operações de Crédito Internas	198.000,00	198.000,00	-	0%	-	0%	198.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	-	0%	-	0%	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	56.925,56	4%	152.778,45	10%	1.347.221,55
Transferências Intergovernamentais	800.000,00	800.000,00	56.925,56	7%	152.778,45	19%	647.221,55
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.133.117,40	20.133.117,40	1.875.385,20	9%	5.675.585,98	28%	14.457.531,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.133.117,40	20.133.117,40	1.875.385,20	9%	5.675.585,98	28%	14.457.531,42
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.133.117	20.133.117,40	1.875.385		5.675.585,98	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.774.500,00	4.030.357,79	25.804.857,79	1.919.429,73	9.138.913,49	1.519.388,44	5.015.593,01	19%	20.789.264,78
DESPESAS CORRENTES	14.769.300,00	3.540.057,79	18.309.357,79	1.202.858,00	8.279.422,64	1.447.985,37	4.846.325,00	26%	13.463.032,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.218.800,00	1.871.586,79	7.090.386,79	534.320,82	4.602.574,08	808.918,31	2.718.186,46	38%	4.372.200,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.520.500,00	1.668.471,00	11.188.971,00	668.537,18	3.676.848,56	639.067,06	2.128.138,54	19%	9.060.832,46
DESPESAS DE CAPITAL	7.005.200,00	490.300,00	7.495.500,00	716.571,73	859.490,85	71.403,07	169.268,01	2%	7.326.231,99
INVESTIMENTOS	6.576.200,00	490.300,00	7.066.500,00	716.571,73	801.490,85	68.511,73	144.679,85	2%	6.921.820,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	349.000,00	-	349.000,00	-	-	-	-	0%	349.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	-	80.000,00	-	58.000,00	2.891,34	24.588,16	31%	55.411,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.774.500,00	4.030.357,79	25.804.857,79	1.919.429,73	9.138.913,49	1.519.388,44	5.015.593,01	19%	20.789.264,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.774.500,00	4.030.357,79	25.804.857,79	1.919.429,73	9.138.913,49	1.519.388,44	5.015.593,01	19%	20.789.264,78
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	659.992,97	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.774.500,00	4.030.357,79	25.804.857,79	1.919.429,73	9.138.913,49	1.519.388,44	5.675.585,98	–	–

FONTE:

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:7E54FB50

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	600.000,00	640.022,16	-	640.022,16	66.670,36	280.675,90	44%	359.346,26
031-Acao Legislativa	600.000,00	640.022,16	-	640.022,16	66.670,36	280.675,90	44%	359.346,26
04 - ADMINISTRACAO	1.970.000,00	2.961.660,26	464.088,99	1.990.712,40	259.357,16	1.026.340,45	35%	1.935.319,81
121-Planejamento e Orcamento	400.000,00	406.577,47	36.000,00	262.979,47	31.744,14	147.272,35	36%	259.305,12
122-Administracao Geral	910.000,00	1.845.082,79	398.795,63	1.542.909,17	207.341,25	789.150,41	43%	1.055.932,38
123-Administracao Financeira	450.000,00	500.000,00	29.293,36	184.823,76	20.271,77	89.917,69	18%	410.082,31
124-Controle Interno	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	0%	210.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.060.073,90	5.163.176,52	109.663,35	524.685,34	182.630,07	376.277,73	7%	4.786.898,79
241-Assistencia ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	1.413,64	-	1.413,64	1%	178.586,36
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	0%	130.000,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	700.000,00	707.280,00	6.101,30	91.740,96	23.806,66	43.080,98	6%	664.199,02
244-Assistencia Comunitaria	3.019.873,90	3.115.696,52	44.449,32	364.469,21	99.710,68	264.721,58	8%	2.850.974,94

331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	230.000,00	230.000,00	-	-	-	-	0%	230.000,00
481-Habitacao Rural	400.200,00	400.200,00	59.112,73	59.112,73	59.112,73	59.112,73	15%	341.087,27
482-Habitacao Urbana	400.000,00	400.000,00	-	7.948,80	-	7.948,80	2%	392.051,20
10 - SAUDE	3.540.000,00	4.387.894,28	420.500,23	1.969.535,87	229.059,13	1.023.549,61	23%	3.364.344,67
301-Atencao Basica	900.000,00	1.176.972,08	2.750,00	441.155,07	7.250,00	178.148,51	15%	998.823,57
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.390.000,00	2.873.922,20	417.750,23	1.352.457,44	196.645,69	761.612,64	27%	2.112.309,56
304-Vigilancia Sanitaria	200.000,00	200.000,00	-	64.923,36	20.570,00	61.615,18	31%	138.384,82
305-Vigilancia Epidemiologica	50.000,00	137.000,00	-	111.000,00	4.593,44	22.173,28	16%	114.826,72
12 - EDUCACAO	5.486.400,00	6.619.308,80	818.926,80	2.785.174,77	492.497,93	1.407.729,73	21%	5.211.579,07
361-Ensino Fundamental	4.861.000,00	5.986.839,80	818.926,80	2.768.907,77	487.379,93	1.393.912,73	23%	4.592.927,07
362-Ensino Medio	50.000,00	50.000,00	-	5.100,00	-	5.100,00	10%	44.900,00
363-Ensino Profissional	50.000,00	57.069,00	-	8.455,00	3.084,00	6.005,00	11%	51.064,00
364-Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
365-Educacao Infantil	395.000,00	395.000,00	-	2.712,00	2.034,00	2.712,00	1%	392.288,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	50.400,00	50.400,00	-	-	-	-	0%	50.400,00
367-Educacao Especial	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
13 - CULTURA	410.000,00	410.000,00	4.220,00	4.220,00	2.000,00	2.000,00	0%	408.000,00
392-Difusao Cultural	410.000,00	410.000,00	4.220,00	4.220,00	2.000,00	2.000,00	0%	408.000,00
15 - URBANISMO	2.321.000,00	3.121.710,90	34.587,85	861.518,30	187.233,26	692.883,73	22%	2.428.827,17
451-Infra-Estrutura Urbana	780.000,00	780.000,00	-	45.776,29	-	45.776,29	6%	734.223,71
452-Servicos Urbanos	450.000,00	1.250.710,90	23.400,07	803.876,23	176.045,48	635.241,66	51%	615.469,24
511-Saneamento Basico Rural	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	301.000,00	301.000,00	8.107,78	8.107,78	8.107,78	8.107,78	3%	292.892,22
782-Transporte Rodoviario	290.000,00	290.000,00	3.080,00	3.758,00	3.080,00	3.758,00	1%	286.242,00
20 - AGRICULTURA	1.079.000,00	1.125.457,41	58.442,51	185.122,29	70.691,17	123.360,12	11%	1.002.097,29
605-Abastecimento	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	0%	240.000,00
606-Extensao Rural	839.000,00	885.457,41	58.442,51	185.122,29	70.691,17	123.360,12	14%	762.097,29
23 - COMERCIO E SERVICOS	713.026,10	769.826,10	-	106.800,00	19.759,14	39.083,28	5%	730.742,82
122-Administracao Geral	484.000,00	484.000,00	-	-	-	-	0%	484.000,00
695-Turismo	229.026,10	285.826,10	-	106.800,00	19.759,14	39.083,28	14%	246.742,82
27 - DESPORTO E LAZER	595.000,00	605.801,36	9.000,00	71.122,36	9.490,22	43.692,46	7%	562.108,90
812-Desporto Comunitario	595.000,00	605.801,36	9.000,00	71.122,36	9.490,22	43.692,46	7%	562.108,90
TOTAL	21.774.500,00	25.804.857,79	1.919.429,73	9.138.913,49	1.519.388,44	5.015.593,01		

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora Crc 006755-o-0

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:FB93B18A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	1.274.768,84
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	315.374,50
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	308.694,99
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	6.679,51
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	673,99
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	958.720,35
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	539.046,83
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	142.474,84
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	162.463,66
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	114.735,02
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	136.335,13
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB							136.335,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)							1.138.433,71

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.189.267,22	851.522,85	918.391,60	1.115.993,93	984.340,38	6.334.284,82	19.976.500,00
Receita Tributária	76.700,66	54.326,30	49.262,90	56.899,33	119.040,51	671.604,20	605.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	20.000,00
ISS	64.604,24	53.904,14	48.429,80	56.847,57	118.120,00	650.600,74	350.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	25.000,00
IRRF	12.096,42	422,16	833,10	51,76	920,51	21.003,46	175.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	35.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	75.000,00
Receita Patrimonial	1.737,43	3.819,47	3.744,35	981,22	1.126,71	12.083,17	115.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	1.110.829,13	789.002,04	865.384,35	1.058.113,38	864.173,16	5.646.222,41	18.641.913,00
Cota-Parte do FPM	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	3.311.297,48	7.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	117.840,91	111.393,46	144.841,85	105.782,47	121.718,50	744.052,03	1.698.703,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Cota-Parte do ITR	12,33	-	135,17	-	316,30	463,80	11.710,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	928,03	232,01	232,01	1.392,05	16.500,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	177.742,23	125.714,65	141.362,48	202.798,33	94.170,09	904.251,44	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	90.003,80	134.215,40	129.957,17	105.356,06	110.498,16	684.765,61	6.345.000,00
Outras Receitas Correntes	-	4.375,04	-	-	-	4.375,04	524.587,00
DEDUÇÕES (II)	168.640,25	105.814,36	118.812,88	149.973,74	131.900,93	811.477,29	1.841.382,60
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.640,25	105.814,36	118.812,88	149.973,74	131.900,93		1.841.382,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.020.626,97	745.708,49	799.578,72	966.020,19	852.439,45		18.135.117,40

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora Crc 006755-o-0

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:5E8B9389

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
2012										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-							
TOTAL	-	-	-	-	-					
FONTE:										

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora CRC 006755-O-0

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:870F11DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	175.939,84	671.604,20	118%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	

1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	350.000,00	174.967,57	650.600,74	186%
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	174.967,57	650.600,74	186%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	175.000,00	175.000,00	972,27	21.003,46	12%
1.4.1- IRRF	175.000,00	175.000,00	972,27	21.003,46	12%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.206.913,00	9.206.913,00	1.409.674,51	4.057.849,11	44%
2.1- Cota-Parte FPM	7.420.000,00	7.420.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	45%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.420.000,00	7.420.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	45%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.698.703,00	1.698.703,00	227.500,97	744.052,03	44%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.500,00	16.500,00	464,02	1.392,05	8%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	210,61	643,75	6%
2.5- Cota-Parte ITR	11.710,00	11.710,00	316,30	463,80	4%
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.776.913,00	9.776.913,00	1.585.614,35	4.729.453,31	48%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.165.000,00	1.165.000,00	47.749,56	103.094,35	9%
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	12.331,85	41.227,71	27%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.015.000,00	1.015.000,00	35.417,71	61.866,64	6%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.165.000,00	1.165.000,00	47.749,56	103.094,35	9%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.841.382,60	1.841.382,60	281.874,67	811.477,29	44%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.484.000,00	1.484.000,00	236.264,87	662.287,74	45%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	339.740,60	339.740,60	45.500,15	148.810,28	44%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.342,00	2.342,00	46,40	232,00	10%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	-	54,53	3%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	3.300,00	3.300,00	63,25	92,74	3%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	296.968,42	904.251,44	29%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	296.968,42	904.251,44	29%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.258.617,40	1.258.617,40	15.093,75	92.774,15	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.860.000,00	1.860.000,00	204.086,64	695.717,42	37%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.860.000,00	1.860.000,00	204.086,64	695.717,42	37%
14- OUTRAS DESPESAS	1.245.000,00	1.800.946,80	173.569,99	449.736,03	25%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.245.000,00	1.800.946,80	173.569,99	449.736,03	25%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.105.000,00	3.660.946,80	377.656,63	1.145.453,45	31%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.444.228,25	2.444.228,25	396.403,59	1.182.363,33	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	395.000,00	2.034,00	2.712,00	1%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	395.000,00	395.000,00	2.034,00	2.712,00	1%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.911.400,00	6.037.239,80	487.379,93	1.393.912,73	23%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.105.000,00	3.660.946,80	377.656,63	1.145.453,45	31%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.806.400,00	2.376.293,00	109.723,30	248.459,28	10%
25- ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	-	5.100,00	10%
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	57.069,00	3.084,00	6.005,00	11%
28- OUTRAS	40.000,00	40.000,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.486.400,00	6.619.308,80	492.497,93	1.407.729,73	21%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					92.774,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					92.774,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.303.850,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					27,57
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			647,08	-	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.822.122,04	-	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.852.400,95	-	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			-	-	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			(29.631,83)	-	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora Crc 006755-o-0

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:FA059CDD